




Instituto de Segurança Pública  
Série Estudos 2

# dossiê **Mulher** 2011

**Organização**

Paulo Augusto Souza Teixeira  
Andréia Soares Pinto  
Orlinda Cláudia R. Moraes



Instituto de Segurança Pública  
Série Estudos 2

# dossiê **Mulher** 2011

**Organização**

Paulo Augusto Souza Teixeira  
Andréia Soares Pinto  
Orlinda Claudia R. Moraes

**Dossiê Mulher 2011  
(ano-base 2010)**

Série Estudos 2  
6ª Edição

**Sérgio Cabral Filho**  
Governador

**José Mariano Beltrame**  
Secretário de Estado de Segurança

**Paulo Augusto Souza Teixeira**  
Diretor-Presidente do ISP

**José Motta de Souza**  
Vice-Presidente do ISP

© 2011 by Instituto de Segurança Pública  
Distribuição gratuita  
Versão digital disponível em  
[www.isp.rj.gov.br](http://www.isp.rj.gov.br)

**Organizadores**

Ten. Cel. PM Paulo Augusto Souza Teixeira  
Andréia Soares Pinto  
Cap. PM Orlinda Claudia R Moraes

**Colaboradora**

Maj. PM Priscila Oliveira de Azevedo

**Equipe**

André Saldanha Costa  
Emmanuel A. Rapizo Magalhães Caldas  
João Batista Porto de Oliveira  
José Renato Biral Belarmino  
Karina Silva Marques  
Leonardo de Carvalho Silva  
Marcello Montillo Provenza  
Marcus Ferreira  
Núbia Silva dos Santos  
Pedro Assis Senna Madureira  
Renan Alves de Oliveira  
Renato Coelho Dirk  
Thiago Barbosa Hygino

**Revisão ortográfica e executiva**

Thais Chaves Ferraz

**Projeto Gráfico e Diagramação**

Kelson Moreira

**Assessoria de Comunicação**

Renata Sá Fortes  
Karina Nascimento

Direitos de publicação reservados ao Instituto de Segurança Pública.  
É permitida a reprodução, total ou parcial, e por qualquer meio,  
desde que citada a fonte.



**SECRETARIA DE  
SEGURANÇA**



# Sumário

PÁGINA  
**04** | Apresentação

PÁGINA  
**08** | Ameaça

PÁGINA  
**26** | Tentativa de Homicídio

PÁGINA  
**44** | Lesão Corporal Dolosa - Violência Doméstica ou Familiar

PÁGINA  
**05** | Notas Metodológicas

PÁGINA  
**14** | Ameaça Lei 11.340/06

PÁGINA  
**32** | Homicídio Doloso

PÁGINA  
**50** | Considerações Finais

PÁGINA  
**07** | Delitos Contra a Mulher

PÁGINA  
**20** | Estupro

PÁGINA  
**38** | Lesão Corporal Dolosa

PÁGINA  
**52** | Anexos

Outros olhares: Análises e reflexões sobre a violência contra a mulher na UPP Santa Marta, no período de 2008 a 2010

Delegacias Especiais de Atendimento à Mulher no Estado do Rio de Janeiro

Juizados da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher

Áreas Integradas de Segurança Pública - AISP

# Apresentação

A sexta edição do Dossiê Mulher apresenta informações consolidadas sobre a violência contra a mulher no Estado do Rio de Janeiro, no ano de 2010, com base nas ocorrências registradas nas delegacias policiais fluminenses. A iniciativa do Instituto de Segurança Pública de abordar o tema da violência contra a mulher a partir dos dados oficiais do Estado teve início em 2005, com análises referentes aos anos de 2004 e 2005. Desde então, foram feitas atualizações periódicas dos dados em caráter anual, seguindo, primeiramente, as diretrizes da Secretaria de Estado de Segurança - SESEG de incentivar uma política de transparência e de qualidade dos dados sobre segurança pública no Estado e, posteriormente, a Lei Estadual nº. 4.785, publicada em junho de 2006, referente à elaboração e divulgação de estatísticas sobre a violência contra a mulher.

Ano após ano, para realizar uma análise quantitativa dos fatos registrados, esse estudo tem procurado acompanhar as mudanças na legislação, como a Lei nº 11.340/06, conhecida como Lei Maria da Penha, e a Lei nº. 12.015/09, que fez com que algumas condutas, antes intituladas como Atentados Violentos ao Pudor, passassem a ser contabilizadas como Estupros.

Este ano constatamos que as mulheres continuam sendo as maiores vítimas dos crimes de estupro (81,2%), ameaça (65,4%) e lesão corporal (62,9%) no Rio de Janeiro. O aumento do número de estupro registrados em 2010 foi um dos aspectos analisados neste trabalho. Verificamos que, apesar da nova lei ter ampliado a abrangência do crime, incluindo também os homens, as mulheres permanecem como as principais vítimas de violência sexual.

Ao verificarmos a distribuição territorial dos registros percebemos em quase todos os delitos analisados nesta edição uma concentração em áreas específicas. Na capital, a maior incidência está na Zona Oeste. Quando analisamos o restante do Estado verificamos uma concentração na baixada fluminense. Cabe destacar que nessas regiões existem delegacias especializadas de atendimento à mulher (DEAM).

Além das análises quantitativas, esta edição contou com a colaboração da Major PM Priscila de Oliveira Azevedo, na seção "Outros Olhares". Ela foi a primeira comandante de uma Unidade de Polícia Pacificadora (UPP), na comunidade Santa Marta, na Zona Sul da capital. Através das suas percepções e vivências foi possível enriquecer o trabalho de análise sobre a violência contra a mulher na comunidade e os desafios do policiamento, antes e depois da implantação da UPP.

Ao concluir, destacamos que o Dossiê Mulher desempenha importante papel informativo e analítico, não só da violência infligida às mulheres no Estado do Rio de Janeiro, mas também das mudanças ocorridas com a implementação de leis e de políticas de prevenção. A qualidade do trabalho desenvolvido foi reconhecida em 2010, quando a publicação ficou entre as finalistas do prêmio "Boas Práticas na Aplicação, Divulgação ou Implementação da Lei Maria da Penha", promovido pela Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República, na categoria "Estudos e Pesquisas". Dessa forma, o ISP continua cumprindo um importante papel social e contribuindo para o mapeamento da violência contra a mulher fluminense e para o embasamento de argumentos que facilitem a elaboração de políticas públicas mais eficientes voltadas para a prevenção e a repressão qualificada aos crimes contra a mulher.

PAULO AUGUSTO SOUZA TEIXEIRA  
Diretor-Presidente do Instituto de Segurança Pública

## Notas Metodológicas

As informações divulgadas neste estudo têm como fonte o banco de dados dos registros de ocorrência (RO) das Delegacias de Polícia do Estado do Rio de Janeiro, disponibilizado através do DGTIT (Departamento Geral de Tecnologia da Informação e Telecomunicações).

O Dossiê Mulher tem como objetivo traçar um diagnóstico dos principais crimes relacionados à violência contra a mulher. Nesse sentido, foram selecionados e analisados os crimes de estupro, lesão corporal dolosa, ameaça, homicídio doloso e tentativa de homicídio. O ano de referência deste estudo é 2010, apresentando também dados relativos ao ano anterior para análises comparativas. A análise dos dados leva em consideração o número total de vítimas.

O Dossiê Mulher apresenta a série histórica de cada delito analisado, mostrando sua evolução anual e, num segundo momento, uma análise estratificada por sexo das vítimas, evidenciando o percentual total de homens e mulheres atingidos por esses crimes. Além disso, procurou-se dar enfoque a aspectos específicos presentes nos crimes contra vítimas do sexo feminino, como: idade, cor, estado civil, provável relação entre autor/acusado e vítima. Desse modo, tais informações permitiram traçar um perfil das mulheres vítimas, bem como que se inferisse a motivação do crime. As taxas apresentadas nas séries históricas dos crimes analisados foram calculadas com base na estimativa populacional do IBGE para os anos anteriores a 2010 e no censo 2010 para o último ano.

Os dados também foram estratificados segundo as AISP (Áreas Integradas de Segurança Pública), possibilitando uma análise geográfica da violência contra a mulher a partir dos locais que concentraram os maiores números de vítimas. Foram produzidos mapas temáticos sinalizando por graduação de cores as circunscrições (áreas de abrangência) das Delegacias de Polícia (DP) com maiores números de vítimas. A relação das AISP contendo as delegacias, bairros e municípios que as compõem é apresentada no Anexo para consultas.

Para os delitos de lesão corporal dolosa e ameaça foram elaboradas análises complementares sobre casos caracterizados com base na Lei nº. 11.340/06, ou seja, casos de violência doméstica e familiar. Essa especificação favorece a percepção do problema de uma forma mais ampla, com mais desdobramentos.

Os crimes de estupro de que tratamos nesta edição atendem à nova tipificação estabelecida pela Lei nº.12.015/09, de 07 de agosto de 2009, que dentre outras mudanças revogou o tipo penal "atentado violento ao pudor" previsto no artigo 214 do Código Penal Brasileiro, alterou a redação do artigo 213 do CP, que passou a incluir no rol das condutas previstas como estupro aquela que anteriormente era definida como atentado violento ao pudor, destacando-se que a partir de então tanto homens quanto mulheres podem ser vítimas de estupro. Além disso, inclui a tipificação "estupro de vulnerável", através do artigo 217-A, que compreende os casos de estupro em que a vítima é menor de 14 (catorze) anos.

Por essa razão, atendendo a fins metodológicos, desde a edição anterior do Dossiê Mulher os registros de atentado violento ao pudor passaram a ser somados aos de estupro e analisados conjuntamente, sob a categoria única "Estupro". Da mesma forma, as séries históricas desses dois crimes foram somadas, permitindo uma análise comparativa desses delitos ao longo do tempo. Através da utilização desse artifício metodológico buscou-se, além de garantir a comparabilidade da série histórica, respeitar o tempo de adaptação necessário à implementação e aplicação dos novos títulos aos registros de ocorrência da Polícia Civil. Tendo em vista que a Lei nº.12.015/09 foi promulgada em 07 de agosto de 2009, pode haver casos hoje considerados segundo a mesma como estupro ainda registrados através da tipificação atentado violento ao pudor.

O Dossiê Mulher 2011 apresenta no anexo intitulado "Outros Olhares sobre a Violência contra a Mulher", uma análise dos registros de violência contra a mulher na UPP Santa Marta, no período compreendido entre 2008 e 2010, ou seja, desde a sua implantação. A análise foi feita com base nos registros de ocorrência (RO) das Delegacias de Polícia do Estado do Rio de Janeiro, disponibilizados através do DGTIT (Departamento Geral de Tecnologia da Informação e Telecomunicações). Os delitos analisados foram lesão corporal dolosa, lesão corporal dolosa proveniente de violên-

cia doméstica ou familiar, ameaça, ameaça proveniente de violência doméstica ou familiar, homicídio doloso, tentativa de homicídio e estupro. A partir desses dados foi feita uma análise descritiva, permeada pela análise interpretativa dos dados feita a partir das percepções da Major PM Priscila de Oliveira Azevedo, cujas impressões foram colhidas em entrevista aberta. A referida oficial esteve no comando da UPP Santa Marta desde sua criação até o mês de março de 2011.

Por fim, vale mencionar que a qualidade da produção de conhecimento a partir de recortes cada vez mais específicos, como é o caso do Dossiê Mulher, depende diretamente da qualidade das informações. Assim, deve-se destacar que nos dados de 2010 é possível perceber que, na maioria dos delitos analisados, houve redução no percentual de casos em que o sexo das vítimas não foi informado, denotando uma significativa melhora na qualidade dos dados produzidos pela Polícia Civil.

## Mudanças no Código Penal trazidas pela Lei nº. 12.015, de 07 de agosto de 2009

Com a nova Lei nº. 12.015, de 07 de agosto de 2009, a denominação dada ao Título VI passa a "Crimes contra a dignidade sexual", em substituição à denominação "Crimes contra os costumes", utilizada pelo Código Penal de 1940.

A principal alteração está na junção, em um único artigo (art. 213), dos crimes de estupro e atentado violento ao pudor, que também passam a ser rotulados como crime hediondo. A pena, no entanto é a mesma: 6 a 10 anos de reclusão (art. 213).

O artigo 213 passa a ter a seguinte redação: "Constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, a ter conjunção carnal ou a praticar ou permitir que com ele se pratique outro ato libidinoso". De acordo com esse novo texto, qualquer pessoa (homem ou mulher) pode ser sujeito ativo ou passivo do crime de estupro.

Com o intuito de coibir a exploração sexual de menores, a nova lei procurou estabelecer penas e tratamentos mais rigorosos para os autores em casos de vítimas menores de 18 anos, e criou o tipo penal do "Estupro de Vulnerável" (cap. II, art. 217-A) para casos de vítimas menores de 14 anos.

## Delitos contra a Mulher

Em 2010 foram registrados 4.589 vítimas de estupro, 76.361 vítimas de ameaça, 81.076 vítimas de lesão corporal dolosa, 4.146 vítimas de tentativa de homicídio e 4.768 vítimas de homicídio doloso. Destes totais, os percentuais de mulheres vítimas foram, respectivamente, 81,2%, 65,4%, 62,9%, 14,6% e 6,3% (Tabela 1). Ou seja, com exceção de homicídio doloso e tentativa de homicídio, as mulheres são a maioria das vítimas dos delitos mencionados.

Observando o intervalo de 2006 a 2010 em relação ao percentual de mulheres vítimas, constata-se que em 2010 houve uma

pequena redução de percentual nos delitos de ameaça, homicídio doloso e lesão corporal dolosa. Entretanto, em relação ao estupro, observa-se uma diferença de mais oito pontos percentuais em 2010 comparado ao ano anterior. Ou seja, dos cinco delitos analisados, o estupro foi o que apresentou maior tendência de aumento percentual, enquanto os demais reduziram ou mantiveram percentuais muito próximos ao ano anterior.

Os delitos com títulos específicos referentes à Lei Maria da Penha, Ameaça (Lei 11.340) e Lesão Corporal Dolosa (Lei 11.340), também mantiveram percentuais de mulheres vítimas semelhantes aos anos anteriores, 93,0% e 87,0%, respectivamente.

Tabela 1 - Vítimas de Estupro, Ameaça, Lesão Corporal Dolosa, Homicídio Doloso e Tentativa de Homicídio no Estado do Rio de Janeiro - 2010 (total de vítimas de ambos os sexos e percentual de mulheres vítimas)

Delito	Total de Vítimas	% de Mulheres Vítimas
Estupro	4.589	81,2
Ameaça	76.361	65,4
Ameaça - Lei 11.340	27.283	93,0
Lesão Corporal Dolosa	81.076	62,9
Lesão Corporal Dolosa - Lei 11.340	33.933	87,0
Homicídio Doloso	4.768	6,3
Tentativa de Homicídio	4.146	14,6

Fonte: DGTIT - PCERJ

Tabela 2 - Mulheres Vítimas de Ameaça, Homicídio Doloso, Lesão Corporal Dolosa, Estupro e Tentativa de Homicídio em relação ao Total de Vítimas do Estado do Rio de Janeiro - 2006 a 2010 (valores percentuais)

Delito	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010
Estupro	83,9	83,2	83,1	77,6	75,9	80,0	79,0	72,9	81,2
Ameaça	63,1	62,4	62,6	62,3	61,2	62,4	63,9	66,0	65,4
Ameaça (Lei 11.340)						93,1	93,5	93,8	93,0
Lesão Corporal Dolosa	62,8	61,5	61,5	63,4	58,0	61,6	62,3	63,6	62,9
Lesão Corporal Dolosa (Lei 11.340)				87,6	86,9	87,6	87,1	87,6	87,0
Homicídio Doloso	6,8	6,9	7,0	6,5	6,5	7,1	6,7	6,4	6,3
Tentativa de Homicídio	12,8	11,0	11,8	10,7	10,4	11,8	12,5	11,9	14,6

Fonte: ASPLAN (1999-2003)/ GEPDLBL (2004-2008)/ DGTIT (2008) - PCERJ



# Ameaça

Segundo o Código Penal Brasileiro em seu Artigo 147, o crime de Ameaça consiste no ato de ameaçar alguém, por palavra, escrito ou gesto, ou qualquer outro meio simbólico, de causar-lhe mal injusto e grave.

Esse delito é considerado, em muitos casos de violência contra a mulher, como a primeira forma de agressão: não sendo interrompida, pode resultar no cumprimento da ameaça.

Assim, o delito "Ameaça" torna-se um importante instrumento de medida para analisar a atitude, por parte das vítimas, de buscar ajuda antes que as intimidações sofridas tornem-se violências físicas.

Em 2010, o total de vítimas de ameaça no Estado do Rio de Janeiro, para ambos os sexos, foi de 76.361, o que representou um aumento de 5.119 vítimas (mais 7,2%) com relação ao ano anterior, como demonstra o Quadro 1.

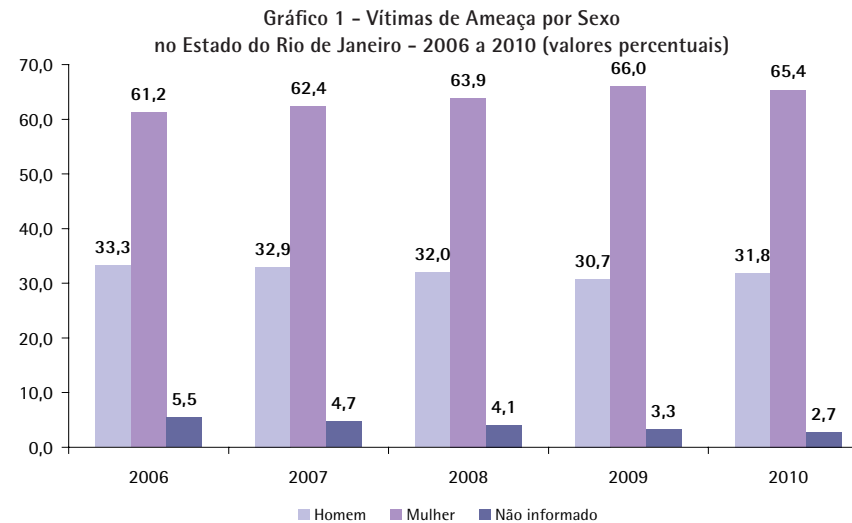
Quadro 1 - Série Histórica de Ameaça no Estado do Rio de Janeiro  
Valores Absolutos e Taxa Anual por 100 mil habitantes (1999 a 2010)

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total	Taxa Anual
1999	3.021	2.951	3.383	3.016	2.930	3.056	3.094	3.073	3.301	3.428	3.553	3.532	38.338	268,8
2000	3.334	4.143	4.033	3.896	3.822	3.688	3.803	4.482	4.233	5.107	4.332	4.343	49.216	342,0
2001	4.714	4.338	5.226	4.971	4.642	4.659	4.565	4.835	4.895	5.437	4.852	4.989	58.123	399,2
2002	5.370	4.819	5.326	5.652	5.697	5.004	4.998	5.763	5.296	6.525	5.984	5.797	66.231	449,8
2003	6.127	6.047	5.793	5.626	5.436	5.666	5.571	5.288	5.825	5.704	6.042	6.347	69.472	466,9
2004	6.270	5.156	5.887	5.443	5.443	5.028	4.979	5.414	5.465	5.307	5.366	5.585	65.343	429,8
2005	5.920	4.768	5.885	5.808	5.404	5.280	4.872	5.894	5.010	5.713	5.157	5.210	64.921	422,0
2006	6.001	5.595	5.580	5.106	4.950	5.007	4.850	5.463	5.075	5.122	4.572	4.479	61.800	397,1
2007	5.359	5.048	5.978	5.385	4.754	4.788	4.880	5.080	5.349	5.567	5.109	5.309	62.606	406,0
2008	5.553	4.901	5.593	5.220	5.181	4.858	5.160	5.412	5.380	5.893	6.057	5.645	64.853	408,6
2009	6.033	5.889	6.719	5.922	5.904	5.376	5.352	5.447	5.956	5.947	6.688	6.009	71.242	445,0
2010	6.868	6.403	6.618	6.051	5.892	5.707	6.146	6.458	6.372	6.524	6.449	6.873	76.361	477,4
Total Geral													748.506	

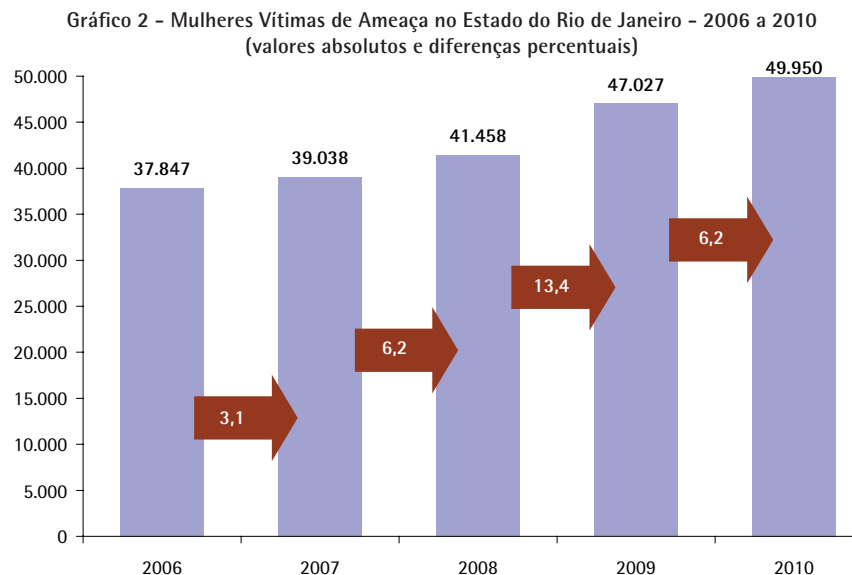
Fonte: ASPLAN (1999-2003)/ GEPDLBL (2004-2008)/ DGTIT (2008) - PCERJ

O percentual de homens e mulheres vítimas de ameaça, entretanto, não se alterou significativamente nos cinco últimos anos. Em 2010, dentre as vítimas de ameaça registradas, 65,4% pertenciam ao sexo feminino, 0,6 pontos a menos que em 2009, que registrou 66,0% de vítimas mulheres, como se observa no Gráfico 1. Outro dado que se deve destacar é a gradativa redução do percentual de registros nos quais não há informação acerca do sexo da vítima, o que denota a melhoria na qualidade dos registros de ameaça.

Fica explícito que o delito "Ameaça" no Rio de Janeiro tem as mulheres como principais vítimas. O Gráfico 2 demonstra a progressão do total de mulheres vítimas de ameaça entre 2006 e 2010. Nesse sentido, observa-se que o período considerado registrou sucessivos e ininterruptos aumentos, destacando-se que a maior diferença percentual da série ocorreu de 2008 para 2009, quando o percentual de aumento atingiu 13,4%. Por outro lado, o percentual de aumento observado de 2009 para 2010 é igual ao ocorrido no período de 2007 para 2008, ou seja, 6,2% em termos absolutos, mais 2.923 mulheres vítimas.



Fonte: GEPDLBL (2006-2008)/ DGTIT (2008) - PCERJ



Fonte: GEPDLBL (2006-2008)/ DGTIT (2008) - PCERJ

O quadro ao lado traz a relação de AISP (Áreas Integradas de Segurança Pública) ordenadas de forma decrescente pelo número de vítimas de ameaça do sexo feminino nos anos de 2009 e 2010. A apresentação dos dois anos ajuda a analisar de forma comparativa o comportamento do delito em cada área. No entanto, é necessário esclarecer que os números em questão, embora apresentados sob a forma de ranking não permitem análises comparativas entre áreas diferentes. Nesse sentido há que se ter cautela, até mesmo nas análises explicativas acerca de aumentos ou reduções de números de um ano para o outro, mesmo dentro de uma mesma área. Afinal, diversos fatores podem influenciar no total de registros, tais como campanhas educativas, existência de delegacias especializadas, ou ainda, políticas públicas de incentivo ao registro dos casos de violência doméstica, entre outros.

A AISP20, por exemplo, que compreende Nova Iguaçu, Mesquita e Nilópolis, teve um aumento de 6,3% no número de mulheres vítimas de ameaça em 2010 em relação ao ano anterior. Essa AISP manteve-se, em termos de valores absolutos, como a área do Estado com maior número de vítimas. A AISP07, que compreende o município de São Gonçalo, apesar de apresentar em 2010 uma redução de 9,2% no total de vítimas em relação a 2009, ainda permaneceu figurando como a segunda AISP com o maior número total de casos.

As AISP com maior aumento percentual de vítimas de ameaça, na comparação entre os anos de 2009 e 2010, foram a AISP06 (que compreende os bairros Maracanã, Praça da Bandeira, Tijuca, Alto da Boa Vista, Andaraí, Grajaú e Vila Isabel), com 56,5%, a AISP13 (compreendendo os bairros Centro (parte) e Paquetá), com mais 56,3%, e a AISP18 (que compreende os bairros de Anil, Cidade de Deus, Curicica, Gardênia Azul, Jacarepaguá, Taquara, Freguesia (Jacarepaguá), Pechincha, Tanque e Vila Valqueire), com 53,7% de aumento no total de vítimas de ameaça.

Já as AISP que apresentaram o maior percentual de redução no total de vítimas de ameaça foram, na comparação entre 2009 e 2010, a AISP21 (município de São João de Meriti), que apresentou redução de 10,8%, a AISP27 (que compreende os bairros de Paciência, Santa Cruz e Sepetiba), com menos 10,4%, e a AISP37 (que compreende os municípios de Resende e Itatiaia) com redução de 9,3%.

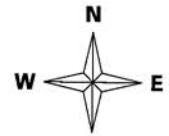
Vale destacar que as AISP 07, 12, 13, 15, 18, 20, 21, 28, 39 e 40 contam com Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher – DEAM. Assim, em 2010, dentre as dez AISP com os maiores números absolutos de mulheres vítimas de ameaça, seis referem-se a áreas que possuem DEAM (AISP20, AISP07, AISP39, AISP15, AISP12 e AISP18).

Acredita-se que o desenvolvimento de políticas voltadas para as mulheres e as constantes campanhas de esclarecimento e apoio àquelas que são vítimas de violência têm incentivado a procura pelas Delegacias Especializadas para o registro desses delitos.

Quadro 2 – Ranking de AISP segundo Número de Mulheres Vítimas de Ameaça no Estado do Rio de Janeiro – 2009 e 2010

Posição	AISP	Vítimas 2009	AISP	Vítimas 2010	Posição	AISP	Vítimas 2009	AISP	Vítimas 2010
1º lugar	AISP20	3628	AISP20	3857	21º lugar	AISP33	817	AISP34	928
2º lugar	AISP07	3426	AISP07	3112	22º lugar	AISP40	814	AISP16	882
3º lugar	AISP15	3175	AISP39	3028	23º lugar	AISP30	771	AISP31	857
4º lugar	AISP39	2994	AISP15	2996	24º lugar	AISP16	752	AISP06	848
5º lugar	AISP09	2656	AISP09	2718	25º lugar	AISP37	686	AISP33	833
6º lugar	AISP12	2223	AISP14	2061	26º lugar	AISP31	619	AISP30	790
7º lugar	AISP14	2044	AISP12	2058	27º lugar	AISP29	562	AISP26	754
8º lugar	AISP24	1800	AISP18	2029	28º lugar	AISP06	542	AISP29	717
9º lugar	AISP25	1736	AISP24	1913	29º lugar	AISP26	502	AISP37	622
10º lugar	AISP28	1595	AISP25	1749	30º lugar	AISP38	424	AISP19	549
11º lugar	AISP21	1428	AISP28	1692	31º lugar	AISP22	421	AISP38	510
12º lugar	AISP08	1412	AISP08	1555	32º lugar	AISP02	406	AISP17	465
13º lugar	AISP18	1320	AISP11	1357	33º lugar	AISP36	399	AISP02	445
14º lugar	AISP11	1292	AISP03	1286	34º lugar	AISP19	395	AISP36	424
15º lugar	AISP27	1275	AISP21	1274	35º lugar	AISP17	354	AISP05	422
16º lugar	AISP32	1219	AISP32	1258	36º lugar	AISP01	313	AISP22	407
17º lugar	AISP03	1161	AISP27	1142	37º lugar	AISP05	302	AISP13	361
18º lugar	AISP10	1068	AISP10	1130	38º lugar	AISP23	284	AISP23	342
19º lugar	AISP35	912	AISP35	1055	39º lugar	AISP13	231	AISP01	334
20º lugar	AISP34	865	AISP40	964	40º lugar	AISP04	204	AISP04	226
						<b>Total</b>	<b>47.027</b>	<b>Total</b>	<b>49.950</b>

Fonte: DGTIT - PCERJ

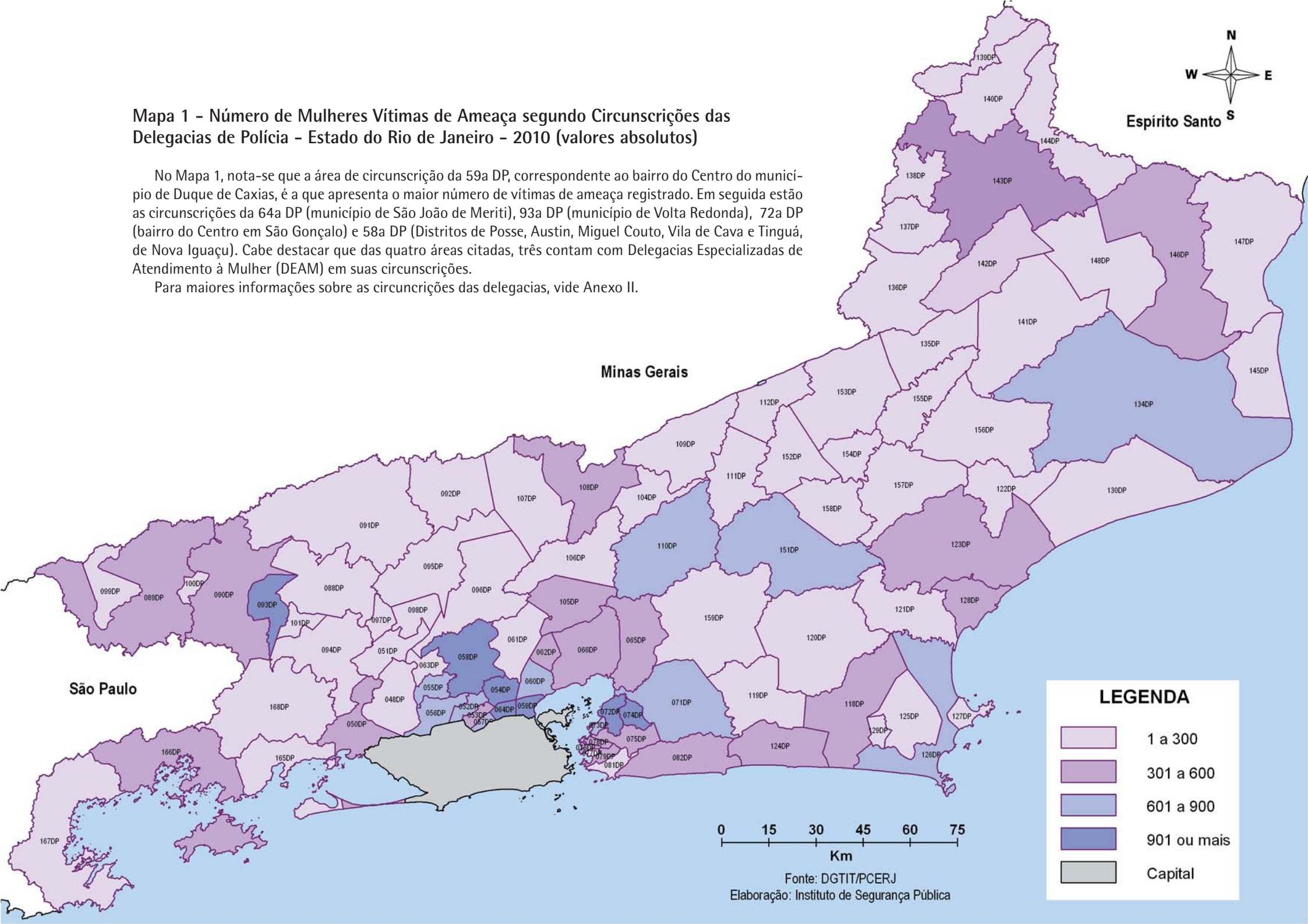


Espírito Santo S






### Mapa 1 – Número de Mulheres Vítimas de Ameaça segundo Circunscrições das Delegacias de Polícia – Estado do Rio de Janeiro – 2010 (valores absolutos)

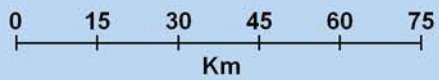
No Mapa 1, nota-se que a área de circunscrição da 59a DP, correspondente ao bairro do Centro do município de Duque de Caxias, é a que apresenta o maior número de vítimas de ameaça registrado. Em seguida estão as circunscrições da 64a DP (município de São João de Meriti), 93a DP (município de Volta Redonda), 72a DP (bairro do Centro em São Gonçalo) e 58a DP (Distritos de Posse, Austin, Miguel Couto, Vila de Cava e Tinguá, de Nova Iguaçu). Cabe destacar que das quatro áreas citadas, três contam com Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAM) em suas circunscrições.

Para maiores informações sobre as circunscrições das delegacias, vide Anexo II.



#### LEGENDA

-  1 a 300
-  301 a 600
-  601 a 900
-  901 ou mais
-  Capital



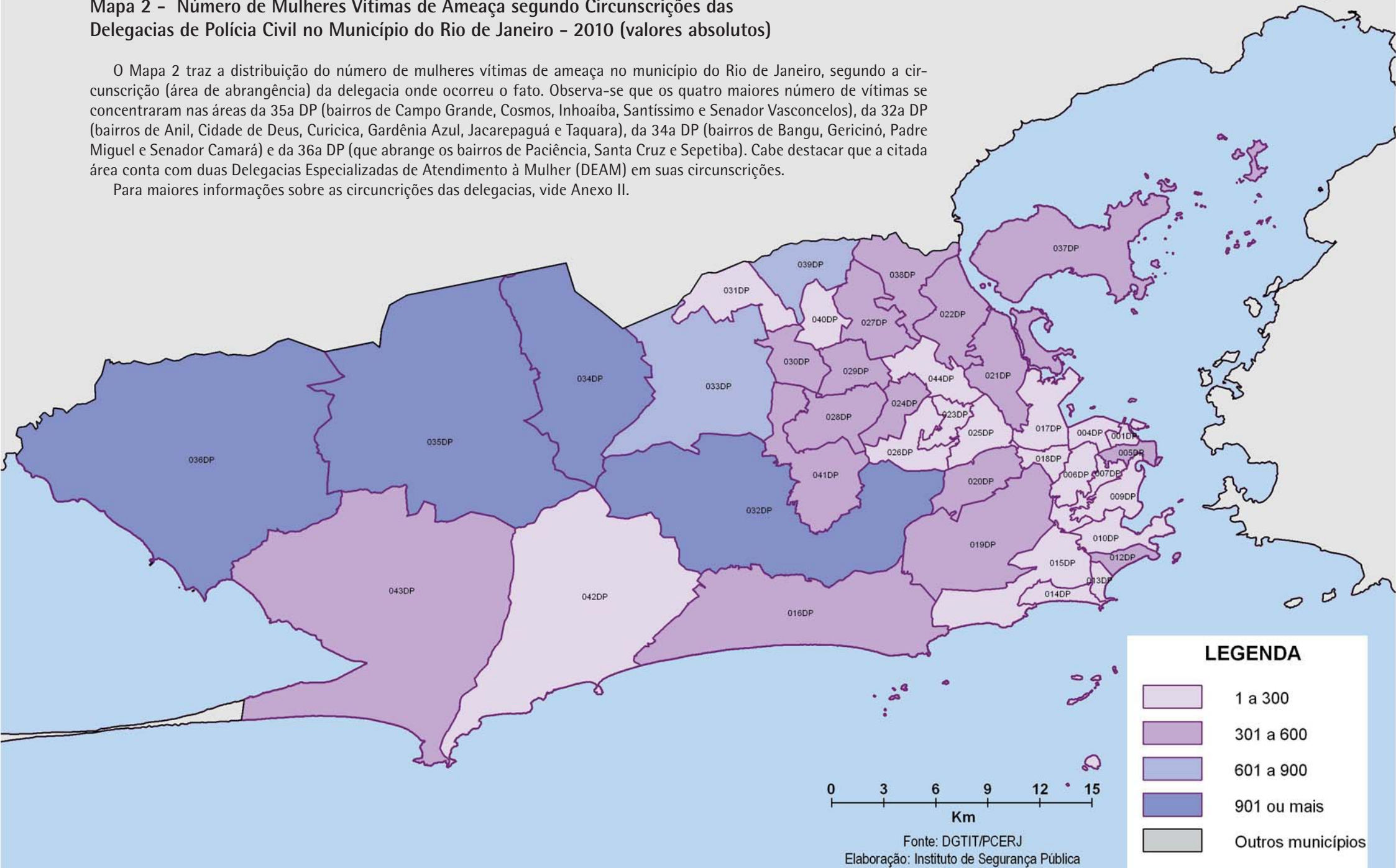
Fonte: DGTIT/PCERJ  
Elaboração: Instituto de Segurança Pública



## Mapa 2 - Número de Mulheres Vítimas de Ameaça segundo Circunscrições das Delegacias de Polícia Civil no Município do Rio de Janeiro - 2010 (valores absolutos)

O Mapa 2 traz a distribuição do número de mulheres vítimas de ameaça no município do Rio de Janeiro, segundo a circunscrição (área de abrangência) da delegacia onde ocorreu o fato. Observa-se que os quatro maiores número de vítimas se concentraram nas áreas da 35a DP (bairros de Campo Grande, Cosmos, Inhoaíba, Santíssimo e Senador Vasconcelos), da 32a DP (bairros de Anil, Cidade de Deus, Curicica, Gardênia Azul, Jacarepaguá e Taquara), da 34a DP (bairros de Bangu, Gericinó, Padre Miguel e Senador Camará) e da 36a DP (que abrange os bairros de Paciência, Santa Cruz e Sepetiba). Cabe destacar que a citada área conta com duas Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAM) em suas circunscrições.

Para maiores informações sobre as circunscrições das delegacias, vide Anexo II.

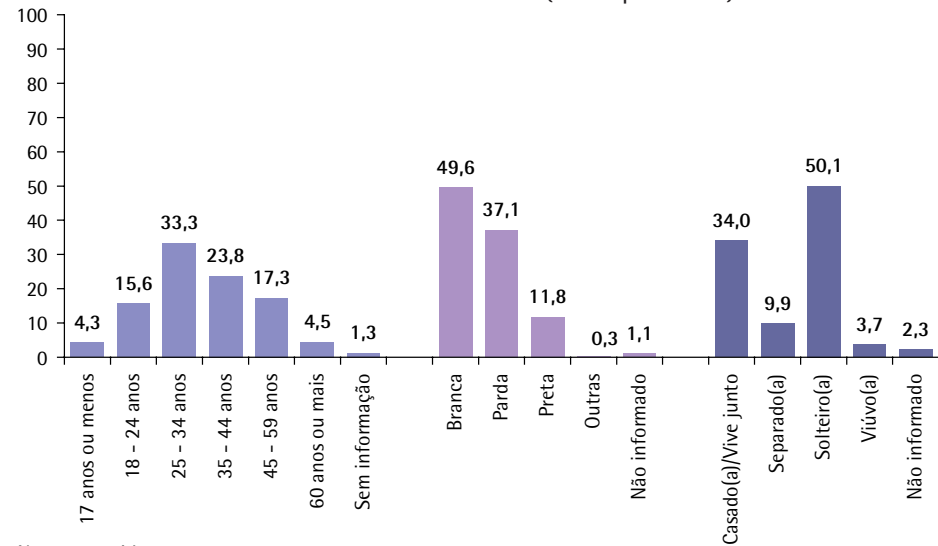


Segundo o perfil das mulheres vítimas de ameaça no ano de 2010, 57,1% tinham idade entre 25 e 44 anos, sendo que 33,3% do total de vítimas tinha entre 25 e 34 anos. Quase a metade das vítimas (49,6%) foi classificada como de cor branca, assim como a maioria também se declarou solteira (50,1%), conforme se verifica no Gráfico 3.

O provável autor (acusado) das ameaças, em 50,2% dos casos, é o companheiro ou ex-companheiro da vítima. Do total pesquisado, 9,9% sofreram ameaças de pessoas próximas (pais, padrastos e parentes), 12,5% foram ameaçadas por pessoas conhecidas (amigos, colegas de trabalho, vizinhos, etc.) e 14,8% não tinham qualquer relação com o acusado, como se observa pelo Gráfico 4.

Esses dados ajudam na visualização do contexto das acusações e sinalizam possíveis casos de violência doméstica, já que mais da metade das ameaças foi praticada por pessoas que tinham ou tiveram relações amorosas com as vítimas ou eram seus parentes – somando 60,1%. Esse percentual se torna mais expressivo quando a ele adicionamos os percentuais de autores conhecidos das vítimas, atingindo 72,6%, ou seja, a vítima é ameaçada, na maioria dos casos, por alguém próximo a ela, e não por desconhecidos.

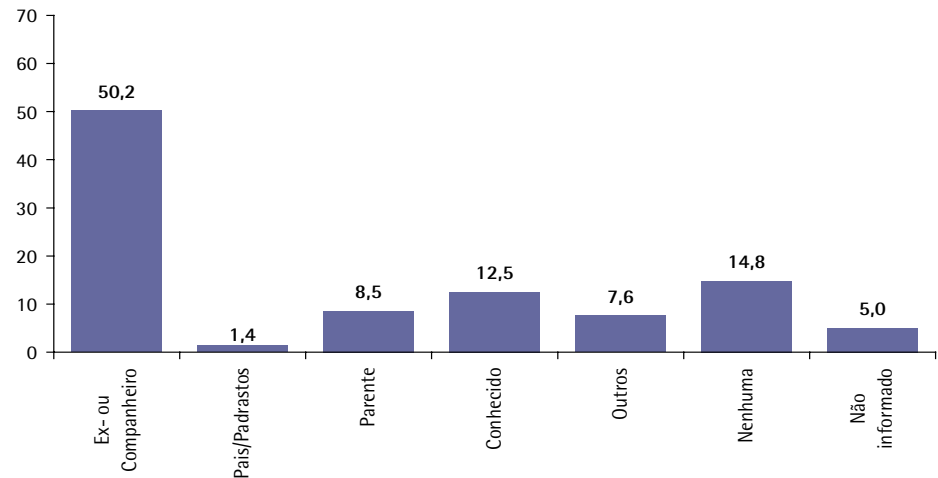
Gráfico 3 - Perfil de Mulheres Vítimas de Ameaça no Estado do Rio de Janeiro - 2010 (valores percentuais)



N= 49.950 vítimas

Fonte: DGTIT - PCERJ

Gráfico 4 - Provável Relação entre Mulher Vítima e Acusado de Ameaça no Estado do Rio de Janeiro - 2010 (valores percentuais)



N= 49.950 vítimas

Fonte: DGTIT - PCERJ

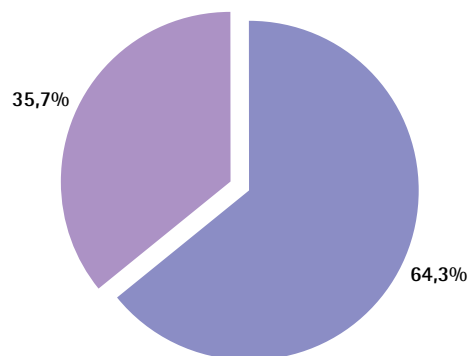
# Ameaça – Lei 11.340/06

Segundo a Lei 11.340/2006, a ameaça é entendida como uma forma de violência psicológica, uma conduta que tenta causar dano emocional e diminuição da autoestima, com prejuízo e perturbação do pleno desenvolvimento, ou que visa a degradar ou controlar ações, comportamentos, crenças e decisões de um indivíduo.

Em 2007, a Polícia Civil passou a registrar junto ao título “Ameaça” um detalhamento para destacar os casos ligados aos delitos previstos na Lei 11.340 de 2006, referente à redução e prevenção da violência doméstica. Essa medida tornou mais rápida a identificação dos casos de violência doméstica e familiar e possibilitou a análise comparativa de dados desse delito. Esta seção apresenta, assim, uma análise complementar sobre essa especificação dos registros de vítimas de ameaça sob a luz da Lei 11.340, com base nos dados de 2010.

Do total de vítimas de ameaça registrado no ano de 2010 (76.361 vítimas), 35,7% (27.283 vítimas) foram classificadas de

Gráfico 5 – Percentual de Vítimas de Ameaça proveniente de Violência Doméstica ou Familiar (Lei 11.340), segundo o Total de Vítimas de Ameaça no Estado do Rio de Janeiro – 2010



■ Total de Vítimas de Ameaça por Outras Causas  
 ■ Total de Vítimas de Ameaça (Lei 11.340)

N= 76.361 vítimas

Fonte: DGTIT - PCERJ

acordo com situações previstas na Lei 11.340, chamada de “Lei Maria da Penha”, ou seja, em situações provenientes de violência familiar ou doméstica, conforme se observa no Gráfico 5.

Comparando o total de mulheres vítimas de ameaça proveniente de violência doméstica com o total de mulheres vítimas de ameaça por outras causas nos anos de 2009 e 2010 (Tabela 3), nota-se que, de um ano para o outro o total de vítimas de ameaça proveniente de outras causas aumentou 8,2%, enquanto o total de vítimas de ameaça proveniente de violência doméstica ou familiar subiu 4,3%. Cabe destacar que o aumento observado no total absoluto de mulheres vítimas de ameaça, que é o somatório das duas categorias apresentadas, foi de 6,2%.

No ano de 2009, quando a maior contribuição para o aumento de 5.569 mulheres vítimas de ameaça, adveio dos registros de “Ameaça-Lei 11.340/06” (4.094 mulheres vítimas). Assim, os números de 2010 demonstram que, do aumento de 2.923 mulheres vítimas de ameaça, foi resultado de episódios registrados como ameaça proveniente de outras causas, ou seja, não foram registradas como ameaça proveniente de violência doméstica ou familiar.

Tabela 3 – Totais de Mulheres Vítimas de Ameaça (outras causas), Ameaça Proveniente de Violência Doméstica ou Familiar e Ameaça (somatório) no Estado do Rio de Janeiro – 2008, 2009 e 2010 (valores absolutos e diferenças percentuais)

Títulos	2008	2009	2010	2008-2009		2009-2010	
				diferença absoluta	diferença %	diferença absoluta	diferença %
Ameaça - Outras Causas	21.242	22.717	24.587	1.475	6,9	1.870	8,2
Ameaça - Lei 11.340/06	20.216	24.310	25.363	4.094	20,3	1.053	4,3
<b>Total Ameaça</b>	<b>41.458</b>	<b>47.027</b>	<b>49.950</b>	<b>5.569</b>	<b>13,4</b>	<b>2.923</b>	<b>6,2</b>

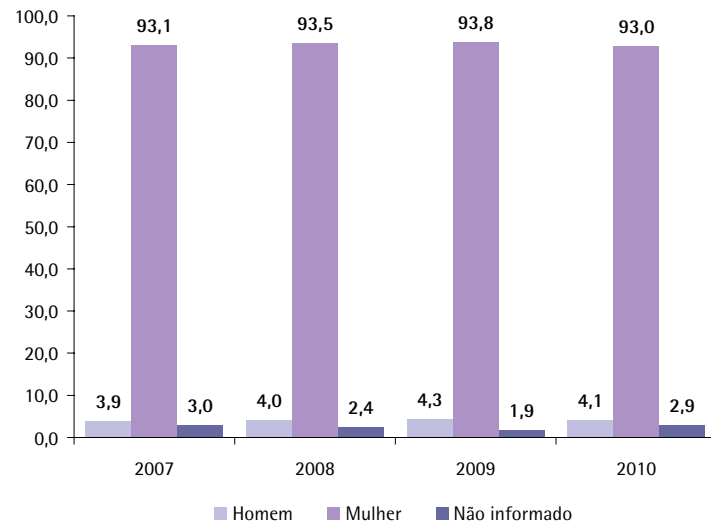
Fonte: DGTIT - PCERJ

Das 27.283 vítimas de ameaça proveniente de violência doméstica ou familiar registradas em 2010, 93,0% eram mulheres (Gráfico 6). Esse percentual é bastante semelhante aos verificados a partir do ano de 2007, quando a Polícia Civil passou a acrescentar esse detalhamento ao título "Ameaça" para destacar os casos de violência doméstica ou familiar.

Considerando-se somente o universo de mulheres vítimas de ameaça no ano de 2010 (49.950 vítimas), observa-se pelo Gráfico 7 que 50,8% destas sofreram violência familiar ou doméstica. Em 2009, esse percentual foi de 51,7% mulheres vítimas, num universo de 47.027 mulheres vítimas. Em termos absolutos, de 2009 para 2010 houve um aumento de 1.053 mulheres vítimas de ameaça em contextos de violência doméstica ou familiar.

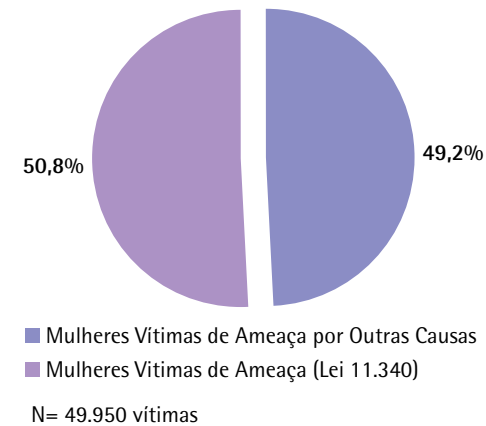
Para o total de mulheres vítimas de ameaça proveniente de violência doméstica ou familiar, observa-se que entre 2009 e 2010 (Gráfico 8) houve um crescimento percentual de 4,3%. Entretanto, quando este é comparado aos aumentos percentuais registrados nos períodos anteriores, verifica-se que o aumento em 2010 foi significativamente inferior, indicando uma desaceleração no ritmo de crescimento desses registros.

Gráfico 6 - Percentual de Vítimas de Ameaça proveniente de Violência Doméstica ou Familiar por Sexo no Estado do Rio de Janeiro - 2007 a 2010



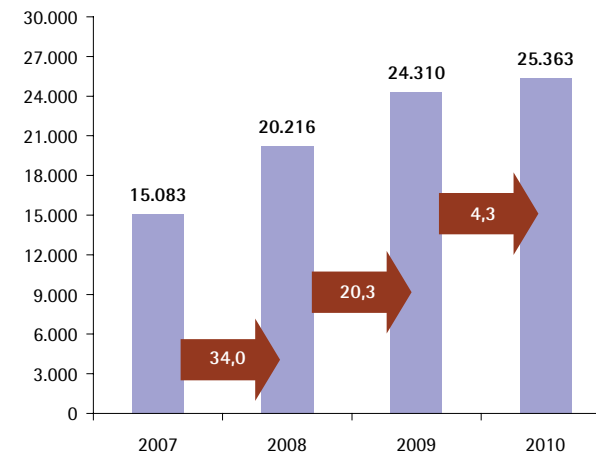
Fonte: DGTIT - PCERJ

Gráfico 7 - Percentual de Mulheres Vítimas de Ameaça segundo o Tipo de Ameaça no Estado do Rio de Janeiro - 2010



Fonte: DGTIT - PCERJ

Gráfico 8 - Mulheres Vítimas de Ameaça proveniente de Violência Doméstica ou Familiar no Estado do Rio de Janeiro - 2007 a 2010 (valores absolutos e diferenças percentuais)



Fonte: DGTIT - PCERJ



As Áreas Integradas de Segurança Pública com maior número de mulheres vítimas de ameaça proveniente de violência doméstica ou familiar são: a AISP20 (municípios de Nova Iguaçu, Mesquita e Nilópolis), a AISP39 (município do Rio de Janeiro: bairros de Campo Grande, Cosmos, Inhoaíba, Santíssimo, Senador Vasconcelos, Barra de Guaratiba, Guaratiba e Pedra de Guaratiba) e a AISP07 (que compreende o município de São Gonçalo). No entanto, cabe destacar que apesar da AISP20 figurar como área com o maior número de registros, observa-se que na comparação entre totais dos anos de 2009 e 2010 houve uma redução de 6,5%, da mesma forma que se verifica a redução de 11,9% no total de ocorrências de ameaça registradas na área da AISP07. Dentre as dez AISP com maior número de vítimas em 2010, sete têm Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAM): AISP20, AISP39, AISP07, AISP15, AISP12, AISP18 e AISP 28.

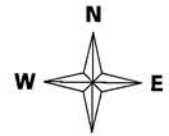
As AISP que apresentaram os maiores aumentos percentuais de mulheres vítimas de ameaça proveniente de violência doméstica ou familiar, na comparação entre os anos de 2009 e 2010, foram a AISP05 (que compreende os bairros do Centro (parte), Santo Cristo, Gamboa e Saúde), com 76,3%, a AISP26 (município de Petrópolis), com mais 67,4%, a AISP38 (municípios de Comendador Levy Gasparian, Sapucaia, Paraíba do Sul, Areal e Três Rios) e a AISP13 (compreendendo os bairros do Centro (parte) e Paquetá), estas últimas apresentando um aumento de 66,7% no total de vítimas de ameaça proveniente de violência doméstica ou familiar.

Já as AISP que apresentaram os mais significativos percentuais de redução no total de mulheres vítimas de ameaça em contextos de violência doméstica ou familiar foram, na comparação entre 2009 e 2010, a AISP21 (município de São João de Meriti), que apresentou redução de 19,1%, a AISP12 (que compreende os municípios de Niterói e Maricá), com redução de 14,2%, e a AISP24 (compreendendo os municípios de Itaguaí, Paracambi, Seropédica, Queimados e Japeri), com redução de 13,4%.

Quadro 3 - Ranking de AISP segundo Número de Mulheres Vítimas de Ameaça Proveniente de Violência Familiar ou Doméstica no Estado do Rio de Janeiro - 2009 e 2010

Posição	AISP	Vítimas 2009	AISP	Vítimas 2010	Posição	AISP	Vítimas 2009	AISP	Vítimas 2010	
1º lugar	AISP07	2094	AISP20	1913	21º lugar	AISP30	396	AISP30	427	
2º lugar	AISP20	2046	AISP39	1875	22º lugar	AISP35	379	AISP34	413	
3º lugar	AISP39	1846	AISP07	1845	23º lugar	AISP33	377	AISP26	400	
4º lugar	AISP15	1802	AISP15	1773	24º lugar	AISP16	372	AISP16	388	
5º lugar	AISP09	1319	AISP09	1316	25º lugar	AISP37	343	AISP33	354	
6º lugar	AISP12	1296	AISP12	1112	26º lugar	AISP31	245	AISP31	347	
7º lugar	AISP24	1057	AISP14	1047	27º lugar	AISP26	239	AISP06	338	
8º lugar	AISP14	1017	AISP18	1029	28º lugar	AISP06	235	AISP37	307	
9º lugar	AISP28	893	AISP28	943	29º lugar	AISP29	202	AISP29	287	
10º lugar	AISP25	862	AISP24	915	30º lugar	AISP22	194	AISP17	226	
11º lugar	AISP21	828	AISP25	855	31º lugar	AISP17	146	AISP22	225	
12º lugar	AISP27	743	AISP08	813	32º lugar	AISP36	126	AISP05	201	
13º lugar	AISP08	663	AISP11	696	33º lugar	AISP02	119	AISP19	180	
14º lugar	AISP18	662	AISP21	670	34º lugar	AISP19	118	AISP38	170	
15º lugar	AISP11	647	AISP27	664	35º lugar	AISP01	118	AISP02	165	
16º lugar	AISP32	554	AISP40	599	36º lugar	AISP05	114	AISP36	147	
17º lugar	AISP03	520	AISP03	578	37º lugar	AISP23	102	AISP01	143	
18º lugar	AISP40	496	AISP32	577	38º lugar	AISP38	102	AISP13	125	
19º lugar	AISP10	472	AISP35	535	39º lugar	AISP04	81	AISP23	124	
20º lugar	AISP34	410	AISP10	526	40º lugar	AISP13	75	AISP04	115	
							<b>Total</b>	<b>24.310</b>	<b>Total</b>	<b>25.363</b>

Fonte: DGTIT - PCERJ

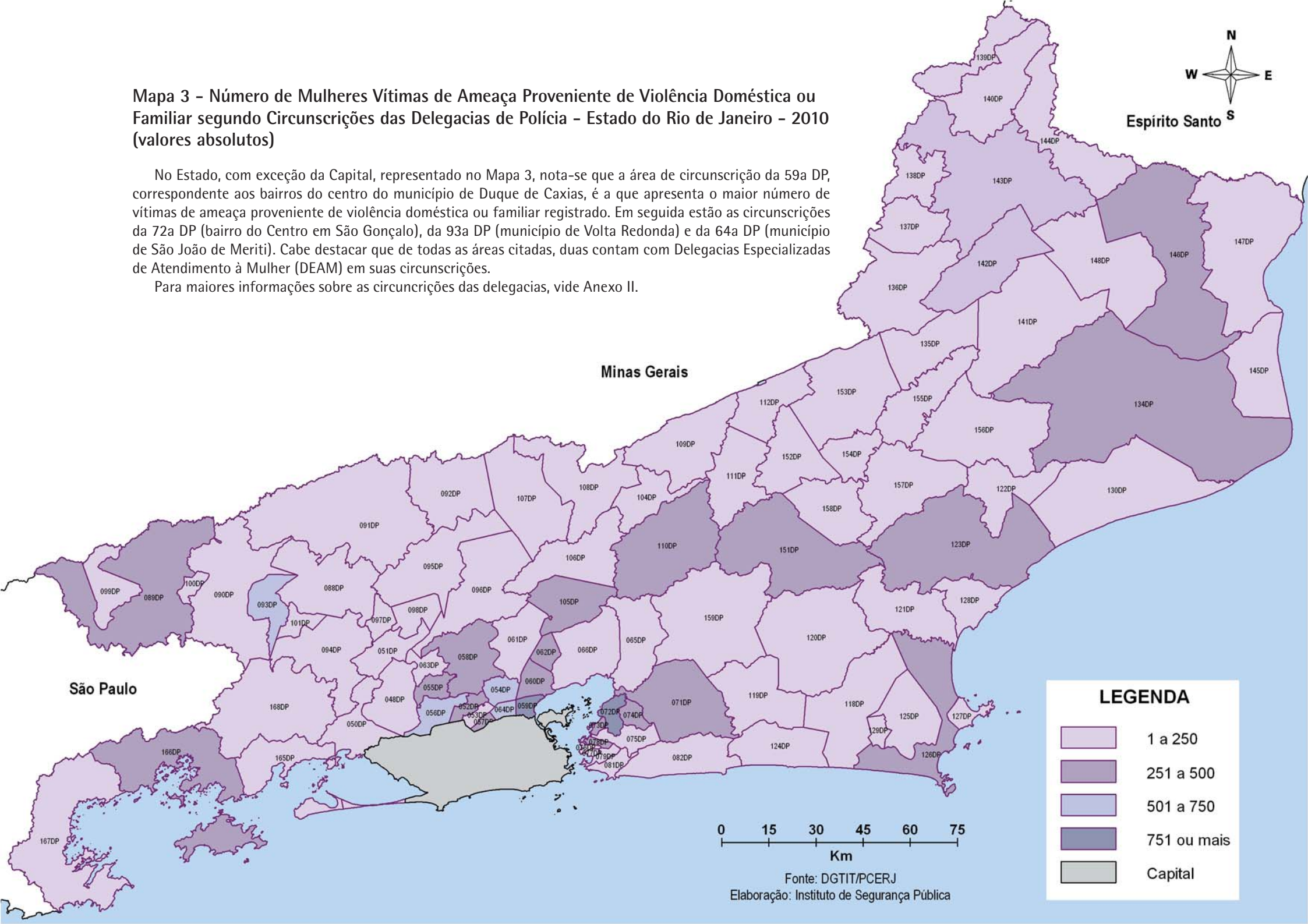


Espírito Santo S

### Mapa 3 – Número de Mulheres Vítimas de Ameaça Proveniente de Violência Doméstica ou Familiar segundo Circunscrições das Delegacias de Polícia – Estado do Rio de Janeiro – 2010 (valores absolutos)

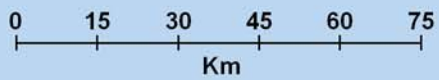
No Estado, com exceção da Capital, representado no Mapa 3, nota-se que a área de circunscrição da 59a DP, correspondente aos bairros do centro do município de Duque de Caxias, é a que apresenta o maior número de vítimas de ameaça proveniente de violência doméstica ou familiar registrado. Em seguida estão as circunscrições da 72a DP (bairro do Centro em São Gonçalo), da 93a DP (município de Volta Redonda) e da 64a DP (município de São João de Meriti). Cabe destacar que de todas as áreas citadas, duas contam com Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAM) em suas circunscrições.

Para maiores informações sobre as circunscrições das delegacias, vide Anexo II.



#### LEGENDA

-  1 a 250
-  251 a 500
-  501 a 750
-  751 ou mais
-  Capital

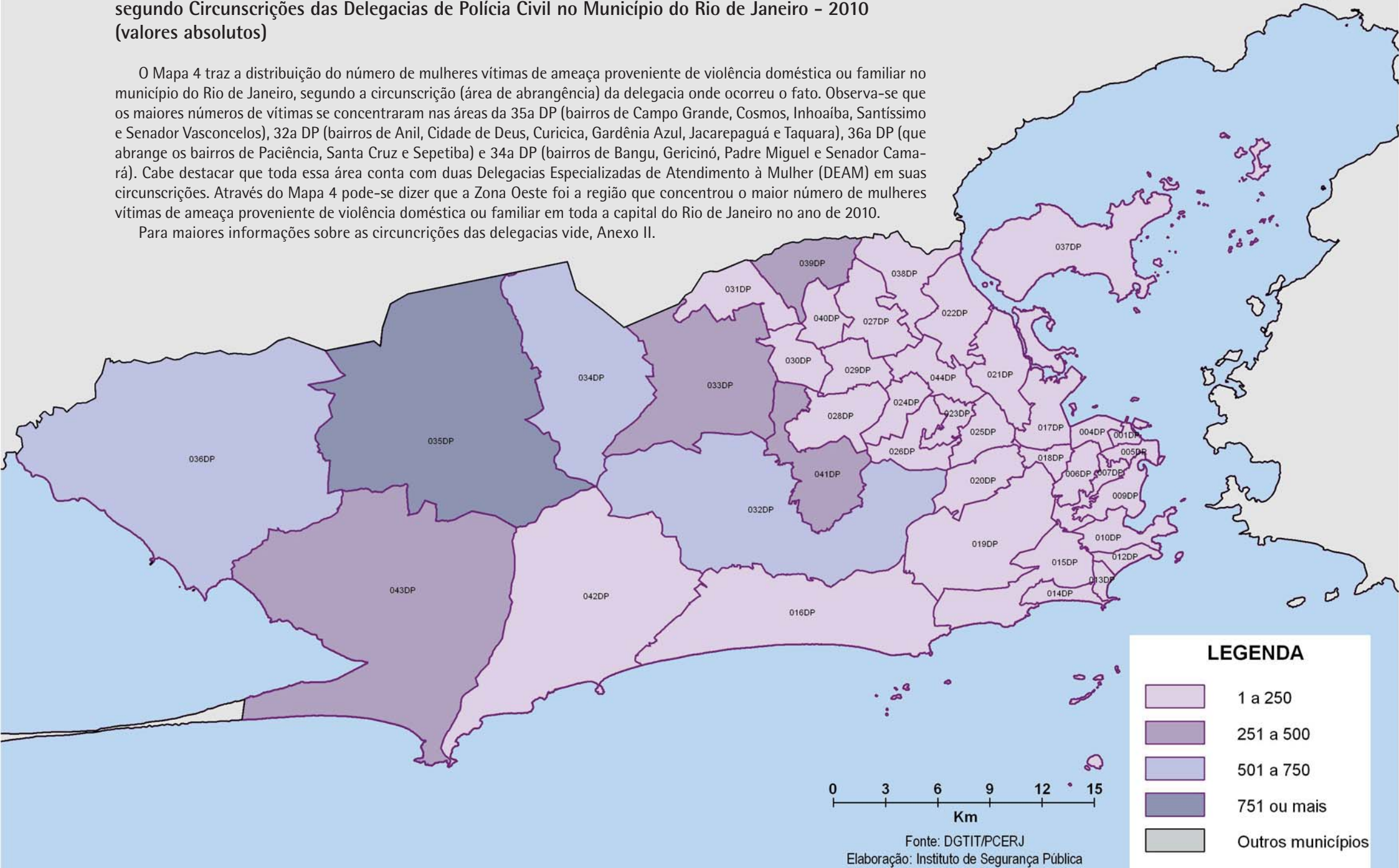


Fonte: DGTIT/PCERJ  
Elaboração: Instituto de Segurança Pública

## Mapa 4 - Número de Mulheres Vítimas de Ameaça Proveniente de Violência Doméstica ou Familiar segundo Circunscrições das Delegacias de Polícia Civil no Município do Rio de Janeiro - 2010 (valores absolutos)

O Mapa 4 traz a distribuição do número de mulheres vítimas de ameaça proveniente de violência doméstica ou familiar no município do Rio de Janeiro, segundo a circunscrição (área de abrangência) da delegacia onde ocorreu o fato. Observa-se que os maiores números de vítimas se concentraram nas áreas da 35a DP (bairros de Campo Grande, Cosmos, Inhoaíba, Santíssimo e Senador Vasconcelos), 32a DP (bairros de Anil, Cidade de Deus, Curicica, Gardênia Azul, Jacarepaguá e Taquara), 36a DP (que abrange os bairros de Paciência, Santa Cruz e Sepetiba) e 34a DP (bairros de Bangu, Gericinó, Padre Miguel e Senador Câmara). Cabe destacar que toda essa área conta com duas Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAM) em suas circunscrições. Através do Mapa 4 pode-se dizer que a Zona Oeste foi a região que concentrou o maior número de mulheres vítimas de ameaça proveniente de violência doméstica ou familiar em toda a capital do Rio de Janeiro no ano de 2010.

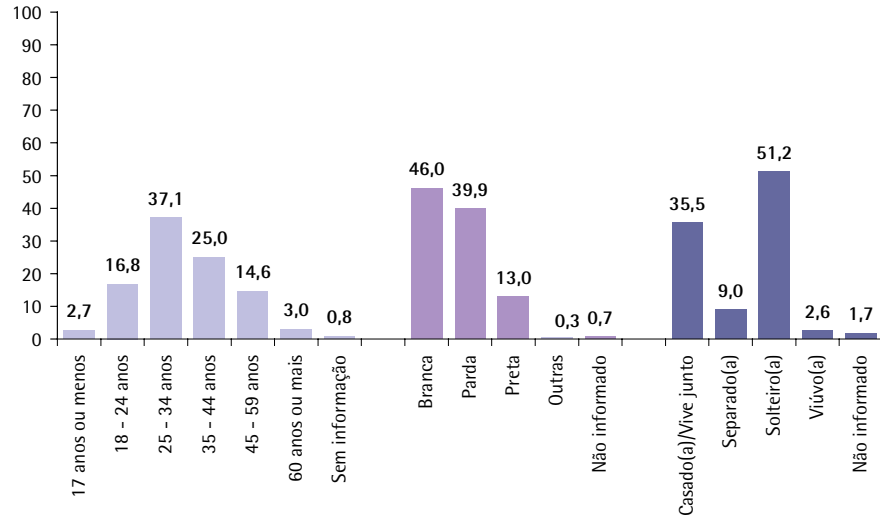
Para maiores informações sobre as circunscrições das delegacias vide, Anexo II.



Com relação ao perfil das mulheres vítimas de ameaça proveniente de violência doméstica no ano de 2010, verifica-se que 62,1% tinham idade entre 25 a 44 anos, sendo que 37,1% do total de vítimas tinha entre 25 e 34 anos, 46,0% das vítimas foram classificadas como de cor branca e mais da metade se declarou solteira (51,2%).

O tipo de relação entre vítima e acusado demonstrado pelo Gráfico 10 ajuda a visualizar melhor o contexto das acusações e os níveis relacionais nos quais se dão os casos de violência doméstica. Durante o ano de 2010, o provável autor (acusado) das ameaças proveniente de violência doméstica ou familiar feitas foi o companheiro ou ex-companheiro de 83,3% das mulheres. 12,0% delas sofreram ameaças de pessoas próximas (pais, padrastos e parentes) e 2,6% não tinham qualquer relação com o acusado ou a relação entre autor e vítima não foi informada.

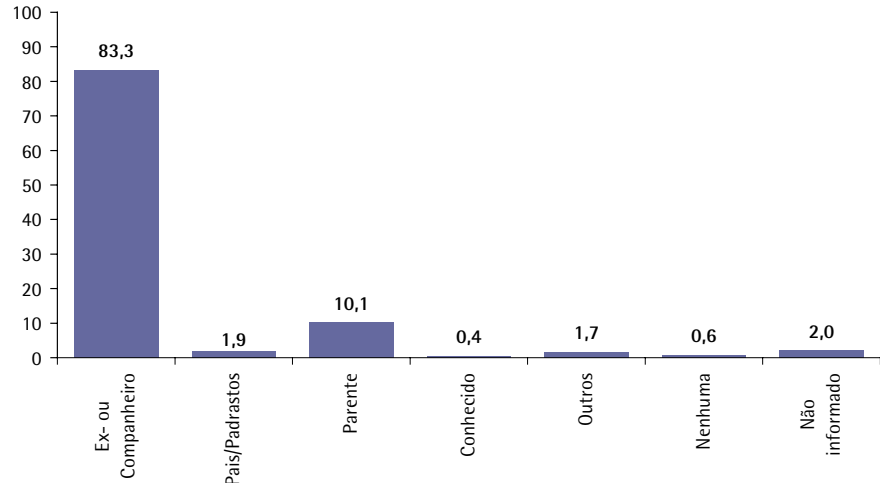
Gráfico 9 - Perfil de Mulheres Vítimas de Ameaça Proveniente de Violência Doméstica ou Familiar no Estado do Rio de Janeiro - 2010 (valores percentuais)



N= 25.363 vítimas

Fonte: DGTIT - PCERJ

Gráfico 10 - Provável Relação entre Mulher Vítima e Acusado de Ameaça Proveniente de Violência Doméstica ou Familiar no Estado do Rio de Janeiro - 2010 (valores percentuais)



N= 25.363 vítimas

Fonte: DGTIT - PCERJ

# Estupro

O crimes de estupro de que tratamos nessa edição atende à nova tipificação estabelecida pela Lei nº.12.015/09, de 07 de agosto de 2009.

*Art. 213. Constranger ALGUÉM, mediante violência ou grave ameaça, a ter conjunção carnal ou a praticar ou permitir que com ele se pratique outro ato libidinoso: (GRIFO NOSSO)*

*Pena - reclusão, de 6 (seis) a 10 (dez) anos.*

Todavia, convém esclarecer que desde a edição do Dossiê Mulher do ano anterior (Dossiê Mulher 2010), os crimes de atentado violento ao pudor (AVP) e estupro vêm sendo somados e, portanto, analisados conjuntamente, buscando-se com isso a adequação às alterações sofridas por esses dois tipos penais, em virtude da Lei nº.12.015/09, que modificou, em parte, o Código Penal Brasileiro. Dentre tais questões, destacamos, para fins da análise que se segue, a revogação do artigo 214 do Código Penal, que definia o crime de atentado violento ao pudor, e a nova redação dada ao artigo 213 do Código Penal, que define o crime de estupro. Nesse sentido, de acordo com a atual redação do artigo 213, a conduta delituosa até então descrita como atentado violento ao pudor passou a fazer parte da definição de estupro. Com isso, observa-se, ainda, que a nova tipificação do crime de estupro não

distingue o gênero da vítima, motivo pelo qual, desde então, o homem também pode vir a ser vítima desse crime.

Outro importante aspecto das mudanças provocadas pela Lei nº.12.015/09 é o acréscimo da tipificação "estupro de vulnerável", através do artigo 217-A.

*Art. 217-A. Ter conjunção carnal ou praticar outro ato libidinoso com menor de 14 (catorze) anos:*

*Pena - reclusão, de 8 (oito) a 15 (quinze) anos.*

*§ 1º Incorre na mesma pena quem pratica as ações descritas no caput com alguém que, por enfermidade ou deficiência mental, não tem o necessário discernimento para a prática do ato, ou que, por qualquer outra causa, não pode oferecer resistência.*

*§ 2º (VETADO)*

*§ 3º Se da conduta resulta lesão corporal de natureza grave:*

*Pena - reclusão, de 10 (dez) a 20 (vinte) anos.*

*§ 4º Se da conduta resulta morte:*

*Pena - reclusão, de 12 (doze) a 30 (trinta) anos.*

Comparado a 2009, o ano de 2010 apresentou um aumento de 11,4%, ou, em valores absolutos, foram mais 469 vítimas de estupro. A média mensal alcançou o número de 382 vítimas, ou ainda, uma média de 13 vítimas ao dia.

Quadro 4 - Série Histórica de Estupro no Estado do Rio de Janeiro (valores absolutos e taxa anual por 100 mil habitantes)

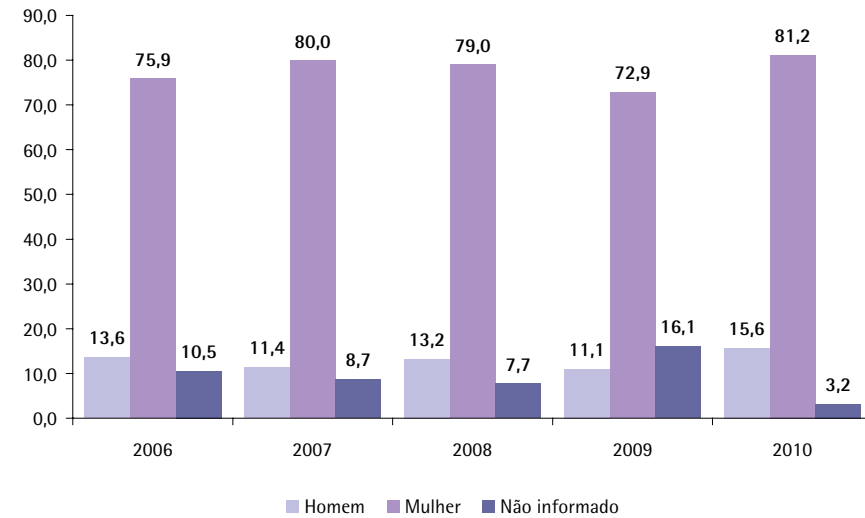
Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total	Taxa Anual
2000	232	243	234	202	203	201	184	241	204	240	208	191	2583	17,9
2001	261	241	300	250	235	283	229	261	261	307	292	233	3153	21,7
2002	227	219	239	278	241	234	238	262	230	257	207	195	2827	19,2
2003	245	221	236	215	189	198	188	205	217	210	232	221	2577	17,3
2004	246	199	258	239	195	216	195	276	282	272	280	259	2917	19,2
2005	334	260	317	289	305	282	246	296	356	331	267	282	3565	23,2
2006	311	270	281	222	254	278	272	263	251	277	257	264	3200	20,6
2007	313	228	289	249	257	255	238	260	292	285	289	267	3222	20,9
2008	257	257	330	292	263	309	295	321	356	438	356	372	3846	24,2
2009	381	322	441	359	372	337	334	322	330	363	230	329	4.120	25,7
2010	345	391	341	337	345	347	402	402	402	359	442	476	4.589	28,7
<b>Total Geral</b>													<b>36.599</b>	

Fonte: ASPLAN (1999-2003)/ GEPDLB (2004-2008)/ DGTIT (2008) - PCERJ.

O Gráfico 11 mostra que o percentual de mulheres vítimas de estupro registrado em 2010 (81,2%) corresponde ao maior já registrado desde 2006. Nesse sentido, não obstante o fato de a Lei nº.12.015/09 ter ampliado o espectro das vítimas de estupro, incluindo também os homens no rol de possíveis vítimas, as mulheres permanecem como as principais vítimas de violência sexual. Cabe destacar que no ano de 2010 o percentual de não informação acerca do sexo das vítimas foi o menor dos últimos cinco anos, o que sinaliza uma significativa melhora na qualidade da informação.

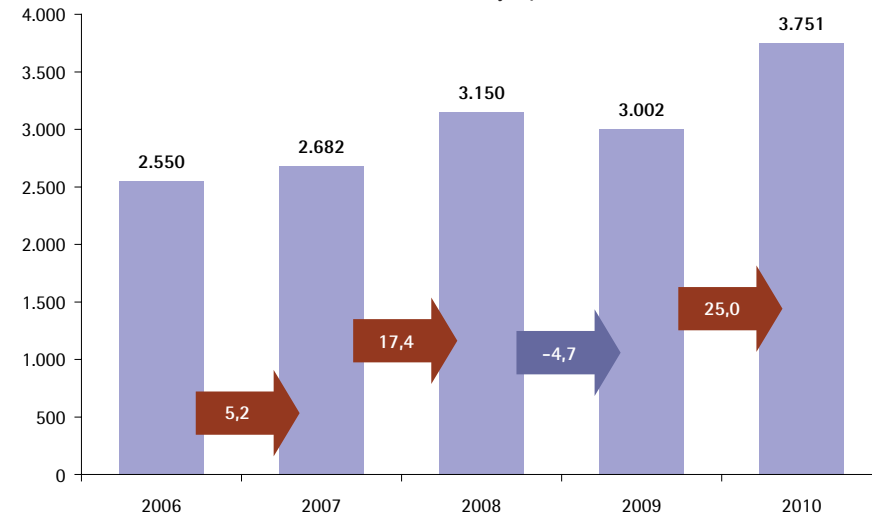
Considerando somente o número total de mulheres vítimas de estupro, tem-se, no ano de 2010, um aumento de 25%, ou seja, foram mais 749 vítimas em relação ao ano anterior. Pode-se observar que 2010 foi o ano com maior número de mulheres vítimas deste crime no período compreendido entre 2006 e 2010 (Gráfico 12).

Gráfico 11 - Vítimas de Estupro no Estado do Rio de Janeiro - 2006 a 2010 (valores absolutos e diferenças percentuais)



Fonte: DGTIT - PCERJ

Gráfico 12 - Mulheres Vítimas de Estupro no Estado do Rio de Janeiro - 2006 a 2010 (valores absolutos e diferenças percentuais)



Fonte: DGTIT - PCERJ

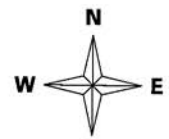
O Quadro 5 mostra que as Áreas Integradas de Segurança Pública (AISP) com maior número de mulheres vítimas de estupro no ano de 2010 foram: a AISP20 (Nova Iguaçu, Mesquita e Nilópolis), a AISP15 (Duque de Caxias) e a AISP25 (Cabo Frio). Analisando-se essas três AISP em comparação a 2009, verifica-se que em termos percentuais na AISP20 houve aumento de 15% no total de vítimas de estupro e, na AISP15, de 24,5%. Já na AISP25 o aumento no total de vítimas de estupro foi de 40,3%.

Chama a atenção o observado na AISP40, que de 68 mulheres vítimas de estupro em 2009 passou para 178 em 2010, o que, em termos percentuais, representou, aproximadamente, 162% de aumento no total de vítimas. Cabe destacar que, com exceção da AISP07 (a qual em 2010 apresentou uma vítima a menos que em 2009) e das AISP 13 e 19 (que apresentaram em 2010 o mesmo total de vítimas do ano anterior), todas as demais áreas apresentaram no ano de 2010 aumentos no total de mulheres vítimas de estupro em comparação com 2009.

Quadro 5 – Ranking de AISP segundo Número de Vítimas de Estupro no Estado do Rio de Janeiro – 2009 e 2010

Posição	AISP	Vítimas 2009	AISP	Vítimas 2010	Posição	AISP	Vítimas 2009	AISP	Vítimas 2010
1º lugar	AISP20	287	AISP20	330	21º lugar	AISP03	55	AISP30	60
2º lugar	AISP07	188	AISP15	229	22º lugar	AISP26	52	AISP33	56
3º lugar	AISP15	184	AISP25	188	23º lugar	AISP33	47	AISP26	55
4º lugar	AISP39	164	AISP07	186	24º lugar	AISP30	46	AISP16	54
5º lugar	AISP24	149	AISP09	178	25º lugar	AISP16	45	AISP31	52
6º lugar	AISP09	138	AISP40	178	26º lugar	AISP31	41	AISP06	50
7º lugar	AISP25	134	AISP39	174	27º lugar	AISP29	33	AISP29	44
8º lugar	AISP14	122	AISP24	163	28º lugar	AISP17	26	AISP11	39
9º lugar	AISP32	120	AISP12	153	29º lugar	AISP22	25	AISP17	39
10º lugar	AISP12	118	AISP32	152	30º lugar	AISP38	23	AISP23	37
11º lugar	AISP08	115	AISP14	148	31º lugar	AISP19	23	AISP37	36
12º lugar	AISP18	97	AISP18	131	32º lugar	AISP36	20	AISP22	31
13º lugar	AISP21	89	AISP08	130	33º lugar	AISP06	20	AISP38	27
14º lugar	AISP28	88	AISP21	124	34º lugar	AISP02	19	AISP02	25
15º lugar	AISP35	85	AISP35	112	35º lugar	AISP37	16	AISP04	25
16º lugar	AISP10	79	AISP27	97	36º lugar	AISP01	16	AISP19	23
17º lugar	AISP34	78	AISP10	92	37º lugar	AISP05	15	AISP36	23
18º lugar	AISP27	78	AISP28	91	38º lugar	AISP13	15	AISP01	20
19º lugar	AISP40	68	AISP34	84	39º lugar	AISP23	14	AISP05	18
20º lugar	AISP11	60	AISP03	82	40º lugar	AISP04	10	AISP13	15
		<b>Total</b>	<b>3.002</b>			<b>Total</b>	<b>3.751</b>		

Fonte: DGTIT – PCERJ

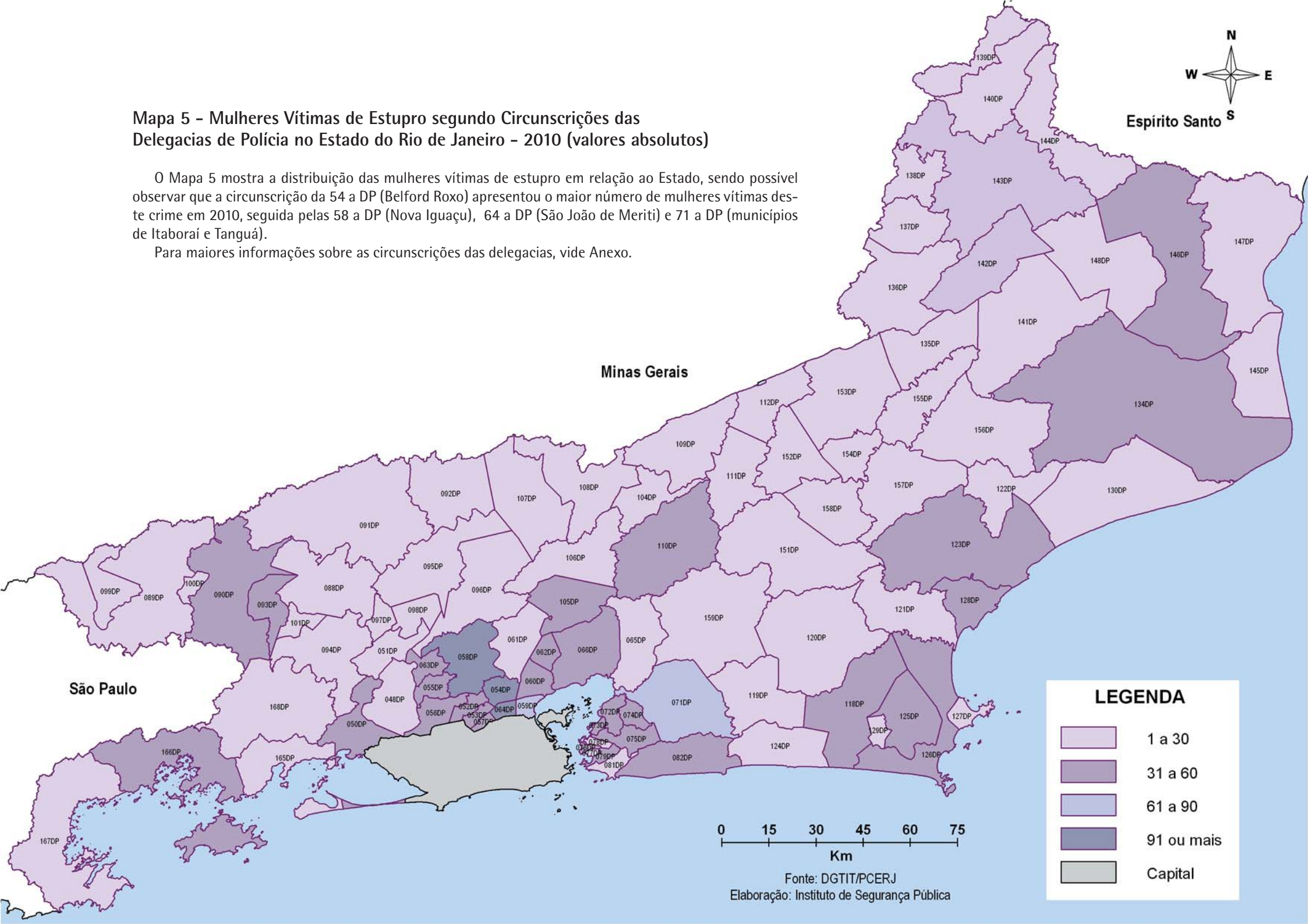


Espírito Santo S

### Mapa 5 - Mulheres Vítimas de Estupro segundo Circunscrições das Delegacias de Polícia no Estado do Rio de Janeiro - 2010 (valores absolutos)

O Mapa 5 mostra a distribuição das mulheres vítimas de estupro em relação ao Estado, sendo possível observar que a circunscrição da 54ª DP (Belford Roxo) apresentou o maior número de mulheres vítimas deste crime em 2010, seguida pelas 58ª DP (Nova Iguaçu), 64ª DP (São João de Meriti) e 71ª DP (municípios de Itaboraí e Tanguá).




Para maiores informações sobre as circunscrições das delegacias, vide Anexo.

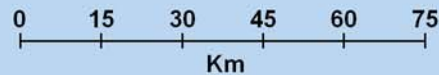


Minas Gerais

São Paulo

#### LEGENDA

-  1 a 30
-  31 a 60
-  61 a 90
-  91 ou mais
-  Capital



Fonte: DGTIT/PCERJ  
Elaboração: Instituto de Segurança Pública

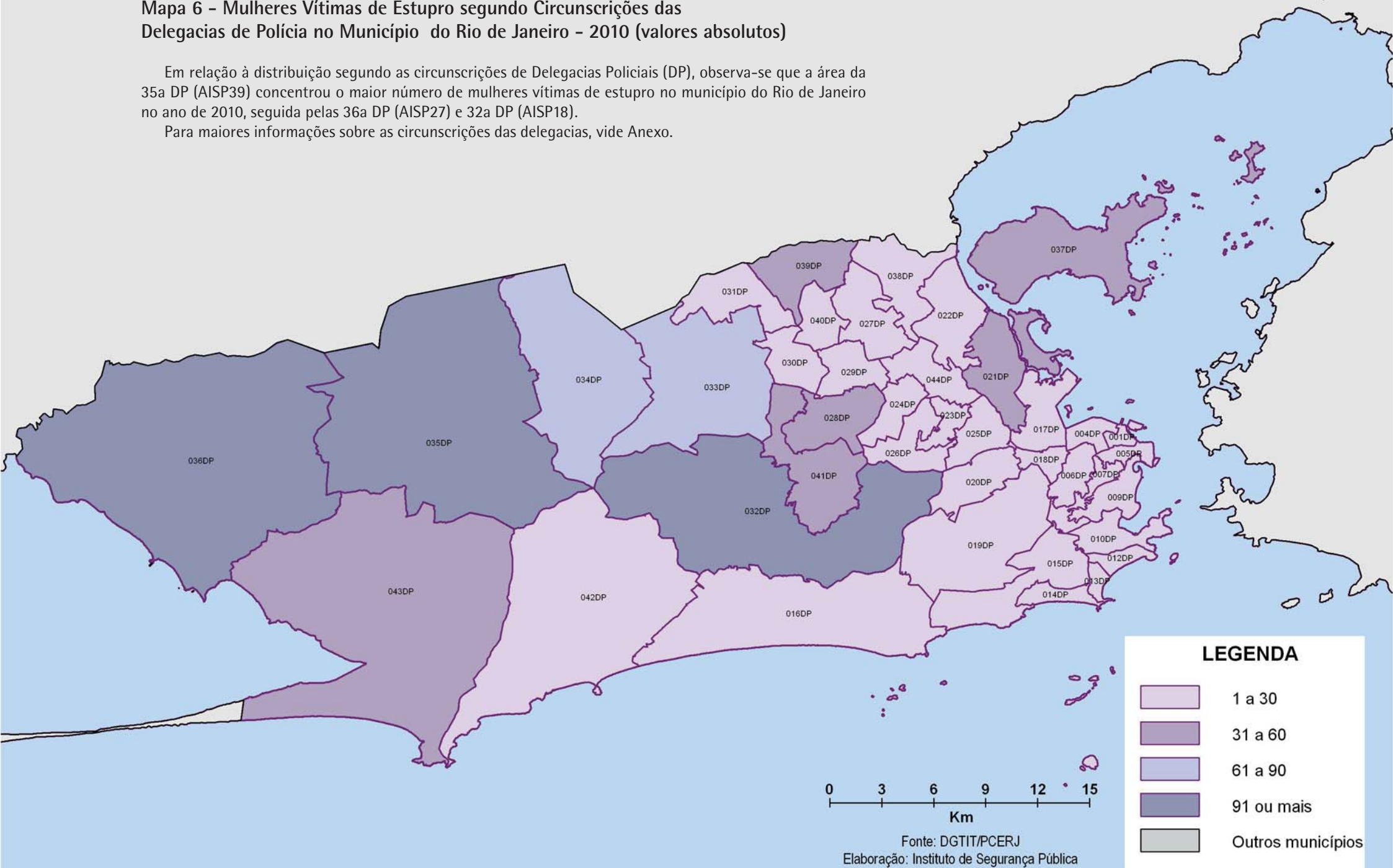




## Mapa 6 - Mulheres Vítimas de Estupro segundo Circunscrições das Delegacias de Polícia no Município do Rio de Janeiro - 2010 (valores absolutos)

Em relação à distribuição segundo as circunscrições de Delegacias Policiais (DP), observa-se que a área da 35a DP (AISP39) concentrou o maior número de mulheres vítimas de estupro no município do Rio de Janeiro no ano de 2010, seguida pelas 36a DP (AISP27) e 32a DP (AISP18).

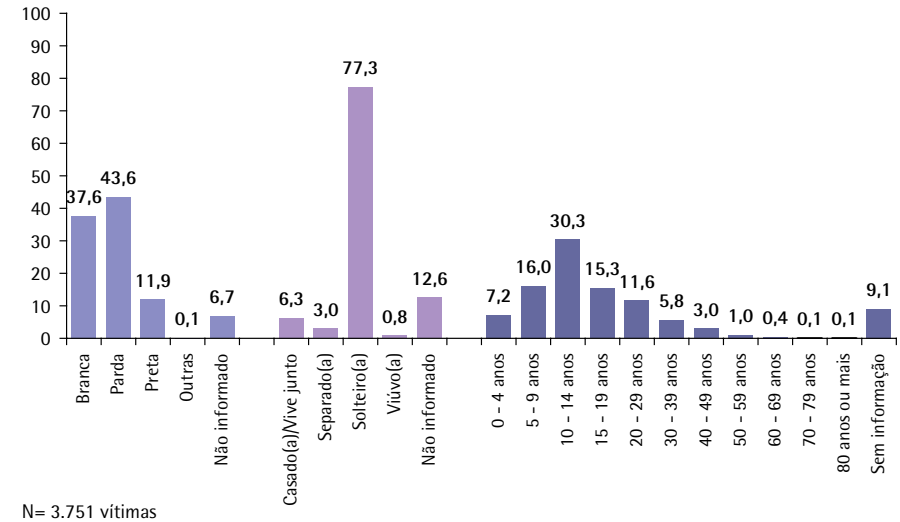
Para maiores informações sobre as circunscrições das delegacias, vide Anexo.



O Gráfico 13 mostra que no ano de 2010 o percentual de meninas vítimas de estupro com idade até 9 anos atingiu 23,2% do total de vítimas, e 30,3% delas se encontravam na faixa entre 10 a 14 anos. Somadas, elas representam 53,5% do total de mulheres vítimas de estupro no Estado do Rio de Janeiro, o que em termos absolutos corresponde a aproximadamente 2.006 meninas de 0 a 14 anos de idade. 55,5% das vítimas eram negras (pardas ou pretas) e 37,6% eram brancas. Quanto ao estado civil das vítimas, observa-se que 77,3% eram solteiras, o que possivelmente é reflexo da maior concentração de crianças e jovens entre as vítimas, uma vez que 80,4% delas tinham entre 0 e 29 anos de idade.

Se somarmos os percentuais de acusados que eram companheiros, ex-companheiros, pais/padrastos, parentes, conhecidos ou que tinham alguma outra relação com vítima, observa-se que em mais da metade dos casos (62,7%) as vítimas de estupro conheciam seus agressores. Em 29,7% dos casos os autores tinham relações de parentesco com as vítimas (pais, padrastos e parentes), e em 10,0% os autores mantinham ou mantiveram relacionamentos amorosos com as vítimas, ou seja, eram companheiros ou ex-companheiros das mesmas.

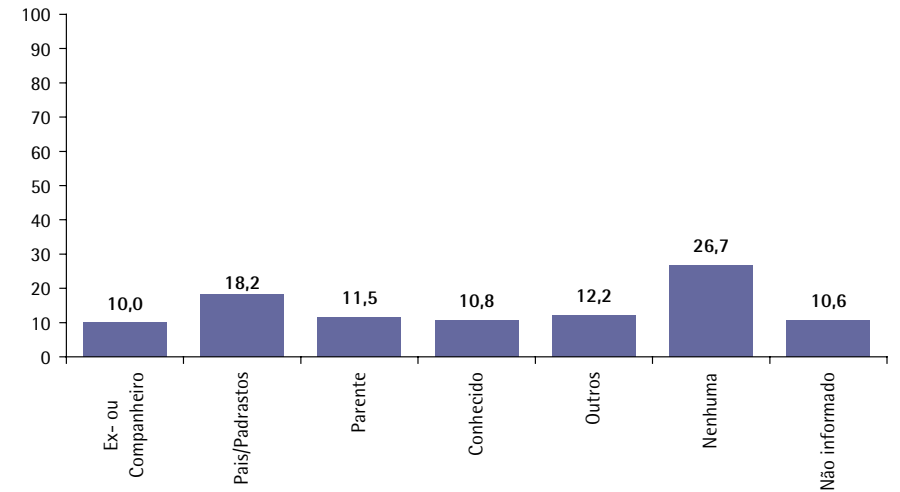
Gráfico 13 – Perfil das mulheres Vítimas de Estupro no Estado do Rio de Janeiro – 2010 (valores percentuais)



N= 3.751 vítimas

Fonte: DGTIT - PCERJ

Gráfico 14 – Provável relação entre vítima e acusado de estupro no Estado do Rio de Janeiro – 2010 (valores percentuais)



N= 3.751 vítimas

Fonte: DGTIT - PCERJ

## Tentativa de Homicídio

O ano de 2010 registrou 4.146 vítimas de tentativa de homicídio no Estado do Rio de Janeiro. Frente ao total de 2009, verifica-se uma redução de 326 vítimas, ou 7,3%. A média mensal de tentativa de homicídio em 2010 foi de 345 vítimas, alcançando, aproximadamente, 11 vítimas por dia. A taxa anual de tentativa de homicídio verificada em 2010 foi de 25,9 por 100 mil habitantes. O percentual de mulheres vítimas em 2010 foi de 14,6%. No entanto, a motivação para o crime pode apontar as singularidades presentes na tentativa homicídio contra mulheres.

Quadro 6 – Série Histórica de Tentativa de Homicídio no Estado do Rio de Janeiro (valores absolutos e taxa anual por 100 mil habitantes)

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total	Taxa Anual
1999	233	230	228	209	211	186	209	166	172	206	212	256	2.518	17,7
2000	190	202	241	208	193	202	186	234	196	279	260	250	2.641	18,4
2001	299	295	278	278	254	258	224	242	255	264	263	276	3.186	21,9
2002	285	267	361	311	372	325	326	363	305	354	356	387	4.012	27,2
2003	365	361	332	297	381	316	409	399	271	345	323	325	4.124	27,7
2004	303	317	340	271	341	243	293	332	293	320	285	310	3.648	24,0
2005	385	306	345	340	387	305	302	295	348	304	315	274	3.906	25,4
2006	285	346	362	336	357	317	268	324	329	358	307	433	4.022	25,8
2007	307	301	408	367	365	303	315	377	338	309	324	373	4.087	26,5
2008	308	325	340	325	334	314	286	333	332	357	403	398	4.055	25,5
2009	378	383	444	423	386	378	322	398	365	316	346	333	4.472	27,9
2010	377	329	391	347	345	278	288	333	310	408	368	372	4.146	25,9
<b>Total Geral</b>													<b>44.817</b>	

Fonte: ASPLAN (1999-2003)/ GEPDLBL (2004-2008)/ DGTIT (2008) - PCERJ

Entre 2006 e 2009 (Gráfico 15), percebe-se que os percentuais de mulheres vítimas se mantêm estáveis entre 10,0% e 12,0%. Já em 2010, o percentual de mulheres vítimas atingiu 14,6%. Esse aumento está associado à significativa redução do percentual dos registros em que o sexo da vítima constava como "sexo não informado".

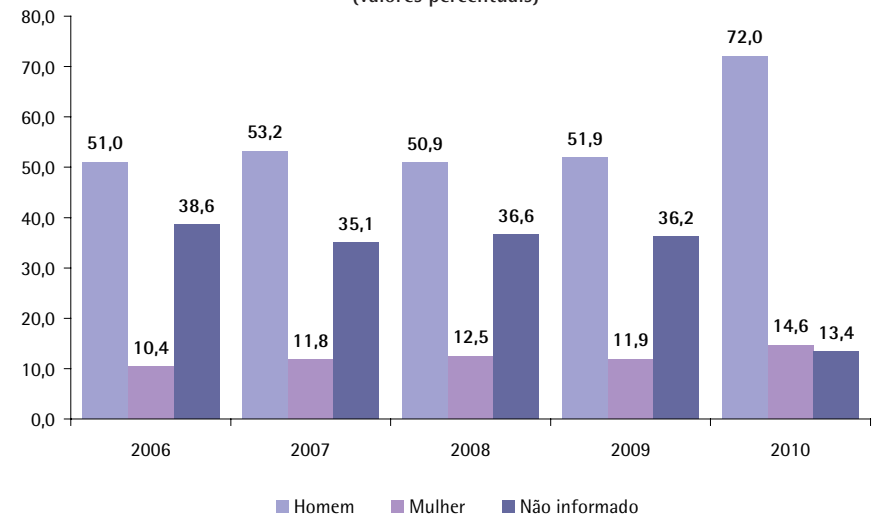
A redução de dados "não informados" demonstra a melhoria na qualidade dos registros de tentativa de homicídio, e principalmente, permite a elaboração de um perfil mais preciso das vítimas. O significativo aumento no percentual de homens dentre as vítimas de tentativa de homicídio observado em 2010 (72,0%) confirma a hipótese de que a maior parte das vítimas cujo sexo constava como "não informado" era composta por homens.

Analisando-se os totais de mulheres vítimas de tentativa de homicídio no período de 2006 a 2010 (Gráfico 16) percebe-se uma tendência de aumento, sendo que entre 2006 e 2007 é registrado o maior aumento em termos percentuais (22,1%). Nos anos subsequentes até 2009, o percentual de tentativas de homicídio contra mulheres continua a apresentar aumento da ordem de 5,0%.

Em 2010 verifica-se um aumento de 13,9% no percentual de mulheres vítimas de tentativa de homicídio, o que não pode ser analisado sem que se considere a significativa redução do percentual de não-informação sobre o sexo das vítimas observado nos registros desse crime em 2010 em relação aos anos anteriores.

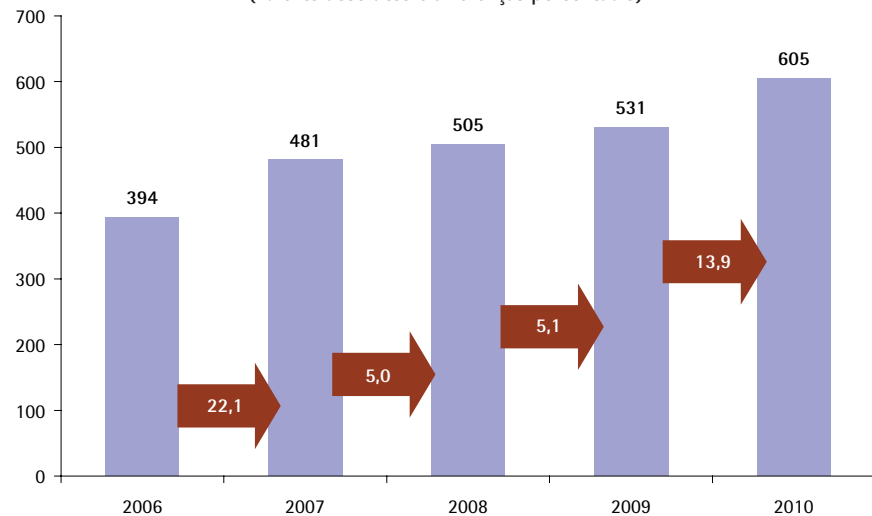
Cabe destacar que ao analisar as diferenças nos percentuais totais de vítimas de tentativa de homicídio (aí incluídos homens, mulheres e "sexo não informado") e o percentual específico de mulheres vítimas desse crime constata-se que, enquanto no total da população houve redução de 7,3%, entre as mulheres manteve-se a tendência de aumento.

Gráfico 15 - Vítimas de Tentativa de Homicídio por Sexo no Estado do Rio de Janeiro - 2006 a 2010 (valores percentuais)



Fonte: DGTIT - PCERJ

Gráfico 16 - Mulheres Vítimas de Tentativa de Homicídio no Estado do Rio de Janeiro - 2006 a 2010 (valores absolutos e diferenças percentuais)



Fonte: DGTIT - PCERJ

O Quadro 7 mostra que as três Áreas Integradas de Segurança Pública (AISP) com maior número de mulheres vítimas de tentativa de homicídio no ano de 2010 foram: a AISP18 (56), a AISP07 (36) e a AISP20 (34). Observando-se o quadro de distribuição das vítimas dos anos de 2009 e 2010, verifica-se que as AISP 18 e 20 se mantiveram entre as quatro áreas de maior incidência de mulheres vítimas de tentativa de homicídio nos dois anos considerados. Nesse sentido, também se destaca o aumento do número de vítimas em algumas AISP, tais como a AISP18, que passou de 28 mulheres vítimas em 2009 para 56 em 2010, ou seja, dobrou o número de mulheres vítimas; a AISP07, que de 13 mulheres vítimas em 2009 teve esse número elevado para 36 em 2010; e a AISP15, que teve o número de mulheres vítimas aumentado de 13, em 2009, para 33, em 2010.

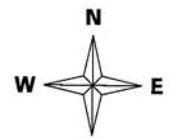
Dentre as áreas que apresentaram queda nos registros de mulheres vítimas de tentativa de homicídio destacam-se a AISP22, que em 2010 apresentou uma redução de 14 mulheres vítimas em relação a 2009, e as AISP08 e AISP14, sendo que ambas apresentaram redução de 7 vítimas em 2010 frente a 2009.

Para maiores informações sobre as áreas de abrangência das AISP, vide Anexo.

Quadro 7 – Ranking de AISP segundo Número de Mulheres Vítimas de Tentativa de Homicídio no Estado do Rio de Janeiro – 2009 e 2010

Posição	AISP	Vítimas 2009	AISP	Vítimas 2010	Posição	AISP	Vítimas 2009	AISP	Vítimas 2010	
1º lugar	AISP20	39	AISP18	56	21º lugar	AISP16	12	AISP26	12	
2º lugar	AISP08	37	AISP07	36	22º lugar	AISP29	12	AISP01	12	
3º lugar	AISP09	29	AISP20	34	23º lugar	AISP37	12	AISP37	11	
4º lugar	AISP18	28	AISP15	33	24º lugar	AISP03	11	AISP40	10	
5º lugar	AISP24	24	AISP08	30	25º lugar	AISP31	11	AISP34	9	
6º lugar	AISP32	22	AISP32	28	26º lugar	AISP26	8	AISP11	8	
7º lugar	AISP14	19	AISP09	25	27º lugar	AISP35	8	AISP16	7	
8º lugar	AISP22	19	AISP25	25	28º lugar	AISP06	7	AISP05	7	
9º lugar	AISP25	19	AISP28	23	29º lugar	AISP17	7	AISP38	7	
10º lugar	AISP27	17	AISP24	22	30º lugar	AISP36	7	AISP31	6	
11º lugar	AISP28	17	AISP21	21	31º lugar	AISP05	6	AISP23	6	
12º lugar	AISP33	17	AISP12	19	32º lugar	AISP11	6	AISP13	6	
13º lugar	AISP12	15	AISP03	19	33º lugar	AISP30	6	AISP22	5	
14º lugar	AISP21	14	AISP39	17	34º lugar	AISP01	5	AISP36	5	
15º lugar	AISP40	14	AISP33	16	35º lugar	AISP04	5	AISP06	5	
16º lugar	AISP07	13	AISP35	16	36º lugar	AISP19	4	AISP02	5	
17º lugar	AISP10	13	AISP27	15	37º lugar	AISP23	4	AISP30	4	
18º lugar	AISP15	13	AISP10	14	38º lugar	AISP38	3	AISP19	3	
19º lugar	AISP34	13	AISP14	12	39º lugar	AISP13	2	AISP17	2	
20º lugar	AISP39	13	AISP29	12	40º lugar	AISP02	0	AISP04	2	
							<b>Total</b>	<b>531</b>	<b>Total</b>	<b>605</b>

Fonte: DGTIT - PCERJ

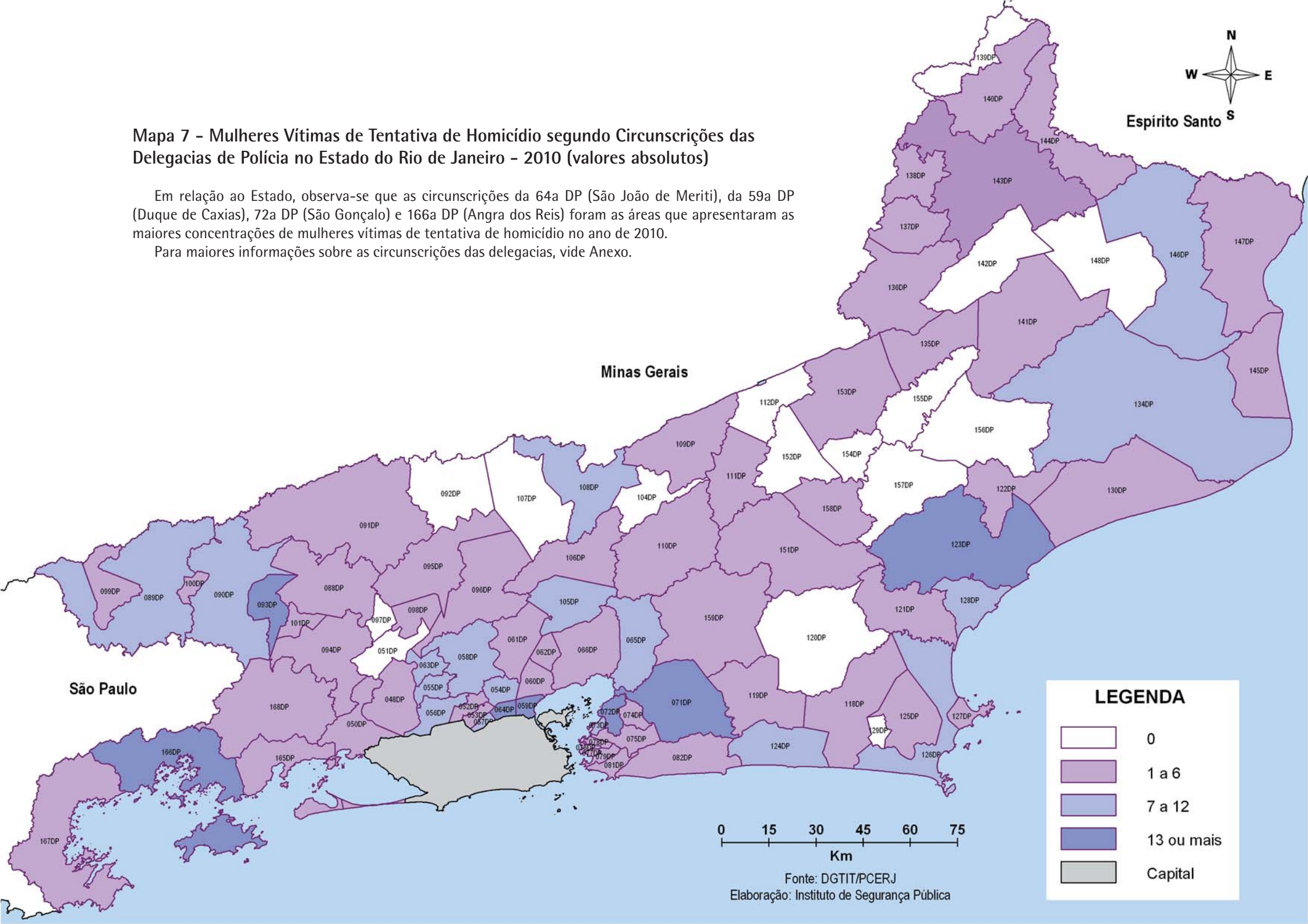


Espírito Santo

### Mapa 7 - Mulheres Vítimas de Tentativa de Homicídio segundo Circunscrições das Delegacias de Polícia no Estado do Rio de Janeiro - 2010 (valores absolutos)

Em relação ao Estado, observa-se que as circunscrições da 64a DP (São João de Meriti), da 59a DP (Duque de Caxias), 72a DP (São Gonçalo) e 166a DP (Angra dos Reis) foram as áreas que apresentaram as maiores concentrações de mulheres vítimas de tentativa de homicídio no ano de 2010.

Para maiores informações sobre as circunscrições das delegacias, vide Anexo.

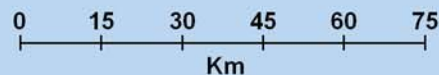


Minas Gerais

São Paulo

#### LEGENDA

	0
	1 a 6
	7 a 12
	13 ou mais
	Capital



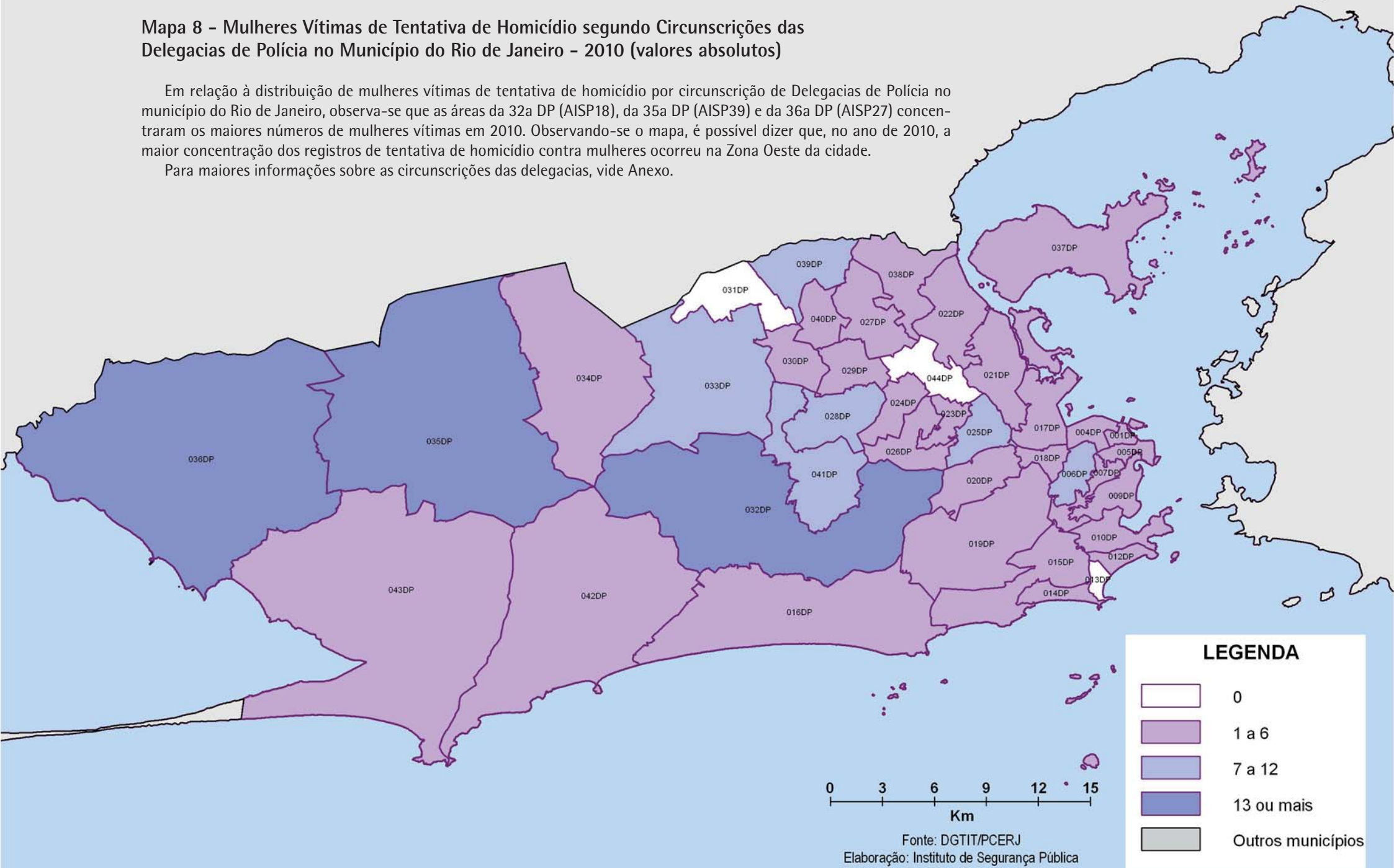
Fonte: DGTIT/PCERJ  
Elaboração: Instituto de Segurança Pública



### Mapa 8 - Mulheres Vítimas de Tentativa de Homicídio segundo Circunscrições das Delegacias de Polícia no Município do Rio de Janeiro - 2010 (valores absolutos)

Em relação à distribuição de mulheres vítimas de tentativa de homicídio por circunscrição de Delegacias de Polícia no município do Rio de Janeiro, observa-se que as áreas da 32a DP (AISP18), da 35a DP (AISP39) e da 36a DP (AISP27) concentraram os maiores números de mulheres vítimas em 2010. Observando-se o mapa, é possível dizer que, no ano de 2010, a maior concentração dos registros de tentativa de homicídio contra mulheres ocorreu na Zona Oeste da cidade.

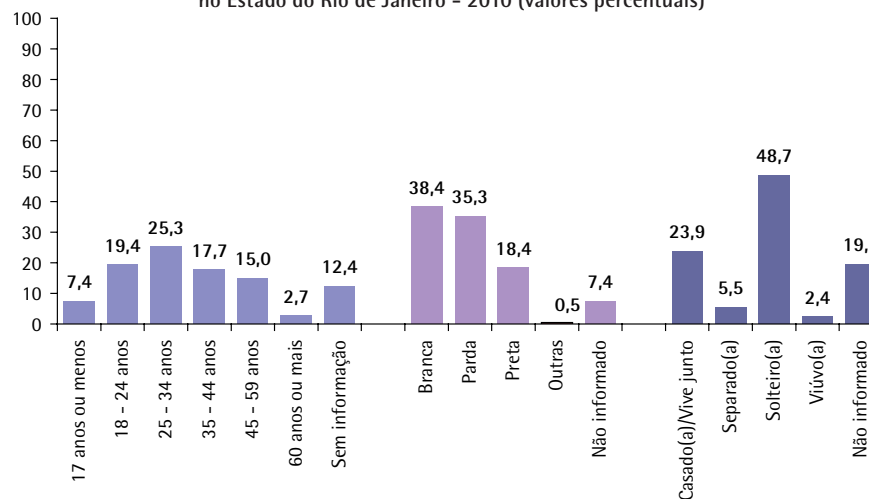
Para maiores informações sobre as circunscrições das delegacias, vide Anexo.



Analisando-se o perfil das mulheres vítimas de tentativa de homicídio em 2010 no Estado do Rio de Janeiro (Gráfico 17), verifica-se que 48,7% delas eram solteiras. Quanto à idade, o maior percentual (25,3%) corresponde às vítimas entre 25 e 34 anos. A faixa etária de 18 a 24 anos agregou 19,4% das mulheres vítimas e a faixa de 35 a 44 anos registrou 17,7% das vítimas. Somando-se essas três faixas etárias, é possível constatar que aproximadamente 62,4% das vítimas tinham entre 18 e 44 anos. 38,4% das mulheres eram brancas, enquanto 35,3% eram pardas e 18,4% eram pretas. Com a soma dessas duas categorias é possível verificar que mais da metade das mulheres vítimas de tentativa de homicídio (53,7%) era não-branca.

Se somarmos os percentuais de acusados que eram companheiros, ex-companheiros, pais/padrastos, parentes, conhecidos, veremos que em 42,6% dos casos as vítimas conheciam os acusados. Cabe destacar que 31,0% dos acusados eram companheiros ou ex-companheiros das vítimas, ou seja, possuíam algum vínculo afetivo com as mesmas, conforme se verifica através do Gráfico 18. Nesse sentido, pode-se vislumbrar a possibilidade de que esses casos de tentativa de homicídio estejam inseridos num contexto de violência doméstica e familiar.

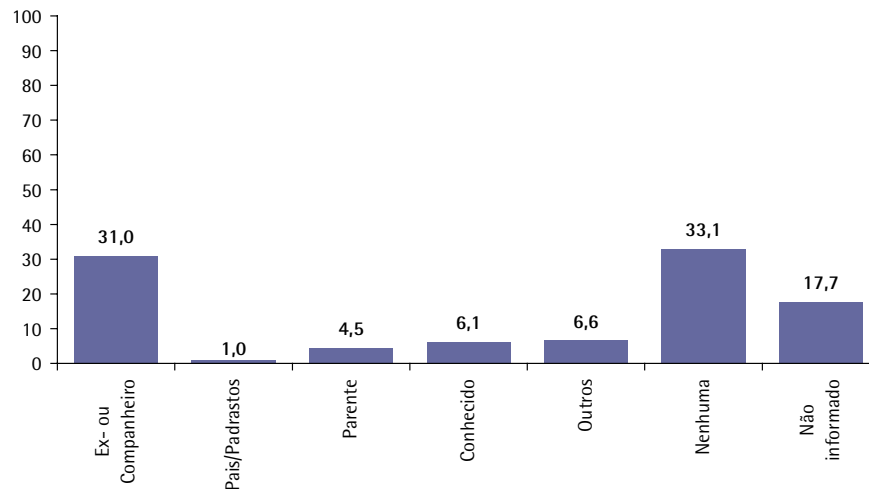
Gráfico 17 – Perfil de Mulheres Vítimas de tentativa de Homicídio no Estado do Rio de Janeiro – 2010 (valores percentuais)



N=605 vítimas

Fonte: DGTIT - PCERJ

Gráfico 18 – Provável Relação entre Vítima e Acusado de tentativa de homicídio no Estado do Rio de Janeiro – 2010 (valores percentuais)



N=605 vítimas

Fonte: DGTIT - PCERJ



# Homicídio Doloso

Em 2010, o total de homicídios dolosos no Estado do Rio de Janeiro registrou, em números absolutos, 4.768 vítimas. Nesse sentido, houve a redução 1.025 vítimas em relação ao ano anterior. Em termos percentuais, essa redução foi de 17,7% em relação a 2009. Cabe destacar que o ano de 2010 registrou a maior queda no total de vítimas de homicídios de toda a série histórica disponível desde 1991, conforme se observa pelo Quadro 8.

A taxa anual de homicídios dolosos registrada em 2010 foi de 29,8 vítimas por 100 mil habitantes. A média mensal de homicídios dolosos no ano de 2010 foi de aproximadamente 397 vítimas, enquanto a média diária ficou em torno de 13 mortes.

Tomando por base o universo total, observa-se que o percentual de mulheres vítimas varia entre 3,0% e 7,0%, no entanto, a motivação para o crime ajuda a apontar as singularidades presentes no homicídio de mulheres.

Quadro 8 - Série Histórica de Homicídio Doloso no Estado do Rio de Janeiro (valores absolutos e taxa anual por 100 mil habitantes)

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total	Taxa Anual
1991	657	732	713	634	650	647	558	557	542	613	577	638	7.518	57,9
1992	617	691	767	648	639	583	541	616	560	638	658	677	7.635	57,9
1993	597	651	755	721	665	624	657	617	572	634	609	618	7.720	57,9
1994	671	704	740	737	621	682	681	610	694	761	681	826	8.408	62,3
1995	831	814	756	788	784	673	702	664	623	565	603	635	8.438	61,8
1996	621	601	706	578	556	596	624	601	571	621	557	627	7.259	52,6
1997	569	649	624	530	586	640	541	544	601	573	529	537	6.923	49,6
1998	578	519	606	519	489	396	447	433	435	460	389	470	5.741	40,7
1999	532	515	458	510	536	494	467	558	453	454	475	478	5.930	41,6
2000	547	500	572	546	577	545	448	500	472	550	495	535	6.287	43,7
2001	543	547	573	526	519	443	430	477	495	547	548	515	6.163	42,3
2002	536	533	614	668	667	552	528	493	540	577	545	632	6.885	46,8
2003	589	583	613	585	599	546	527	500	512	489	528	553	6.624	44,5
2004	578	540	529	514	605	502	505	521	507	522	570	545	6.438	42,3
2005	607	619	682	526	561	488	580	562	533	503	495	464	6.620	43,0
2006	480	521	607	579	548	475	478	471	521	552	527	564	6.323	40,6
2007	526	486	640	572	466	445	457	524	447	486	528	556	6.133	39,8
2008	538	505	527	475	412	402	413	430	435	557	516	507	5.717	36,0
2009	551	556	588	542	522	439	397	432	433	419	438	476	5.793	36,2
2010	447	473	492	432	361	347	324	344	360	406	365	417	4.768	29,8
<b>Total Geral</b>													<b>133.323</b>	

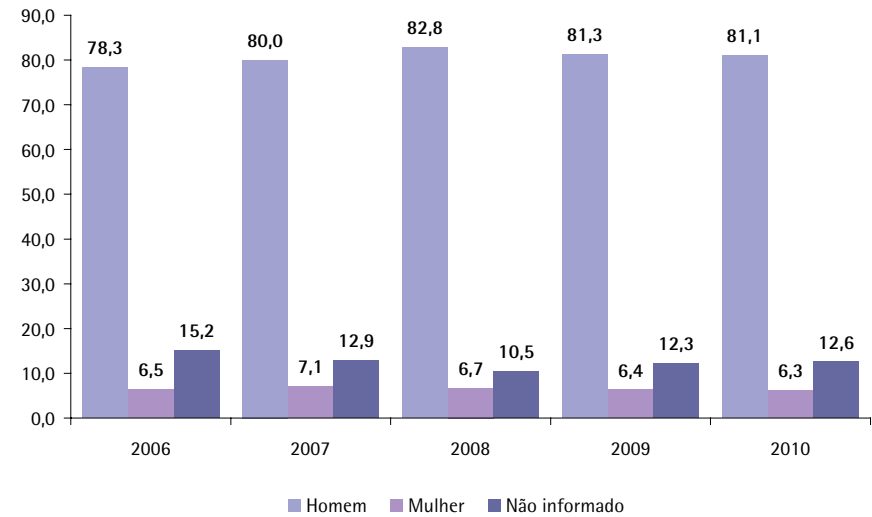
Fonte: ASPLAN (1999-2003)/ GEPDLBL (2004-2008)/ DGTIT (2008) - PCERJ

Em 2010, 6,3% das vítimas de homicídio doloso eram mulheres. Em termos absolutos, foram 299 vítimas. Contudo, tomando por base o ano de 2006, observa-se que 2010 foi ano que registrou o menor percentual de mulheres vítimas desse delito, conforme o Gráfico 19.

Percebe-se que no período compreendido entre os anos de 2006 a 2010 o percentual de dados não informados em relação ao sexo das vítimas de homicídio doloso ficou acima dos 10,0%, o que indica uma perda na qualidade da informação.

A série histórica dos últimos cinco anos (Gráfico 20) mostra que o número de homicídios dolosos de mulheres a partir do ano de 2007 tem apresentado queda gradual ano a ano. Sendo a redução mais expressiva verificada no ano de 2010 (19,4%), nesse sentido cabe destacar que a redução no total de mulheres vítimas acompanha a queda nos homicídios de maneira geral. No entanto, é possível constatar que a redução percentual verificada entre as vítimas mulheres foi maior do que aquela observada no total das vítimas (17,7%), no qual estão incluídos homens, mulheres e vítimas cujo sexo não foi informado.

Gráfico 19 – Vítimas de Homicídio Doloso por Sexo no Estado do Rio de Janeiro – 2006 a 2010 (valores percentuais)



Fonte: DGTIT - PCERJ

Gráfico 20 – Mulheres Vítimas de Homicídio Doloso no Estado do Rio de Janeiro – 2006 a 2010 (valores absolutos e diferenças percentuais)



Fonte: DGTIT - PCERJ

As três Áreas Integradas de Segurança Pública (AISP) com maior número de mulheres vítimas de homicídio doloso no ano de 2010 foram: a AISP20 (municípios de Nova Iguaçu, Mesquita e Nilópolis), a AISP07 (município de São Gonçalo) e a AISP39.

Observando o Quadro 9, que apresenta a distribuição das vítimas dos anos de 2009 e 2010, verifica-se que essas três AISP se mantiveram entre as cinco áreas de maior incidência de mulheres vítimas de homicídio doloso nos dois anos considerados. No entanto, a análise comparativa do total de vítimas dessas três AISP entre anos de 2009 e 2010 mostra que nas AISP 20 e 39 houve redução no total de mulheres vítimas de homicídio doloso (7 e 8 mulheres, respectivamente), e que a AISP07 manteve o mesmo número de vítimas de 2009.

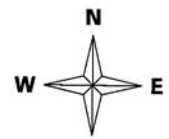
Dentre as AISP que apresentaram aumento do número de mulheres vítimas de homicídio no ano de 2010 em comparação a 2009, destacam-se AISP23 e AISP38, ambas com aumento de 4 vítimas de um ano para o outro, e dentre aquelas que apresentaram redução no total de mulheres vítimas, destacam-se as AISP03 e AISP22, ambas com redução de 9 vítimas de um ano para o outro. Para maiores informações sobre áreas de abrangência das AISP, vide Anexo.

Cumprе salientar que até este ponto da análise não é possível identificar os casos resultantes de violência doméstica ou familiar.

Quadro 9 - Ranking de AISP segundo Número de Mulheres Vítimas de Homicídio Doloso no Estado do Rio de Janeiro - 2009 e 2010

Posição	AISP	Vítimas 2009	AISP	Vítimas 2010	Posição	AISP	Vítimas 2009	AISP	Vítimas 2010	
1º lugar	AISP20	31	AISP20	24	21º lugar	AISP21	8	AISP34	5	
2º lugar	AISP39	27	AISP07	23	22º lugar	AISP29	6	AISP10	5	
3º lugar	AISP09	24	AISP39	19	23º lugar	AISP11	5	AISP06	5	
4º lugar	AISP07	23	AISP09	18	24º lugar	AISP01	5	AISP23	5	
5º lugar	AISP14	20	AISP15	18	25º lugar	AISP02	5	AISP28	4	
6º lugar	AISP15	18	AISP08	15	26º lugar	AISP33	5	AISP37	4	
7º lugar	AISP08	18	AISP27	15	27º lugar	AISP28	4	AISP31	4	
8º lugar	AISP03	15	AISP40	14	28º lugar	AISP37	4	AISP38	4	
9º lugar	AISP22	14	AISP24	14	29º lugar	AISP36	3	AISP11	3	
10º lugar	AISP16	12	AISP14	13	30º lugar	AISP05	3	AISP01	3	
11º lugar	AISP27	12	AISP32	9	31º lugar	AISP31	3	AISP13	3	
12º lugar	AISP32	12	AISP25	9	32º lugar	AISP06	2	AISP05	2	
13º lugar	AISP12	12	AISP21	9	33º lugar	AISP17	2	AISP17	2	
14º lugar	AISP40	12	AISP12	8	34º lugar	AISP26	2	AISP02	1	
15º lugar	AISP35	12	AISP16	7	35º lugar	AISP30	2	AISP36	1	
16º lugar	AISP24	11	AISP03	6	36º lugar	AISP13	1	AISP26	1	
17º lugar	AISP25	11	AISP35	6	37º lugar	AISP23	1	AISP30	1	
18º lugar	AISP34	9	AISP18	6	38º lugar	AISP04	1	AISP04	1	
19º lugar	AISP10	8	AISP33	6	39º lugar	AISP19	0	AISP19	1	
20º lugar	AISP18	8	AISP22	5	40º lugar	AISP38	0	AISP29	0	
							<b>Total</b>	<b>371</b>	<b>Total</b>	<b>299</b>

Fonte: DGTIT - PCERJ

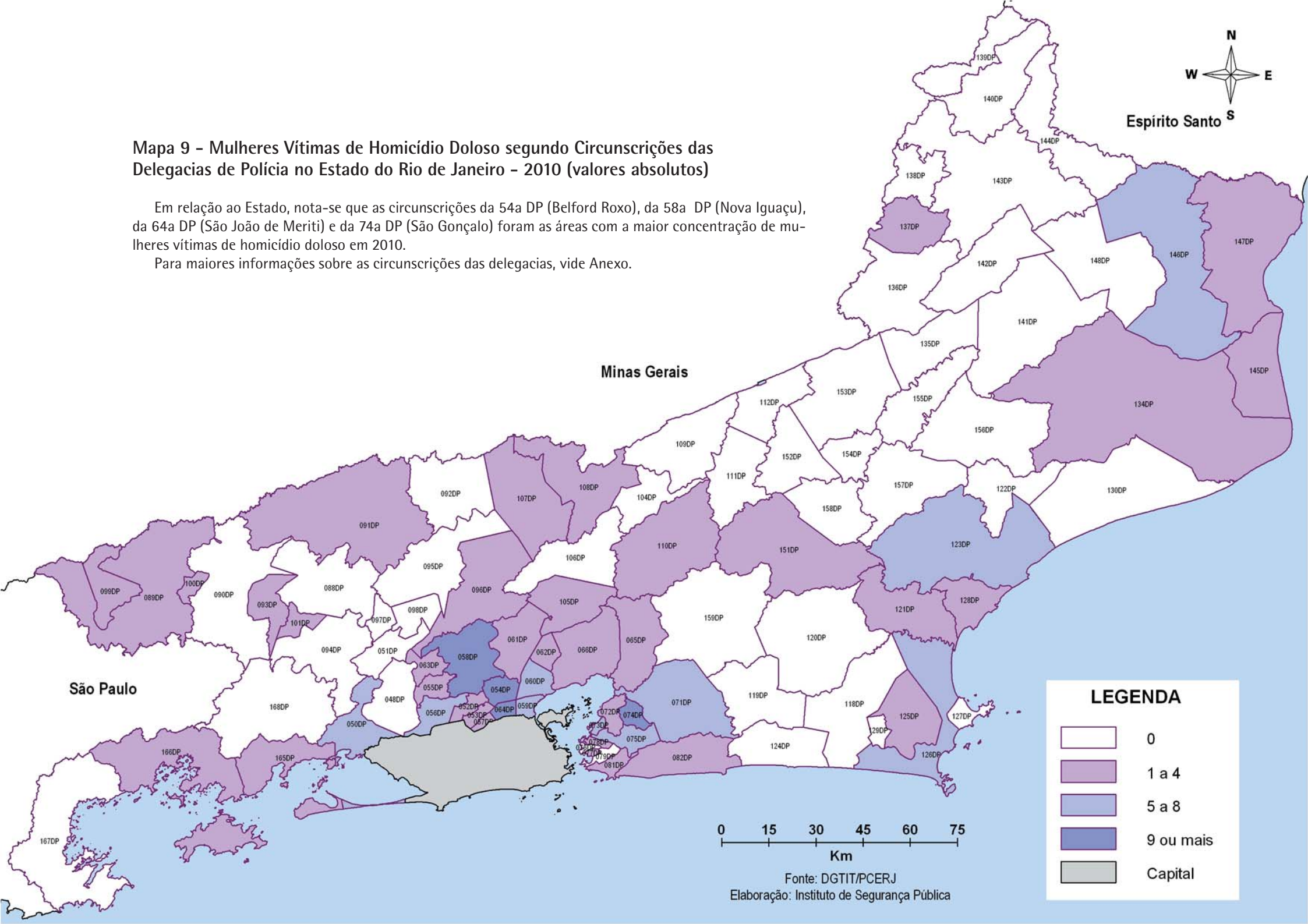


Espírito Santo S

### Mapa 9 - Mulheres Vítimas de Homicídio Doloso segundo Circunscrições das Delegacias de Polícia no Estado do Rio de Janeiro - 2010 (valores absolutos)

Em relação ao Estado, nota-se que as circunscrições da 54a DP (Belford Roxo), da 58a DP (Nova Iguaçu), da 64a DP (São João de Meriti) e da 74a DP (São Gonçalo) foram as áreas com a maior concentração de mulheres vítimas de homicídio doloso em 2010.






Para maiores informações sobre as circunscrições das delegacias, vide Anexo.

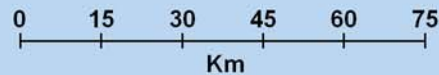


Minas Gerais

São Paulo

#### LEGENDA

-  0
-  1 a 4
-  5 a 8
-  9 ou mais
-  Capital



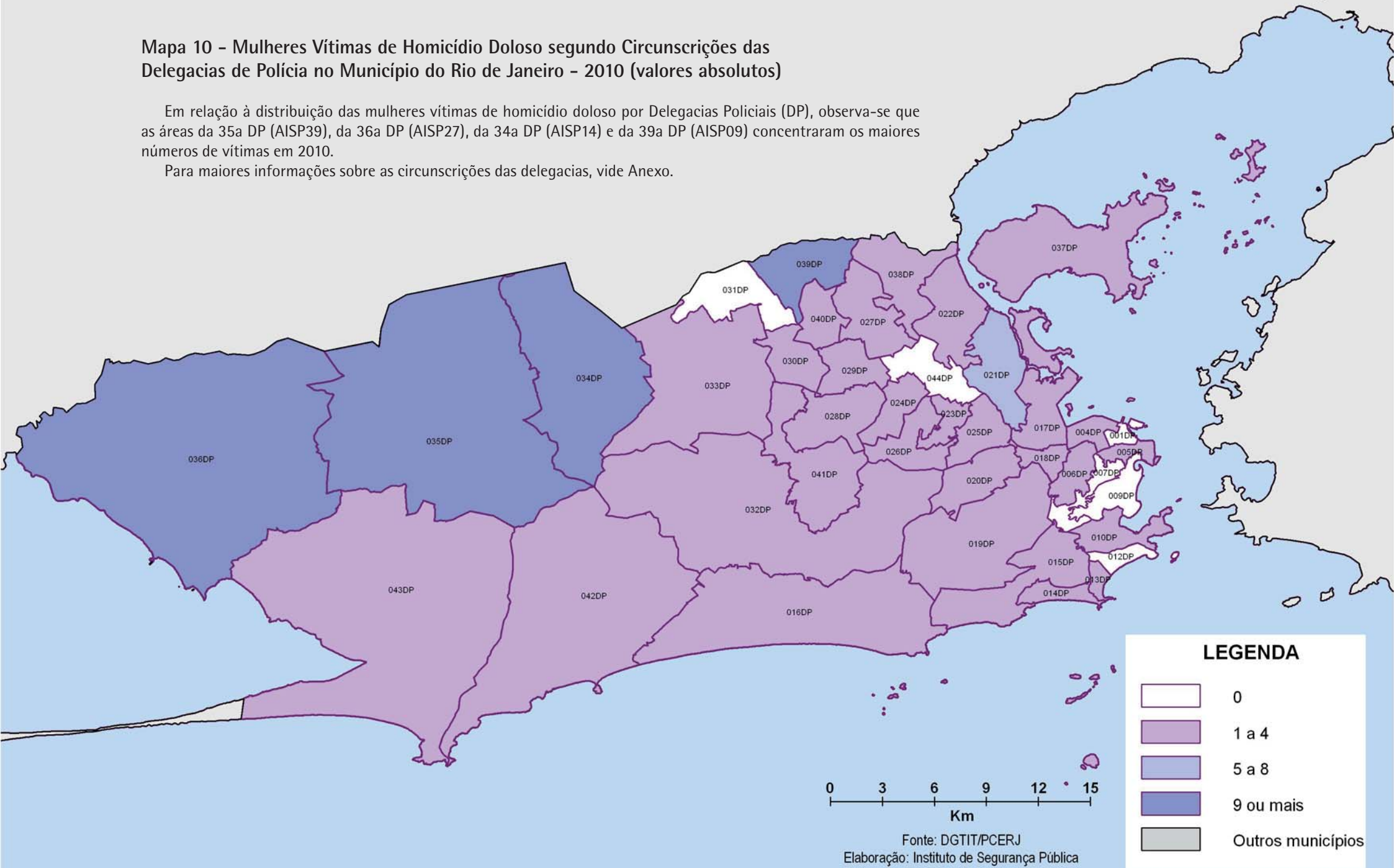
Fonte: DGTIT/PCERJ  
Elaboração: Instituto de Segurança Pública



### Mapa 10 - Mulheres Vítimas de Homicídio Doloso segundo Circunscrições das Delegacias de Polícia no Município do Rio de Janeiro - 2010 (valores absolutos)

Em relação à distribuição das mulheres vítimas de homicídio doloso por Delegacias Policiais (DP), observa-se que as áreas da 35a DP (AISP39), da 36a DP (AISP27), da 34a DP (AISP14) e da 39a DP (AISP09) concentraram os maiores números de vítimas em 2010.

Para maiores informações sobre as circunscrições das delegacias, vide Anexo.

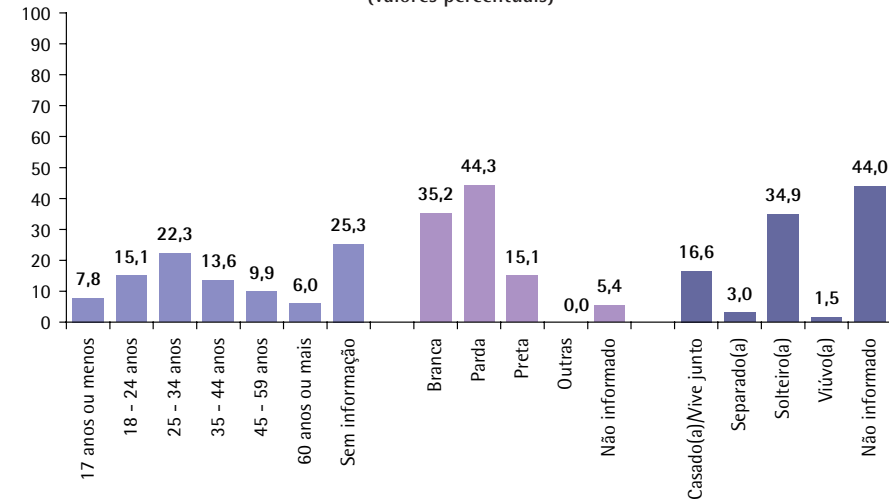


O Gráfico 21 mostra que, em 2010, 37,4% das mulheres vítimas tinham entre 18 e 34 anos. Nesse sentido, é importante destacar que em mais de um quarto do total de registros não havia informação referente à idade da vítima; em relação à cor, 59,4% das vítimas eram negras (pardas e pretas), e 35,2%, brancas. Nota-se um percentual alto de "não-informação" para as variáveis utilizadas para descrever o perfil das vítimas, principalmente em relação ao estado civil, que atinge 44% dos registros. Entretanto, esta é uma característica do delito e das circunstâncias que normalmente envolvem os casos de homicídio. Por conta de sua dinâmica violenta, é necessário que sejam feitas investigações posteriores ao registro para se chegar a tais informações. Em relação ao estado civil das vítimas, o percentual de solteiras é o que mais se destaca, compreendendo 34,9% do total das vítimas.

É através da análise da relação entre vítima e acusado (provável autor) que se pode apreender, à primeira vista, o tipo de motivação que levou ao cometimento do crime. Considerando o alto grau de complexidade e peculiaridades que normalmente envolvem os homicídios, é de se esperar que esses crimes apresentem os mais elevados percentuais de dados "não informados", já que esse tipo de delito envolve um período de investigação e apuração de todos os fatos.

Com base na alta porcentagem de "não informado", que em 2010 atingiu quase a metade dos registros, pode-se apenas afirmar, pelo Gráfico 22, que em 16,6% dos homicídios de mulheres as vítimas conheciam os acusados, sendo que 13,3% destes eram companheiros ou ex-companheiros das vítimas; 0,6% eram pais/padrastos; 1,2% eram parentes e 1,5% eram conhecidos. Assim, utilizando-se esses percentuais para caracterizar o tipo de homicídio, verifica-se que, a princípio, 15,1% – ou seja, 45 das 299 mulheres assassinadas em 2010 no Estado do Rio de Janeiro – foram vítimas de violência doméstica ou familiar.

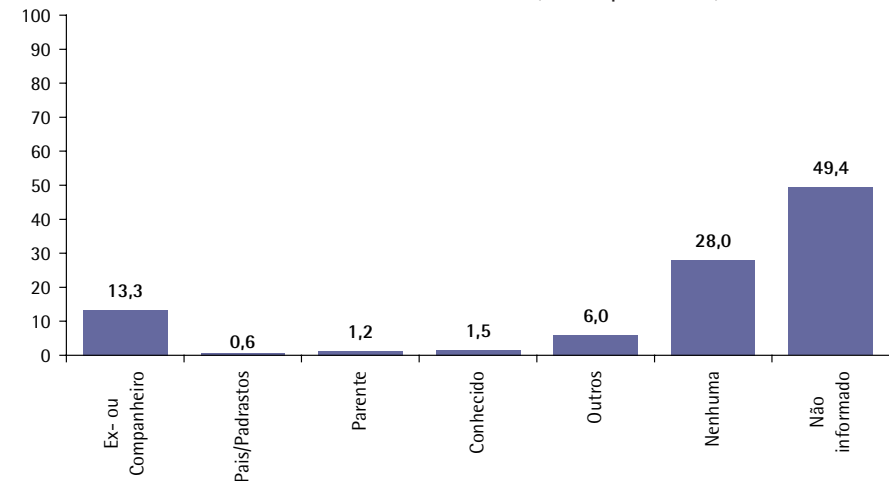
Gráfico 21 - Perfil de Mulheres Vítimas de Homicídio Doloso no Estado do Rio de Janeiro - 2010 (valores percentuais)



N= 299 vítimas

Fonte: DGTIT - PCERJ

Gráfico 22 - Provável relação entre Vítima e Acusado de Homicídio Doloso no Estado do Rio de Janeiro - 2010 - (valores percentuais)



N= 299 vítimas

Fonte: DGTIT - PCERJ

# Lesão Corporal Dolosa

O ano de 2010 registrou 81.076 vítimas de lesão corporal dolosa no Estado do Rio de Janeiro. O total registrado em 2010 apresenta um aumento de 1.832 vítimas (ou 2,3%) em comparação com os resultados de 2009. A média mensal de vítimas de lesão corporal dolosa no Estado, em 2010, foi de 6.756 pessoas, enquanto a média diária foi de 225 pessoas.

Quadro 10 - Série Histórica de Lesão Corporal Dolosa no Estado do Rio de Janeiro (valores absolutos e taxa anual por 100 mil habitantes)

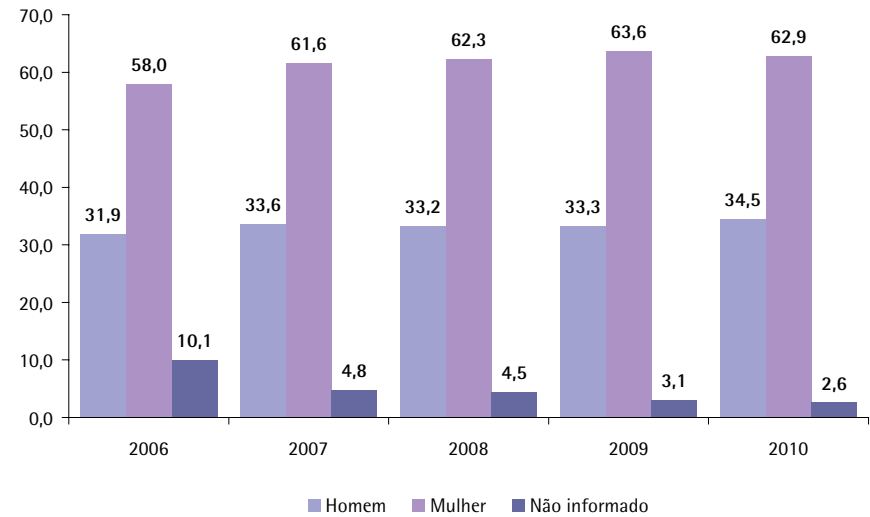
Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total	Taxa Anual
1991	3.051	3.421	3.613	3.211	3.051	2.977	2.784	3.134	3.026	3.482	3.300	4.003	39.053	300,9
1992	3.155	3.413	3.732	3.293	3.042	3.013	2.881	3.034	2.897	3.337	3.190	3.502	38.489	292,0
1993	3.411	3.449	3.434	3.246	3.251	2.466	3.016	2.888	2.566	3.223	3.198	3.485	37.633	282,2
1994	3.120	3.407	2.909	2.752	2.839	2.549	2.731	2.350	2.887	3.122	3.481	3.550	35.697	264,5
1995	3.626	3.286	3.258	3.028	2.864	2.786	3.266	3.256	3.178	3.207	3.180	3.534	38.469	281,9
1996	3.680	3.389	3.428	3.304	3.228	3.310	3.182	3.499	3.170	3.687	3.544	3.759	41.180	298,4
1997	3.812	3.676	3.840	3.670	3.599	3.512	3.155	3.232	3.528	3.805	4.084	4.360	44.273	317,3
1998	5.377	4.714	5.216	4.484	3.883	4.016	4.187	4.582	4.569	4.762	4.673	5.331	55.794	395,5
1999	5.074	5.026	5.146	4.665	4.403	4.752	4.349	4.535	4.925	5.170	4.844	5.807	58.696	411,6
2000	5.994	5.745	5.650	5.339	5.197	4.962	4.977	5.415	5.377	6.349	5.554	6.220	66.779	464,0
2001	6.328	6.112	6.325	6.208	5.368	5.329	5.279	5.439	5.528	5.882	5.745	6.157	69.700	478,8
2002	5.912	5.344	6.289	6.091	6.043	5.916	5.264	6.271	5.555	7.185	6.436	7.045	73.351	498,2
2003	6.702	6.931	6.814	6.298	5.653	6.109	5.932	5.647	5.860	5.988	6.628	7.361	75.923	525,8
2004	6.553	6.445	6.453	6.168	6.043	5.445	5.325	6.167	6.537	6.391	6.187	6.866	74.580	493,4
2005	6.731	5.595	6.504	6.561	6.165	5.912	5.673	6.484	5.855	7.125	6.087	6.537	75.229	506,7
2006	7.071	6.966	6.782	5.997	5.369	5.807	5.543	6.082	5.735	6.081	5.679	6.394	73.506	485,5
2007	6.063	6.345	7.134	6.480	5.377	5.463	5.464	5.614	6.336	6.332	6.146	7.154	73.908	479,3
2008	6.256	6.012	6.637	6.017	5.687	5.493	5.634	6.085	5.873	6.598	6.475	6.708	73.475	462,9
2009	6.631	6.595	7.183	6.705	6.565	5.640	5.669	6.132	6.678	6.452	7.857	7.137	79.244	495,0
2010	7.716	7.201	6.767	6.185	6.267	6.153	6.050	6.412	6.584	7.116	6.606	8.019	81.076	506,9
<b>Total Geral</b>													<b>1.206.055</b>	

Fonte: ASPLAN (1999-2003)/ GEPDLBL (2004-2008)/ DGTIT (2008) - PCERJ

De acordo com o Gráfico 23, no ano de 2010, 62,9% das vítimas de lesão corporal dolosa eram do sexo feminino. Analisando-se os percentuais de vítimas segundo o sexo no período de 2006 a 2010 observa-se que a partir de 2007 a distribuição percentual das vítimas segundo o sexo vem se mantendo em torno de 60,0% para mulheres e 30,0% para homens. Outro aspecto que se observa é a gradual redução dos percentuais de vítimas cujo sexo não é informado, o que denota a melhoria na qualidade das informações coletadas no momento do registro da ocorrência.

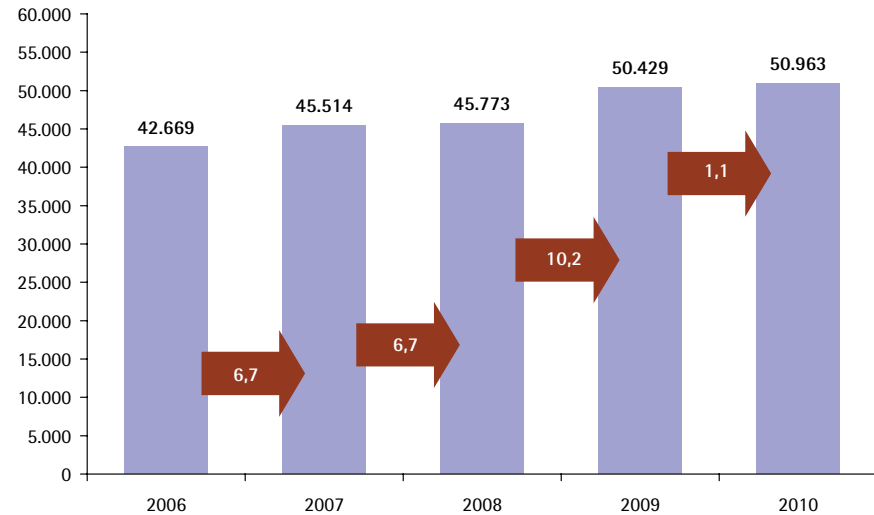
Em números absolutos, 2010 apresentou um aumento de 534 mulheres vítimas de lesão corporal dolosa (mais 1,1%) em relação ao ano anterior, conforme se observa no Gráfico 24. O ano de 2010 registrou o menor aumento percentual dos últimos cinco anos, ao passo que 2009 foi o ano de maior aumento percentual de registros (10,2%), o que, em termos absolutos, correspondeu a mais 4.656 mulheres vítimas de lesão corporal dolosa. No entanto, cumpre salientar que o aumento percentual verificado no âmbito das vítimas do sexo feminino em 2010 não se distancia muito do percentual de aumento observado no total de vítimas do período, que foi 2,3%.

Gráfico 23 - Vítimas de Lesão Corporal Dolosa por Sexo no Estado do Rio de Janeiro - 2006 a 2010 (valores percentuais)



Fonte: DGTIT - PCERJ

Gráfico 24 - Mulheres Vítimas de Lesão Corporal Dolosa no Estado do Rio de Janeiro - 2006 a 2010 (valores absolutos e diferenças percentuais)



Fonte: DGTIT - PCERJ



O Quadro 11 mostra que dentre as Áreas Integradas de Segurança Pública com maior número de mulheres vítimas de lesão corporal dolosa estão a AISP20 (municípios de Nova Iguaçu, Mesquita e Nilópolis), a AISP15 (município de Duque de Caxias) e a AISP09 (Zona Norte da capital). Verifica-se que essas três AISP se mantiveram entre as cinco áreas de maior incidência de mulheres vítimas de lesão corporal dolosa também em 2009.

Entretanto, frente aos números de 2009, a AISP20 teve um aumento de 120 vítimas, ou mais 3,1% em 2010. A AISP15, por sua vez, registrou aumento de 4 mulheres vítimas, e a AISP09 apresentou aumento de 1 mulher vítima de lesão corporal dolosa em 2010.

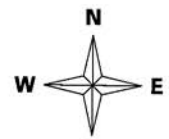
Dentre as AISP que apresentaram os mais significativos aumentos nos percentuais de mulheres vítimas de lesão corporal dolosa no ano de 2010 em comparação a 2009, destacam-se: AISP18 (mais 30,7%), AISP06 (mais 29,8%), AISP31 (mais 27,0%) e AISP05 (mais 24,1%). Dentre aquelas que apresentaram redução no percentual de mulheres vítimas de lesão corporal dolosa sobressaem a AISP11 (menos 15,2%), AISP21 (menos 13,4%), AISP39 (menos 10,9%) e AISP07 (menos 9,0%).

Para maiores informações sobre áreas de abrangência das AISP, vide Anexo.

Quadro 11 - Ranking de AISP segundo Número de Vítimas de Lesão Corporal Dolosa contra a Mulher no Estado do Rio de Janeiro - 2009 e 2010

Posição	AISP	Vítimas 2009	AISP	Vítimas 2010	Posição	AISP	Vítimas 2009	AISP	Vítimas 2010	
1º lugar	AISP20	3924	AISP20	4044	21º lugar	AISP34	1059	AISP16	1041	
2º lugar	AISP15	3647	AISP15	3651	22º lugar	AISP16	926	AISP11	924	
3º lugar	AISP39	2993	AISP09	2930	23º lugar	AISP33	820	AISP33	835	
4º lugar	AISP09	2929	AISP39	2666	24º lugar	AISP26	699	AISP31	819	
5º lugar	AISP07	2693	AISP07	2450	25º lugar	AISP30	681	AISP06	811	
6º lugar	AISP14	2230	AISP14	2241	26º lugar	AISP31	645	AISP26	794	
7º lugar	AISP24	2060	AISP18	2151	27º lugar	AISP06	625	AISP30	658	
8º lugar	AISP25	1993	AISP24	2029	28º lugar	AISP29	603	AISP29	617	
9º lugar	AISP12	1940	AISP25	1917	29º lugar	AISP37	553	AISP19	517	
10º lugar	AISP21	1725	AISP12	1772	30º lugar	AISP38	512	AISP36	513	
11º lugar	AISP18	1646	AISP08	1589	31º lugar	AISP22	490	AISP37	509	
12º lugar	AISP08	1552	AISP21	1494	32º lugar	AISP36	489	AISP17	499	
13º lugar	AISP27	1538	AISP27	1428	33º lugar	AISP19	442	AISP38	473	
14º lugar	AISP32	1396	AISP28	1390	34º lugar	AISP02	439	AISP02	460	
15º lugar	AISP03	1309	AISP03	1364	35º lugar	AISP17	418	AISP22	459	
16º lugar	AISP28	1288	AISP32	1346	36º lugar	AISP01	374	AISP01	419	
17º lugar	AISP10	1269	AISP10	1266	37º lugar	AISP23	336	AISP05	392	
18º lugar	AISP35	1139	AISP35	1210	38º lugar	AISP05	316	AISP23	365	
19º lugar	AISP40	1097	AISP40	1162	39º lugar	AISP13	289	AISP13	323	
20º lugar	AISP11	1090	AISP34	1152	40º lugar	AISP04	255	AISP04	283	
							<b>Total</b>	<b>50.429</b>	<b>Total</b>	<b>50.963</b>

Fonte: DGTIT - PCERJ

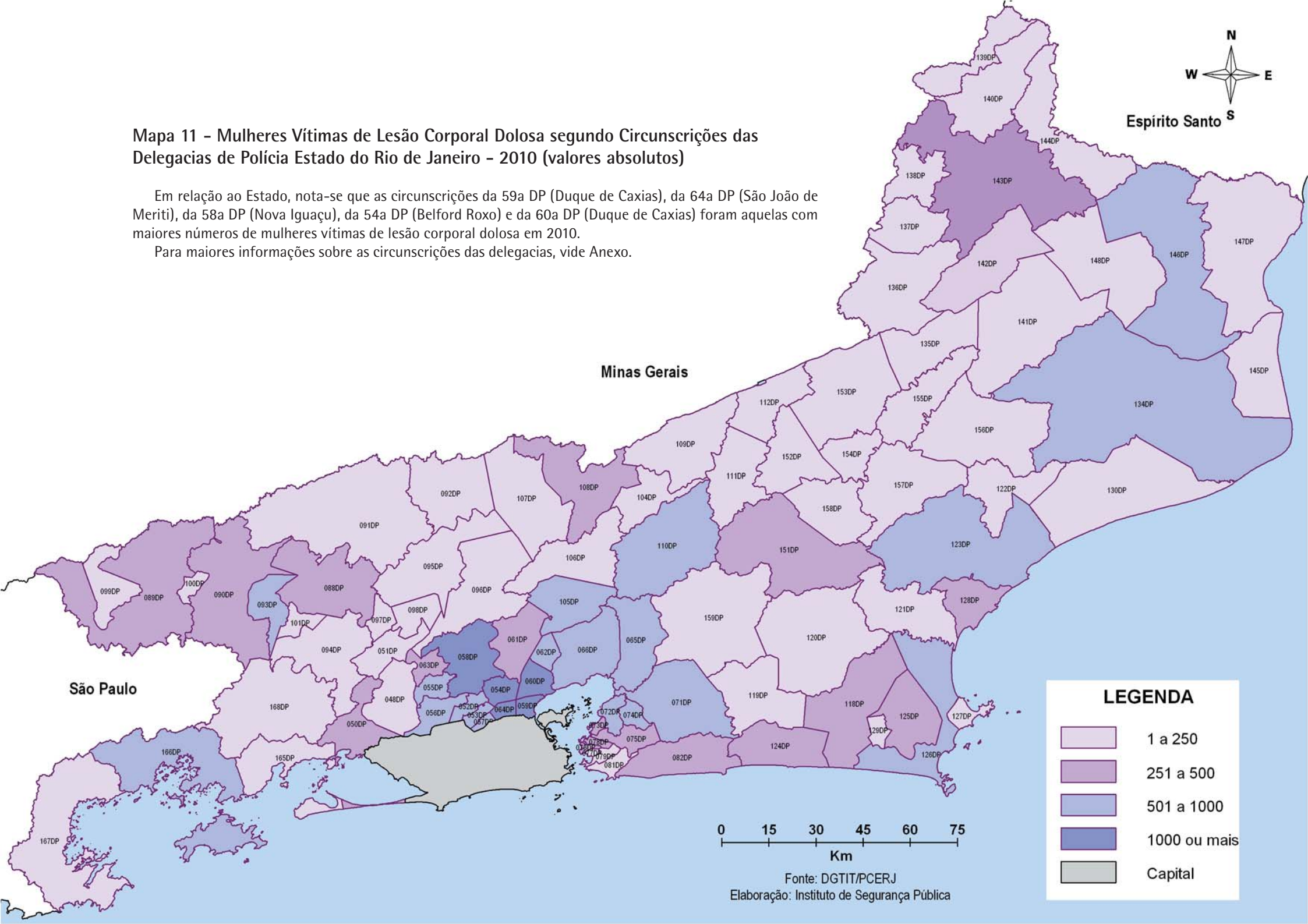


Espírito Santo S

### Mapa 11 – Mulheres Vítimas de Lesão Corporal Dolosa segundo Circunscrições das Delegacias de Polícia Estado do Rio de Janeiro – 2010 (valores absolutos)

Em relação ao Estado, nota-se que as circunscrições da 59a DP (Duque de Caxias), da 64a DP (São João de Meriti), da 58a DP (Nova Iguaçu), da 54a DP (Belford Roxo) e da 60a DP (Duque de Caxias) foram aquelas com maiores números de mulheres vítimas de lesão corporal dolosa em 2010.






Para maiores informações sobre as circunscrições das delegacias, vide Anexo.

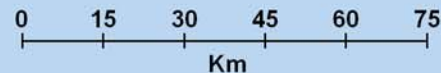


Minas Gerais

São Paulo

#### LEGENDA

-  1 a 250
-  251 a 500
-  501 a 1000
-  1000 ou mais
-  Capital



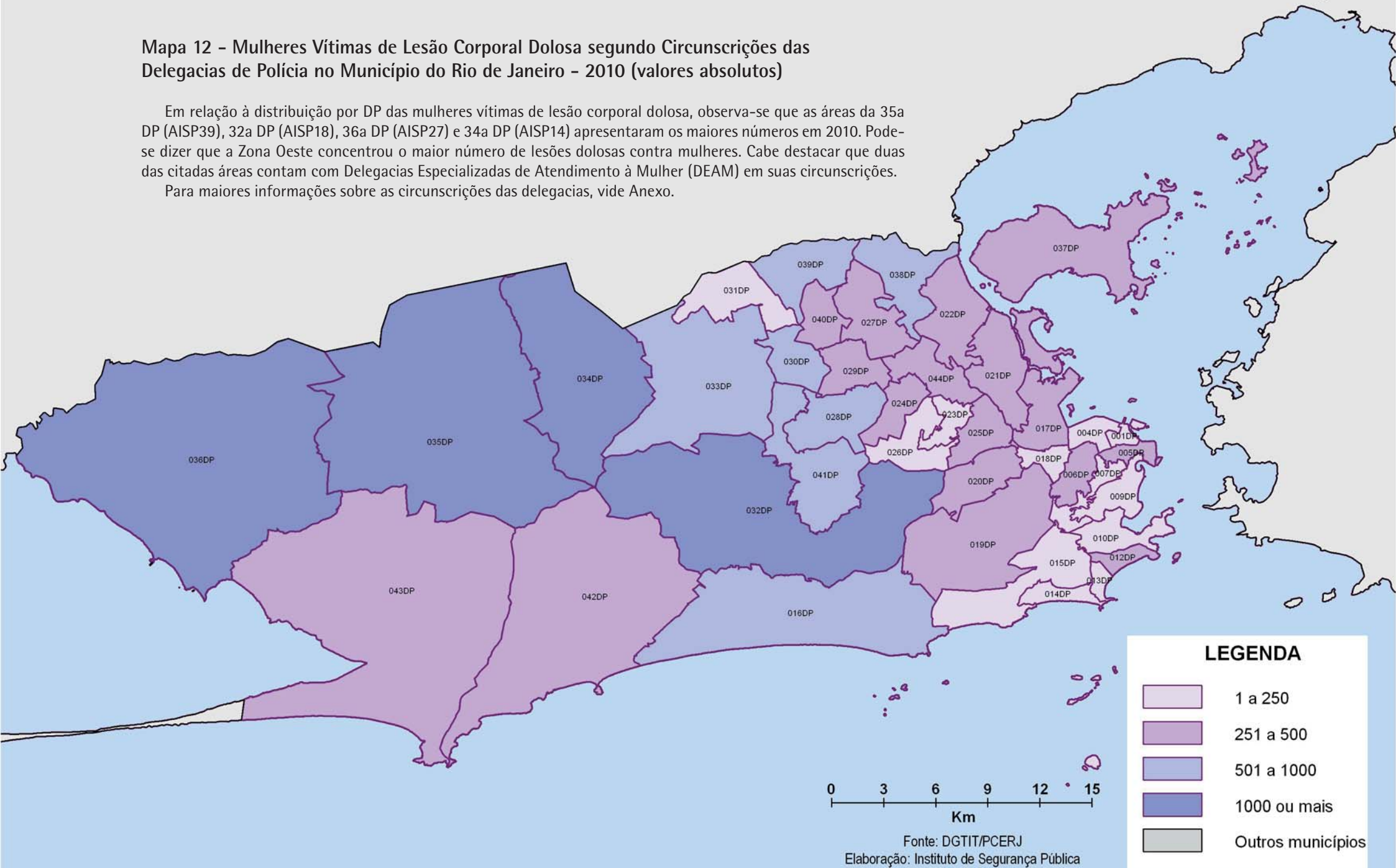
Fonte: DGTIT/PCERJ  
Elaboração: Instituto de Segurança Pública



## Mapa 12 - Mulheres Vítimas de Lesão Corporal Dolosa segundo Circunscrições das Delegacias de Polícia no Município do Rio de Janeiro - 2010 (valores absolutos)

Em relação à distribuição por DP das mulheres vítimas de lesão corporal dolosa, observa-se que as áreas da 35a DP (AISP39), 32a DP (AISP18), 36a DP (AISP27) e 34a DP (AISP14) apresentaram os maiores números em 2010. Pode-se dizer que a Zona Oeste concentrou o maior número de lesões dolosas contra mulheres. Cabe destacar que duas das citadas áreas contam com Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAM) em suas circunscrições.

Para maiores informações sobre as circunscrições das delegacias, vide Anexo.



Fonte: DGTIT/PCERJ  
Elaboração: Instituto de Segurança Pública

**LEGENDA**

[Lightest Pink Box]	1 a 250
[Light Purple Box]	251 a 500
[Medium Purple Box]	501 a 1000
[Dark Purple Box]	1000 ou mais
[Grey Box]	Outros municípios

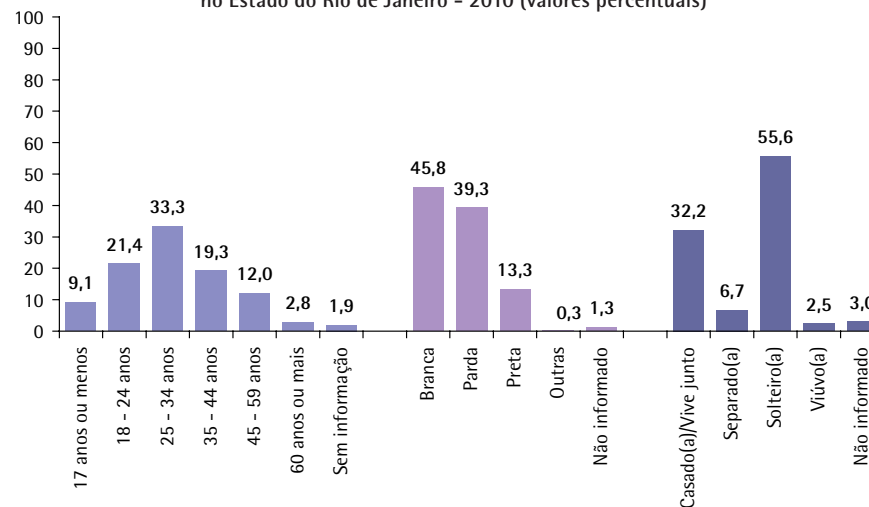
Através do Gráfico 25 observa-se que, em 2010, 54,7% das mulheres vítimas de lesão corporal dolosa eram jovens, entre 18 e 34 anos. Em relação ao estado civil, 55,6% eram solteiras. As mulheres brancas representaram a maioria das vítimas, com 45,8%. Contudo, se somarmos as categorias parda (39,3%) e preta (13,3%), identificaremos mais da metade de mulheres vítimas (52,6%) como negras.

Outro aspecto que cumpre destacar é o baixo percentual de dados não informados referentes à idade, cor e estado civil dos envolvidos nos registros de lesão corporal dolosa. Esse fato, além de indicar a melhoria da qualidade dos registros, permite ainda a elaboração de um perfil mais preciso, tanto das vítimas quanto dos autores.

Mais da metade (50,9%) das vítimas de lesão corporal dolosa do ano de 2010 se constitui de mulheres agredidas por seus companheiros ou ex-companheiros. Em termos de valores absolutos, 25.940 prováveis autores de lesões corporais contra mulheres eram companheiros ou ex-companheiros. Isso significa uma média de aproximadamente 71 mulheres agredidas ao dia.

O percentual de mulheres que sofreram essa violência por parte de seus pais/padrastos é de 2,7%; por parte de parentes, 9,7%; e conhecidos, 10,8%. Pode-se afirmar que 74,1% das vítimas mantinham ou mantiveram algum contato com o acusado (Gráfico 26). Esse dado já sinaliza para o fato de que a maior parte das lesões corporais dolosas sofridas pelas mulheres ocorreu em contexto doméstico.

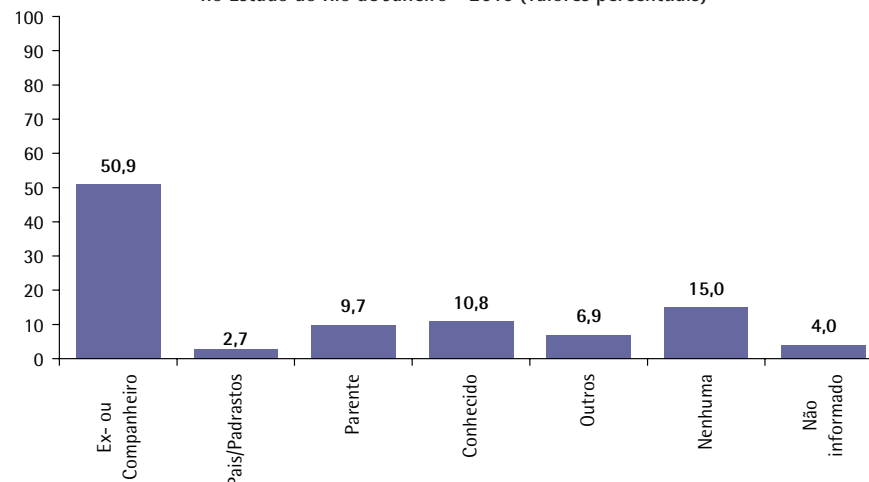
Gráfico 25 - Perfil de Mulheres Vítimas de Lesão Corporal Dolosa no Estado do Rio de Janeiro - 2010 (valores percentuais)



N = 50.963 vítimas

Fonte: DGTIT - PCERJ

Gráfico 26 - Provável Relação entre Vítima e Acusado de Lesão Corporal Dolosa no Estado do Rio de Janeiro - 2010 (valores percentuais)



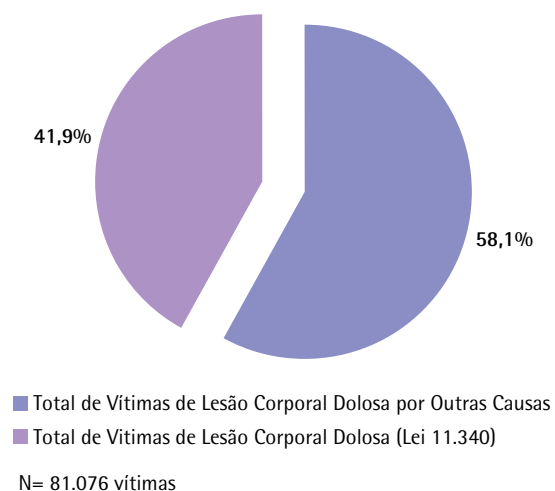
N = 50.963 vítimas

Fonte: DGTIT - PCERJ

## Lesão Corporal Dolosa – Violência Doméstica ou Familiar

A partir do ano de 2005, foram destacados no título “Lesão Corporal Dolosa” os casos de agressões físicas em que os acusados possuíam laços de parentesco e/ou afetivos com a vítima. Os episódios nos quais os envolvidos (vítima e acusado) mantinham ou mantiveram relações de convivência também passaram a ser explicitados. Esse detalhamento levou o título “Lesão Corporal Dolosa” a ter a especificação “Lesão Corporal Dolosa Proveniente de Violência Doméstica ou Familiar”.

Gráfico 27 – Vítimas de Lesão Corporal Dolosa proveniente de Violência Doméstica ou familiar, segundo o Total de Vítimas de Lesão Corporal Dolosa no Estado do Rio de Janeiro 2010 (valores percentuais)



Fonte: DGTIT - PCERJ

Em 2010, 41,9% do total de vítimas de lesão corporal dolosa compunham a categoria “Violência Doméstica ou Familiar” (Gráfico 27).

É possível observar na Tabela 4 que, no total, as mulheres vítimas de lesão corporal dolosa aumentaram em 1,1%. Entretanto, observando-se separadamente as duas categorias que compõem o título “Lesão Corporal Dolosa” e comparando-se 2009 e 2010, verifica-se que, enquanto o total de mulheres vítimas de lesão corporal dolosa proveniente de outras causas aumentou 5,5% (mais 1.110 vítimas), o total das mulheres vítimas de lesão corporal proveniente de violência doméstica sofreu redução de 1,9% (menos 576 vítimas).

Tabela 4 – Totais de Mulheres Vítimas de Lesão Corporal Dolosa (outras causas), Lesão Corporal Dolosa Violência Doméstica ou Familiar e Total de Lesão Corporal Dolosa no Estado do Rio de Janeiro – 2008, 2009 e 2010 (valores absolutos e diferenças percentuais)

Títulos	2008	2009	2010	2008 – 2009		2009 – 2010	
				diferença absoluta	diferença %	diferença absoluta	diferença %
Lesão Corporal Dolosa - Outras Causas	18.897	20.326	21.436	1.429	7,6	1.110	5,5
Lesão Corporal Dolosa - Violência Doméstica	26.876	30.103	29.527	3.227	12,0	-576	-1,9
<b>Total Lesão Corporal Dolosa</b>	<b>45.773</b>	<b>50.429</b>	<b>50.963</b>	<b>4.656</b>	<b>10,2</b>	<b>534</b>	<b>1,1</b>

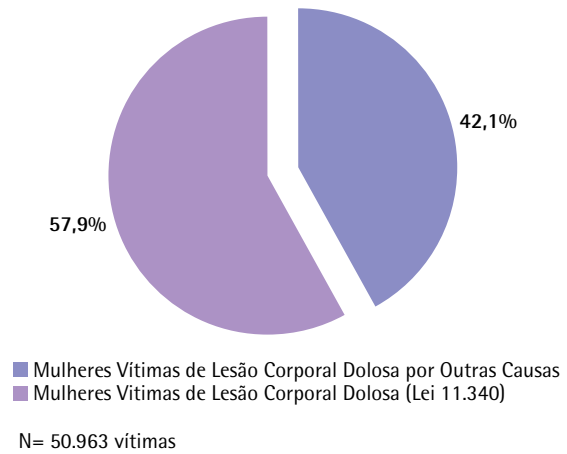
Fonte: DGTIT - PCERJ

Dentro do universo total de mulheres vítimas de lesão corporal dolosa (Gráfico 28), aquelas caracterizadas como vítimas de violência doméstica ou familiar representaram 57,9% em 2010. Ou seja, mais da metade das mulheres vítimas de lesão corporal dolosa sofreram tal violência dentro do convívio familiar ou afetivo. Em 2006, esse percentual foi de 17,0%; em 2007, de 43,1%; em 2008, de 58,7%; e em 2009, de 59,7%.

Das 33.933 vítimas de lesão corporal dolosa proveniente de violência doméstica registradas em 2010, 87,0% eram do sexo feminino, como mostra o Gráfico 29. Em todos os anos do período compreendido entre 2006 e 2010, os percentuais de participação de vítimas do sexo feminino se mantiveram em torno dos 80,0%. Embora a legislação específica referente à violência doméstica (Lei 11.340/2006) se aplique exclusivamente às mulheres vítimas, observa-se a utilização desse título nos registros de vítimas do sexo masculino, sendo que os percentuais de homens vitimizados têm se mantido nos últimos anos entre 9,0% e 10,0%. Esse dado é relevante, tendo em vista que possibilita um olhar mais amplo sobre a questão, pois é presumível que em um mesmo evento as agressões possam se estender para os demais membros da família, tendo como vítimas mais frequentes os filhos. Nesse sentido, o registro de vítimas do sexo masculino não deve ser entendido como distorção, mas como contribuição para melhor entendimento do problema.

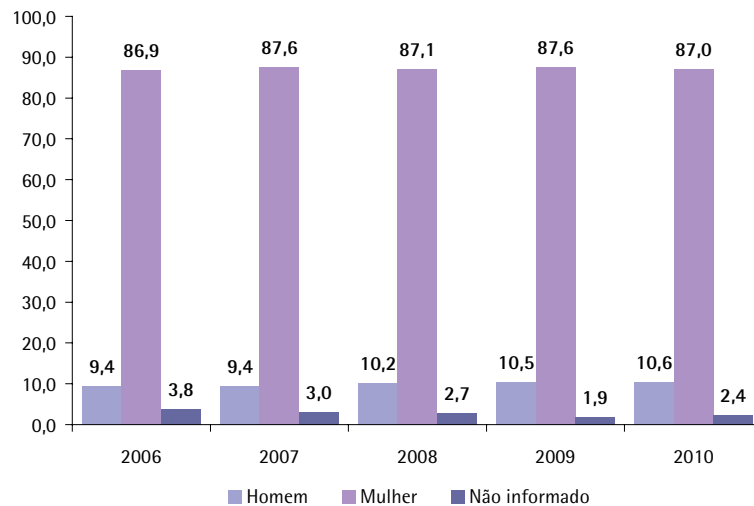
Considerando somente o universo de mulheres vítimas de "Lesão Corporal - Violência Doméstica ou Familiar" (Gráfico 30), observa-se a redução de 1,9% entre os anos de 2009 e 2010 – a primeira redução percentual dos cinco últimos anos contemplados pela análise.

Gráfico 28 - Percentual de Mulheres Vítimas de Lesão Corporal Dolosa por Tipo de Lesão no Estado do Rio de Janeiro - 2010



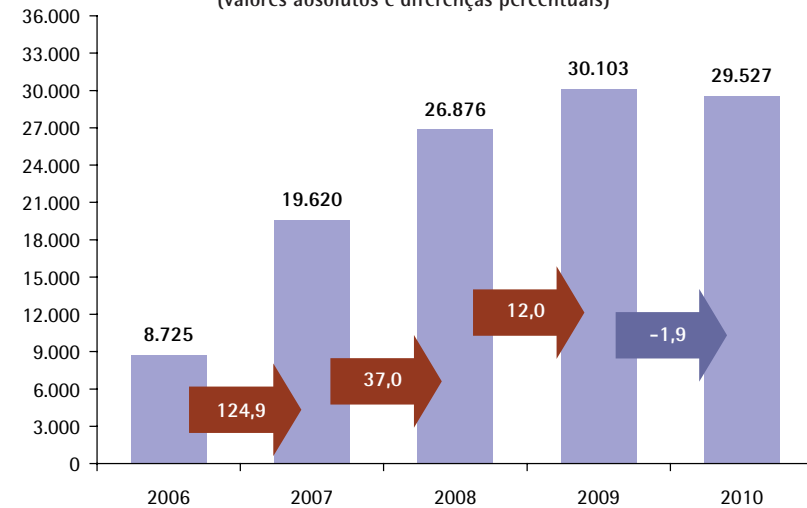
Fonte: DGTIT - PCERJ

Gráfico 29 - Vítimas de Lesão Corporal Dolosa proveniente de Violência Doméstica ou Familiar por Sexo no Estado do Rio de Janeiro - 2006 e 2010 (valores percentuais)



Fonte: DGTIT - PCERJ

Gráfico 30 - Mulheres Vítimas de Lesão Corporal Dolosa proveniente de Violência Doméstica ou Familiar no Estado do Rio de Janeiro - 2006 a 2010 (valores absolutos e diferenças percentuais)



Fonte: DGTIT - PCERJ

Dentre as Áreas Integradas de Segurança Pública com maiores números absolutos de mulheres vítimas de "Lesão Corporal - Violência Doméstica ou Familiar" estão: AISP15 (município de Duque de Caxias), AISP20 (municípios de Nova Iguaçu, Mesquita e Nilópolis) e AISP39 (bairros da Zona Oeste da capital – Campo Grande, Cosmos, Inhoaíba, Santíssimo, Senador Vasconcelos, Barra de Guaratiba, Guaratiba e Pedra de Guaratiba). Entretanto, quando é feita uma comparação com os números de 2009, nota-se que em 2010 a AISP15 apresentou uma redução 5,2% no total de mulheres vítimas de lesão corporal proveniente de violência doméstica ou familiar, assim como as AISP 20 e 39 apresentaram reduções de 6,7 e 9,8%, respectivamente.

Observa-se ainda que, das cinco primeiras áreas do ranking, quatro delas têm Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAM).

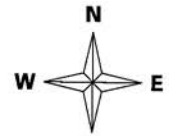
Dentre as AISP que apresentaram os mais significativos aumentos nos percentuais de mulheres vítimas de lesão corporal dolosa proveniente de violência doméstica ou familiar no ano de 2010 em comparação com 2009 destacam-se: AISP05 (mais 61,0%), AISP06 (mais 45,5%), AISP01 (mais 35,2%) e AISP18 (mais 31,0%). Dentre aquelas que apresentaram redução no percentual de mulheres vítimas de lesão corporal proveniente de violência doméstica sobressaem a AISP21 (menos 25,7%), AISP07 (menos 17,0%), AISP11 (menos 13,8%) e AISP12 (menos 13,1%).

Para maiores informações sobre áreas de abrangência das AISP, vide Anexo.

Quadro 12 – Ranking de AISP segundo Número de Mulheres Vítimas de Lesão Corporal Dolosa proveniente de Violência Doméstica ou Familiar no Estado do Rio de Janeiro – 2009 e 2010

Posição	AISP	Vítimas 2009	AISP	Vítimas 2010	Posição	AISP	Vítimas 2009	AISP	Vítimas 2010	
1º lugar	AISP15	2422	AISP15	2296	21º lugar	AISP34	589	AISP34	545	
2º lugar	AISP20	2372	AISP20	2214	22º lugar	AISP16	556	AISP11	526	
3º lugar	AISP39	2128	AISP39	1920	23º lugar	AISP33	445	AISP33	472	
4º lugar	AISP09	1839	AISP09	1705	24º lugar	AISP30	398	AISP26	427	
5º lugar	AISP07	1720	AISP07	1428	25º lugar	AISP26	380	AISP06	422	
6º lugar	AISP14	1341	AISP14	1421	26º lugar	AISP31	311	AISP31	398	
7º lugar	AISP24	1296	AISP18	1315	27º lugar	AISP22	296	AISP30	363	
8º lugar	AISP12	1232	AISP25	1181	28º lugar	AISP37	294	AISP29	310	
9º lugar	AISP25	1188	AISP24	1141	29º lugar	AISP06	290	AISP37	297	
10º lugar	AISP21	1129	AISP12	1071	30º lugar	AISP29	269	AISP22	296	
11º lugar	AISP18	1004	AISP08	994	31º lugar	AISP17	224	AISP17	280	
12º lugar	AISP27	994	AISP27	942	32º lugar	AISP36	194	AISP01	261	
13º lugar	AISP08	934	AISP21	839	33º lugar	AISP01	193	AISP19	213	
14º lugar	AISP28	803	AISP28	792	34º lugar	AISP02	186	AISP36	210	
15º lugar	AISP32	770	AISP40	785	35º lugar	AISP19	182	AISP38	188	
16º lugar	AISP03	751	AISP03	773	36º lugar	AISP38	177	AISP02	178	
17º lugar	AISP35	708	AISP32	740	37º lugar	AISP23	162	AISP23	170	
18º lugar	AISP40	708	AISP35	721	38º lugar	AISP04	136	AISP05	161	
19º lugar	AISP10	674	AISP10	658	39º lugar	AISP05	100	AISP04	160	
20º lugar	AISP11	610	AISP16	604	40º lugar	AISP13	98	AISP13	110	
							<b>Total</b>	<b>30.103</b>	<b>Total</b>	<b>29.527</b>

Fonte: GEPDLBL/ DGTIT - PCERJ

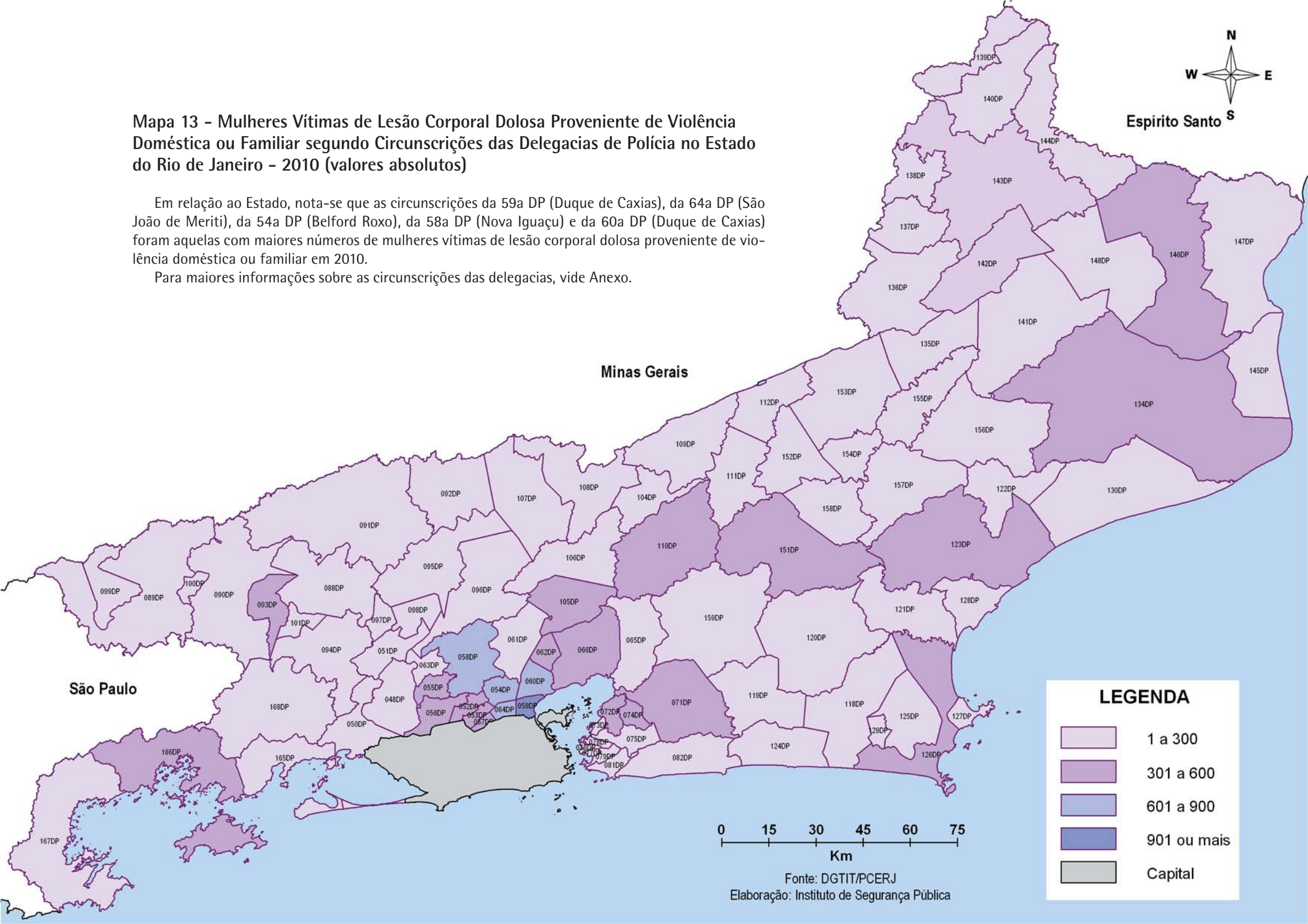


Espírito Santo S

**Mapa 13 - Mulheres Vítimas de Lesão Corporal Dolosa Proveniente de Violência Doméstica ou Familiar segundo Circunscrições das Delegacias de Polícia no Estado do Rio de Janeiro - 2010 (valores absolutos)**

Em relação ao Estado, nota-se que as circunscrições da 59a DP (Duque de Caxias), da 64a DP (São João de Meriti), da 54a DP (Belford Roxo), da 58a DP (Nova Iguaçu) e da 60a DP (Duque de Caxias) foram aquelas com maiores números de mulheres vítimas de lesão corporal dolosa proveniente de violência doméstica ou familiar em 2010.






Para maiores informações sobre as circunscrições das delegacias, vide Anexo.

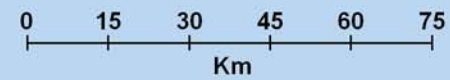


Minas Gerais

São Paulo

**LEGENDA**

-  1 a 300
-  301 a 600
-  601 a 900
-  901 ou mais
-  Capital



Fonte: DGTIT/PCERJ  
Elaboração: Instituto de Segurança Pública

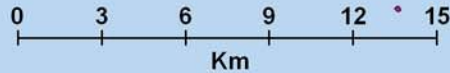
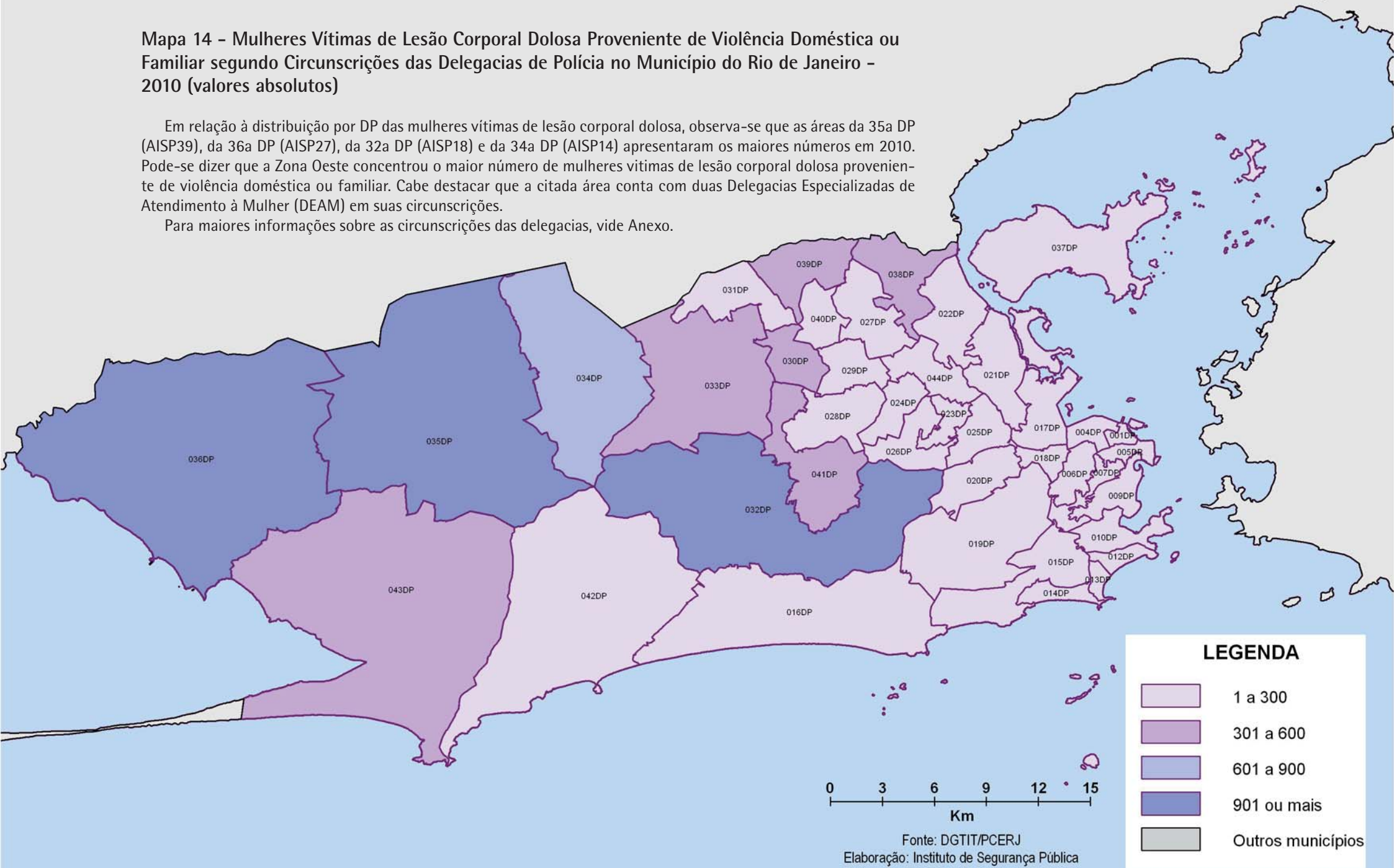




### Mapa 14 - Mulheres Vítimas de Lesão Corporal Dolosa Proveniente de Violência Doméstica ou Familiar segundo Circunscrições das Delegacias de Polícia no Município do Rio de Janeiro - 2010 (valores absolutos)

Em relação à distribuição por DP das mulheres vítimas de lesão corporal dolosa, observa-se que as áreas da 35a DP (AISP39), da 36a DP (AISP27), da 32a DP (AISP18) e da 34a DP (AISP14) apresentaram os maiores números em 2010. Pode-se dizer que a Zona Oeste concentrou o maior número de mulheres vítimas de lesão corporal dolosa proveniente de violência doméstica ou familiar. Cabe destacar que a citada área conta com duas Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAM) em suas circunscrições.

Para maiores informações sobre as circunscrições das delegacias, vide Anexo.



Fonte: DGTIT/PCERJ  
Elaboração: Instituto de Segurança Pública

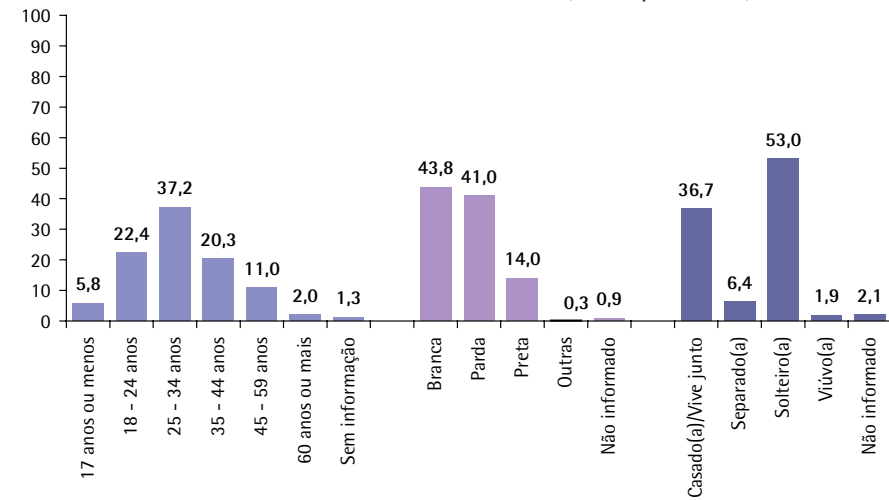
**LEGENDA**

	1 a 300
	301 a 600
	601 a 900
	901 ou mais
	Outros municípios

Das mulheres vítimas de lesão corporal dolosa resultante de violência doméstica, 59,6% tinham idade entre 18 e 34 anos, sendo que 37,2% do total tinha entre 25 e 34 anos; 43,8% eram brancas e 55,0%, pardas ou pretas; 53,0% eram solteiras e 36,7% eram casadas (união legal ou consensual).

De acordo com os dados de 2010, 80,7% das vítimas (aproximadamente 23.828 mulheres) tinham como acusados seus companheiros ou ex-companheiros. Do restante, 15,4% das vítimas sofreram agressões de pais, padrastos ou parentes, o que demonstra que este é um delito mais comum em relacionamentos afetivos do que em relações de parentesco. Cabe destacar que o perfil relacional entre vítima e autor identificado em 2010 é muito semelhante ao encontrado em 2009. Essa recorrência no perfil indica existência de um certo padrão no universo de vítimas e autores, o que pode, por sua vez, servir como referência para políticas de prevenção.

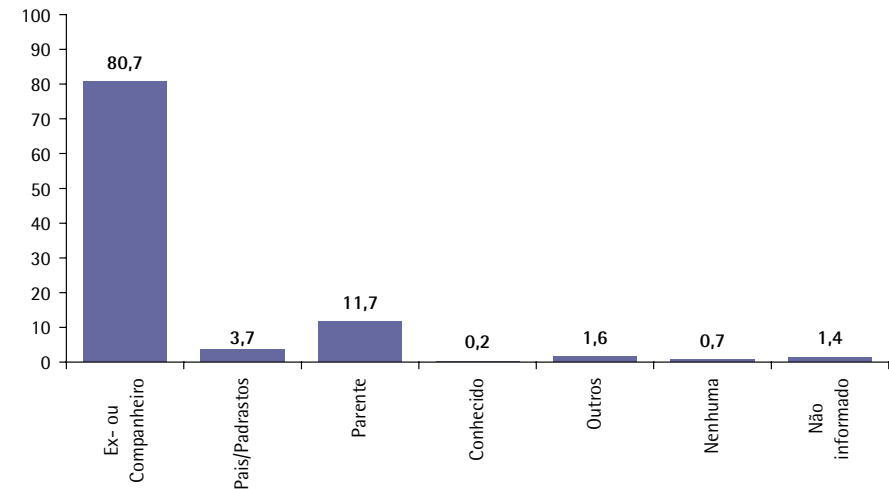
Gráfico 31 - Mulheres Vítimas de Lesão Corporal Dolosa proveniente de Violência Doméstica ou Familiar no Estado do Rio de Janeiro - 2010 (valores percentuais)



N= 29.525 vítimas

Fonte: DGTIT - PCERJ

Gráfico 32 - Provável Relação entre Vítima e Acusado de Lesão Corporal Dolosa proveniente de Violência Doméstica ou Familiar no Estado do Rio de Janeiro - 2010 (valores percentuais)



N= 29.525 vítimas

Fonte: DGTIT - PCERJ

## Considerações Finais

Nesta sexta edição do Dossiê Mulher, ao analisar os dados relativos ao ano de 2010, constatou-se que, confirmando as estatísticas anteriores, as mulheres continuam sendo as maiores vítimas dos crimes estupro (81,2%), ameaça (65,4%) e lesão corporal dolosa (62,9%). Grande parte desses delitos ocorreu no espaço doméstico e no âmbito de relações familiares.

As ameaças contra mulheres registram o número de 49.950. São, aproximadamente, 137 vítimas por dia. Nesse sentido, verificou-se um aumento de 6,2% nas ameaças contra mulheres de 2009 para 2010. Somente na AISP20 (circunscrição: municípios de Nova Iguaçu, Mesquita e Nilópolis), área que apresentou o maior número de vítimas em 2010, foram registradas 3.857 ameaças contra mulheres.

Mais da metade das mulheres vítimas de ameaça (50,2%) tinha no companheiro ou ex-companheiro o provável autor desse delito. Sofreram ameaças por parte de pais ou parentes 9,9% das mulheres, e 12,5% delas foram vítimas de pessoa conhecida ou próxima.

Quanto ao perfil da mulher vítima, observou-se que 57,1% das mulheres que sofreram ameaça tinham entre 25 e 44 anos; 49,6% eram brancas, e 50,1%, solteiras.

O título "Ameaça - Lei 11.340", utilizado especificamente para os casos de violência familiar ou doméstica, representou 35,7% do total de vítimas de ameaça. Em 2010, do total de vítimas de ameaça por violência familiar ou doméstica, 93,0% eram mulheres. Mais de 83,0% dos acusados de "Ameaça - Lei 11.340" eram companheiros ou ex-companheiros das vítimas.

O crime de estupro analisado nesta edição atende à nova tipificação estabelecida pela Lei nº.12.015/09, de 07 de agosto de 2009. Dessa forma, verificou-se que, do total das 4.589 vítimas de estupro em 2010, 81,2% eram do sexo feminino. O período também registrou um aumento de 25,0% no total de vítimas mulheres em relação ao ano anterior. Do total de 3.751 estupros praticados contra vítimas do sexo feminino, 53,5% referiam-se a "estupro de vulnerável", ou seja, as vítimas eram meninas de até 14 anos de idade.

Em 50,5% dos casos, as vítimas de estupro conheciam os acusados (companheiros, ex-companheiros, pais, padrastos, parentes e conhecidos), 29,7% tinham relação de parentesco com a vítima (pais,

padrastos, parentes) e 10,0% eram companheiros ou ex-companheiros. Os registros de estupro ocorridos no Estado do Rio de Janeiro em 2010 apresentaram uma média 313 mulheres vítimas por mês ou uma média diária de 10 vítimas de estupro do sexo feminino.

Sobre o perfil das vítimas de estupro do sexo feminino observou-se que 37,6% eram brancas, 43,6% eram pardas e 11,9% eram pretas; 77,3% eram solteiras; 23,2% tinham entre zero e 9 anos, e 30,3% tinham entre 10 e 14 anos de idade. Da análise desses crimes segundo a distribuição por AISP, chama a atenção o aumento de aproximadamente 162% no número de vítimas de estupro do sexo feminino na AISP40 (Belford Roxo), que de 68 vítimas em 2009 passou para 178 em 2010.

Quanto ao homicídio doloso, 6,3% das vítimas eram mulheres, totalizando 299. Esse delito apresentou uma redução de 19,4% no total de mulheres vítimas em 2010 em relação a 2009. Nesse sentido, a média mensal foi de 24 mulheres vítimas. Das 299 mulheres assassinadas, 37,4% tinham entre 18 e 34 anos; 44,3% eram pardas, 35,2%, brancas e 15,1%, pretas; 34,9% eram solteiras e 16,6% conheciam os acusados, sendo que 13,3% das vítimas eram ex-companheiras ou companheiras do provável autor do homicídio. Sobre a distribuição dos homicídios de mulheres segundo as AISP, verifica-se que a AISP20, nos anos de 2009 e 2010, foi a Área Integrada de Segurança Pública que registrou os maiores números de casos, totalizando 31 e 24 mulheres vítimas, respectivamente. Ademais, cumpre destacar a redução de 7 vítimas de 2009 para 2010 na referida AISP.

Em relação à tentativa de homicídio, observou-se que 14,6% das vítimas eram mulheres. O ano de 2010 registrou a média mensal de 50 mulheres vítimas de tentativa de homicídio. Das 605 mulheres vítimas, 44,7% tinham entre 18 e 34 anos; 35,3% eram pardas, 38,4%, brancas e 18,4%, pretas; e 48,7% eram solteiras. Constatou-se que 42,6% das mulheres vítimas conheciam os acusados, sendo que 31,0% delas eram seus ex-companheiros ou companheiros. Sobre a distribuição dos crimes de tentativa de homicídio de mulheres segundo as AISP, verifica-se que a AISP18 foi a Área Integrada de Segurança Pública que registrou maior número de casos (56), com aumento de 28 mulheres vítimas em 2010 frente a 2009, dobrando o número de vítimas.

O delito lesão corporal dolosa apresentou um aumento de 1,1% no total de mulheres vítimas em comparação com 2009. Deste total, 45,8% das vítimas eram brancas, 39,3%, pardas e 13,3%, pretas; mais da metade (54,7%) tinha entre 18 e 34 anos; 55,6% eram solteiras e 32,2%, casadas ou "viviam junto". Das vítimas, 50,9% eram companheiras ou ex-companheiras dos acusados.

Analisando os dados à luz da Lei Maria da Penha pode-se ressaltar que as mulheres correspondiam a 87,0% das vítimas de lesão corporal dolosa proveniente de violência doméstica ou familiar. Na relação entre a vítima e o acusado, verificou-se que 80,7% das vítimas eram companheiras ou ex-companheiras do provável agressor.

A especificação "violência doméstica ou familiar" agregada aos títulos dos registros de lesão corporal dolosa e ameaça contribui para a melhoria na qualidade dos dados produzidos pela Polícia Civil do Rio de Janeiro e facilita a identificação, a investigação e a análise dos casos que abrangem essa problemática.

Nesse sentido, comparando o ano de 2010 com 2009, observa-se que, enquanto o total de mulheres vítimas de ameaça (incluindo todos os tipos de ameaça) aumentou em 6,2%, o número de mulheres vítimas de ameaça proveniente de violência doméstica aumentou 4,3%. Com isso pôde-se observar que, em relação a 2009, houve uma desaceleração no ritmo de crescimento das ameaças perpetradas contra mulheres. Deve-se ter em vista que em 2009 o total de mulheres vítimas de ameaça (incluindo todos os tipos de ameaça) aumentou 13,4% em relação ao ano anterior, e o total de mulheres vítimas de ameaça proveniente de violência doméstica ou familiar aumentou 20,3%.

Quanto ao título "Lesão Corporal Dolosa" (o qual agrega todos os tipos de lesão corporal), enquanto o total de mulheres vítimas aumentou em 1,1% em 2010 frente a 2009, as mulheres vítimas de lesão corporal dolosa proveniente de violência doméstica, especificamente, tiveram seu número reduzido em 1,9%, ou seja, foram menos 576 mulheres vítimas de lesão corporal em contextos de violência doméstica em 2010. Cabe destacar que essa foi a primeira redução verificada nesse tipo de delito desde 2005, ano em que a Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro passou a utilizar títulos específicos para registrar os crimes de lesão corporal dolosa provenientes de violência

doméstica ou familiar. Assim, verifica-se que, ao contrário dos anos anteriores (2007 a 2009), em 2010 o aumento do total de mulheres vítimas de lesão corporal dolosa não foi influenciado pelo aumento da lesão corporal dolosa proveniente de violência doméstica ou familiar.

É possível dizer que houve redução de registros de violência doméstica e familiar dentro do universo total das mulheres vítimas de ameaça e lesão corporal dolosa. Em 2009, aumentou em 5.569 o número de mulheres vítimas de ameaça. Destas, 4.094 (73,5%) estavam relacionadas à tipificação "Ameaça – Lei 11.340". Para 2010, observa-se um aumento de 2.923 mulheres vítimas de ameaça, com 1.053 (36,0%) sob o título "Ameaça – Lei 11.340".

O mesmo ocorreu com as mulheres vítimas de lesão corporal dolosa. Em 2009, as vítimas registradas como provenientes de violência doméstica e familiar representavam 69,3% do total, enquanto em 2010 não só todo o aumento observado (534 mulheres vítimas) estava fora da classificação de violência doméstica e familiar como houve redução nesta última categoria, com menos 576 vítimas.

As análises focadas nas circunscrições das Delegacias de Polícia, as quais foram apresentadas através de mapas contendo as distribuições dos delitos por delegacia, segundo as áreas do município do Rio de Janeiro e do restante do Estado, mostraram que, para todos os delitos observados neste estudo, com exceção do estupro, cuja maior concentração de casos foi verificada na circunscrição da 54a DP (Belford Roxo), as áreas referentes à 35a DP (Zona Oeste do Município do Rio de Janeiro) e à 59a DP (Duque de Caxias) estavam entre aquelas com os maiores números de vítimas, sendo que todas as citadas circunscrições possuem Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM).

O Instituto de Segurança Pública, com a divulgação de mais uma edição do Dossiê Mulher, espera, na medida de suas atribuições de ente público e comprometido com a transparência, contribuir para o aumento da visibilidade de um tipo de violência. Com isso, os dados e análises acumulados pelo Dossiê Mulher ao longo desses seis anos materializam nossa colaboração para o aprimoramento de políticas públicas de combate e erradicação da violência contra a mulher.

Outros olhares: Análises e reflexões sobre a  
violência contra a mulher na UPP Santa Marta,  
no período de 2008 a 2010

Delegacias Especiais de Atendimento à Mulher no  
Estado do Rio de Janeiro

Juizados da Violência Doméstica e Familiar contra  
a Mulher

Áreas Integradas de Segurança Pública – AISP

# Anexos

# Outros olhares: Análises e reflexões sobre a violência contra a mulher na UPP Santa Marta, no período de 2008 a 2010

## 1- Introdução

A experiência das Unidades de Polícia Pacificadora (UPP), desenvolvida até abril de 2011 em quatorze comunidades do Rio de Janeiro, teve início no final do ano de 2008<sup>1</sup> e vem se tornando objeto de interesse de diversos segmentos da sociedade. No entanto, em grande parte, esse interesse se volta para o potencial de redução da violência letal, marcadamente presente nessas localidades até a ocupação definitiva por parte da polícia, através do modelo de polícia comunitária.

*Art 1º - As Unidades de Polícia Pacificadora (UPP), criadas para a execução de ações especiais concernentes à pacificação e à preservação da ordem pública, destinam-se a aplicar a filosofia de polícia de proximidade nas áreas designadas para sua atuação. (Decreto 42.787)*

É de se imaginar que, até então, essas comunidades tivessem dificuldade no acesso aos mecanismos formais de resolução de conflitos, e com isso questões como a violência doméstica contra a mulher e outras formas de violência interpessoal de caráter não-letal (tais como lesões corporais e ameaças) acabassem subsumidas.

Nesse sentido, atendendo à proposta de agregar "Outros Olhares" sobre a violência contra a mulher, o presente trabalho se propõe inicialmente a uma análise descritiva dos registros de violência contra a mulher na área da UPP Santa Marta no período de 2008 a 2010. Os crimes analisados foram: ameaça, lesão corporal dolosa, estupro, tentativa de homicídio e homicídio doloso. Buscando uma abordagem qualitativa dos dados estatísticos, o trabalho contou com a participação da Major Priscila, oficial da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro<sup>2</sup> que

comandou a UPP Santa Marta desde a sua implantação, em dezembro de 2008, até o mês de março de 2011. Através da experiência prática, das percepções e vivências acumuladas pela oficial em dois anos e três meses de trabalho no Santa Marta foi possível empreender um olhar diferenciado em relação às dinâmicas da violência contra a mulher na localidade em questão, vislumbrando ainda o processo de estabelecimento da polícia como possível instância de mediação dos conflitos dessa natureza.

A escolha da UPP Santa Marta se deveu, principalmente, ao fato de ser a mais antiga UPP, o que permitiu a construção de uma série temporal mais ampla. Portanto, as conclusões atingidas não permitem extrapolações comparativas em relação às demais áreas de UPP. É importante ainda destacar que não se pretende aqui esgotar a questão, mas apenas abrir o caminho para contribuições ainda mais robustas que, certamente, estão por vir.

## 2- Metodologia

O presente estudo traz uma análise do total de registros de ameaça, ameaça proveniente de violência doméstica ou familiar, lesão corporal dolosa, lesão corporal dolosa proveniente de violência doméstica ou familiar, estupro<sup>3</sup>, homicídio doloso e tentativa de homicídio registrados na área da UPP Santa Marta, no período compreendido entre 2008 e 2010.

A metodologia utilizada na coleta das incidências utilizadas neste trabalho foi a mesma empregada nos relatórios preliminares produzidos pelo Instituto de Segurança Pública (ISP) referentes às áreas ocupadas por Unidades de Polícia Pacificadoras (UPP), elaborados com base nos logradouros ocupados e em seu entorno num raio de até 250 metros. Cabe destacar que a partir do ano de 2011 houve a delimitação oficial das áreas de atividade das UPP<sup>4</sup>, publicada através de Diário Oficial, tendo em vista que os dados utilizados neste estudo se referem a 2010, logo não contemplam a nova delimitação de área.

1 A regulamentação das Unidades de Polícia Pacificadora (UPP) foi estabelecida através do Decreto Estadual nº 42.787, de 06 de janeiro de 2011.

2 Major PM Priscila de Oliveira Azevedo. Atualmente é coordenadora geral das Unidades de Polícia Pacificadora junto à Superintendência de Planejamento e Integração Operacional da Secretaria de Estado de Segurança Pública (SESEG).

3 Os crimes de estupro de que tratamos neste artigo atendem à nova tipificação estabelecida pela Lei nº.12.015/09, de 07 de agosto de 2009. Art. 213. Constranger ALGUÉM, mediante violência ou grave ameaça, a ter conjunção carnal ou a praticar ou permitir que com ele se pratique outro ato libidinoso: Pena - reclusão, de 6 (seis) a 10 (dez) anos. (GRIFO NOSSO)

4 Resolução Seseg nº 443, de 03 de março de 2011.

Os dados são provenientes dos microdados da Polícia Civil e selecionados através da descrição do local e numérica de onde ocorreu o fato. Sendo assim, o cômputo dos dados depende dos mesmos estarem claramente discriminados dentro da área delimitada, ou seja, caso não haja como identificar o local do fato, este não pode ser computado.

A análise descritiva dos dados é complementada por uma análise interpretativa, colhida em entrevista aberta realizada em março de 2011 com a Major PM Priscila de Oliveira Azevedo, oficial que comandou a UPP Santa Marta desde sua criação até o mês de março de 2011. Durante a entrevista buscou-se, a partir das percepções da entrevistada, estabelecer um olhar qualitativo sobre os casos de violência contra a mulher ocorridos na área da UPP Santa Marta no período em questão.

### 3- Analisando os dados

A partir desta seção inicia-se a análise descritiva dos dados referentes à violência contra a mulher na área da UPP Santa Marta no período de 2008 a 2010, acrescida de uma análise interpretativa a partir das percepções da Major Priscila acerca desses mesmos dados.

As análises que se seguem são o resultado da proposta inicial deste trabalho, ou seja, uma reflexão sobre a violência registrada contra a mulher no contexto da UPP Santa Marta mediada por um olhar capaz de dar contornos qualitativos às estatísticas.

A Tabela 1 apresenta os totais de mulheres vítimas de ameaça, ameaça – Lei 11.340 (proveniente de violência doméstica ou familiar), estupro, homicídio doloso, lesão corporal dolosa, lesão corporal dolosa – Lei 11.340 e tentativa de homicídio, na área da UPP Santa Marta. É possível observar um aumento gradativo nos totais absolutos de mulheres vítimas no período de 2008 a 2010, que passou de 28 em 2008 para 48 em 2009 e, finalmente, de 48 em 2009 para 67 em 2010. Nesse sentido, é possível observar ainda que dentre os cinco delitos apresentados, três deles tiveram aumentos no período considerado, sendo eles: lesão corporal dolosa, ameaça (inclusive nos registros específicos de violência doméstica ou familiar) e estupro.

Normalmente, o aumento dos registros de violência contra mulheres não deve ser imediatamente associado a um aumento da violência contra a mulher, tendo em vista que isso pode, na verdade, significar a redução da subnotificação, como acontece em áreas que possuem DEAM, que melhoram o canal de aproximação entre a população e as autoridades, e favorecem, com isso, o aumento da notificação.

Observando a Tabela 1 verifica-se ainda que em todo o período analisado não houve registro de mulher vítima de homicídio doloso na área do Santa Marta, enquanto em relação à tentativa de homicídio houve uma mulher vítima em 2008. Em relação ao estupro, a área registrou 3 vítimas em 2008 e 2010, respectivamente.

Tabela 1 - Comparativo da Violência contra Mulheres na Área da UPP Santa Marta segundo Delitos do ano de 2010 em relação a 2008 e 2009 - Valores absolutos e Diferenças Absolutas

	2008	2009	2010	Dif. Abs. (2010-2008)	Dif. Abs. (2010-2009)
Ameaça	12	21	27	15	6
Ameaça - Lei 11.340	8	9	11	3	2
Estupro	3	0	3	0	3
Homicídio Doloso	0	0	0	0	0
Lesão Corporal Dolosa	12	27	37	25	10
Lesão Corporal Dolosa - Lei 11.340	8	17	17	9	0
Tentativa de Homicídio	1	0	0	-1	0
<b>Total</b>	<b>28</b>	<b>48</b>	<b>67</b>	<b>51</b>	<b>21</b>

Fonte: DGTIT/PCERJ (microdados 2008, 2009 e 2010)

Um aspecto importante a ser considerado na análise dos dados ora apresentados é o período em que a UPP Santa Marta foi implantada (dezembro do ano de 2008), com isso pode-se concluir que os números de 2008 referentes à violência contra mulheres registrados na comunidade praticamente não foram influenciados pelo tipo de policiamento desenvolvido pela UPP. Isso permite estabelecer uma comparação do ano de 2008 em relação aos anos subsequentes (2009 e 2010), com vistas a uma análise, mesmo que superficial, do impacto da implantação da UPP em relação à violência contra a mulher em tais áreas.

Segundo a interpretação da Major Priscila, oficial da PMERJ que comandou a UPP Santa Marta durante todo o período ao qual correspondem os dados analisados neste estudo, o aumento dos registros de violência contra a mulher na UPP Santa Marta é reflexo da redução da subnotificação da violência de um modo geral, ou seja, não se refere exclusivamente à violência doméstica.

*Até porque antigamente eles [os moradores] deixavam de fazer RO, achando que iam ter problemas em colocar a polícia no meio. Hoje, com o morro já ocupado, todo mundo já sabe que a polícia está ali presente, eles vão.*

De acordo com a Oficial, contribuíram para o aumento dos registros a presença do policial na localidade e o aumento da confiança na Polícia Militar<sup>5</sup>, observado nas áreas de UPP. Isso se torna claro quando a mesma indica as formas pelas quais os policiais costumam tomar conhecimento das ocorrências: "Quando a mulher é vítima e ela não chama a Polícia Militar, o vizinho chama". No entanto, ela esclarece que embora o maior número de ocorrências atendidas pelos policiais na UPP Santa Marta se refira a situações de brigas e desavenças, as quais geralmente terminaram em lesões corporais, a maior parte delas não se tratou de violência doméstica. "As agressões aconteciam mais nos finais de semana ou à noite."

É importante ter em vista que a Oficial se refere ao total geral das ocorrências atendidas (incluindo entre as vítimas homens e mulheres). Analisando-se os totais de vítimas de lesão corporal registrados na área da UPP no período de 2008 a 2010, percebe-se que a maior parte é referente à lesão corporal proveniente de "Outras Causas" (correspondendo a 10 das 18 vítimas em 2008; 23 das 41 vítimas em 2009; e 40 das 60 vítimas em 2010), sendo que essa proporção se torna mais significativa em 2010, correspondendo a dois terços das ocorrências. Um dado que se destaca na fala da entrevistada é a importância por ela atribuída à orientação, tanto dos policiais quanto das mulheres vítimas, em relação à condução das ocorrências envolvendo violência doméstica no Santa Marta, revelando, assim, um esforço no sentido de construção de um aprendizado mútuo. Segundo ela, em relação às mulheres, a orientação era no sentido de conscientizá-las sobre a importância da notificação do fato à Autoridade Policial, e sobre a não-submissão à violência por parte de seus companheiros.

*O policial já estava acostumado a orientar. Orientar, no sentido de proceder para fazer a ocorrência, mas orientar também como mulher. Como a pessoa se comportar como mulher e por que não tem que se submeter a esse tipo de violência [...]. Além da orientação no que diz respeito ao procedimento policial, está tendo uma orientação de vida, no sentido da melhoria da qualidade de vida. E aí uma fica sabendo do caso da outra. E ainda tem outra coisa: mesmo depois de feita ocorrência, vamos supor que ela resolva voltar para o marido dela, eu, até então, ainda não soube de reincidência. Geralmente cessa a violência.*

Já em relação aos policiais, a orientação era enfática quanto à condução das ocorrências. Em reuniões mensais realizadas pela comandante com os policiais, as ocorrências da UPP eram discutidas e analisadas sob a forma de "estudos de caso". Segundo ela, esses estudos de caso buscavam identificar possíveis falhas no atendimento das ocorrências e, além disso, conscientizar os policiais em relação ao tratamento dos casos de violência doméstica, evitando, assim, o estereótipo da "feijoada"<sup>6</sup>, que no jargão policial se refere às ocorrências de cunho assistencial e, portanto, não entendidas como casos de polícia. A partir daí é possível entender a importância atribuída pela Major Priscila à orientação tanto das vítimas quanto dos policiais.

5 De acordo com a pesquisa realizada pelo Instituto Brasileiro de Pesquisa Social (IBPS), nas comunidades com UPP, 60% declararam confiar ou confiar muito na PM, contra 13% que não confiam ou não confiam nada. Já nas comunidades sem UPP, apenas 28% disseram confiar ou confiar muito na PM, contra 28% que não confiam ou não confiam nada. Fonte: [http://www.ibpsnet.com.br/v1/index.php?option=com\\_content&view=category&layout=blog&id=34&Itemid=57](http://www.ibpsnet.com.br/v1/index.php?option=com_content&view=category&layout=blog&id=34&Itemid=57)

6 Ver Paula Poncioni: "A Polícia e os Pobres: Negociação de conflitos em Delegacias no Rio de Janeiro", disponível em: <http://www.policiaeseguranca.com.br/pobres.htm>



*Porque na nossa cultura isso seria uma "feijoada" [...] a minha ordem era: eu quero que vá! Seja porque a vítima veio, e aí é obrigação, não tem jeito; seja porque vizinho está falando que acontece. Eu quero que vá. E de preferência... sabe o eu fazia quando tinha oportunidade? Fazia a ocorrência. Eles [os policiais da UPP] faziam o procedimento na DP e eu ainda falava: fala para ela [vítima] ir lá em cima [sede da UPP] me procurar.*

A oficial demonstra sensibilidade e percepção em relação às peculiaridades que envolvem os casos de violência doméstica, considerando que, a despeito de todos os avanços e conquistas da luta feminista ao

longo de décadas, ainda não foi banida do ideário popular a nociva máxima de que "em briga de marido e mulher não se mete a colher". Por outro lado, há casos em que a vítima chama a polícia apenas no intuito de interromper imediatamente a agressão, manifestando logo em seguida a intenção de não levar o caso adiante, ou seja, não registrar a ocorrência na delegacia. E isso ocorre mais frequentemente quando não é a própria vítima, mas sim parentes ou vizinhos, a procurar ajuda da polícia.

A Tabela 2 apresenta o percentual de mulheres vítimas dos cinco delitos analisados neste estudo na localidade do Santa Marta em relação ao total de mulheres vítimas em toda a AISP02. É possível perceber que a participação das mulheres vítimas no Santa Marta vem aumentando gradativamente, ou seja, enquanto em 2008 3,7% das mulheres vítimas desses delitos na AISP02 eram da localidade do Santa Marta, em 2010 esse percentual subiu para 7,2%.

Tabela 2 – Vítimas de Violência contra Mulheres na Área da UPP Santa Marta em Relação à AISP02<sup>7</sup> segundo Delitos (2008, 2009 e 2010)  
Valores Absolutos e Percentuais

Delitos	2008			2009			2010		
	AISP02	N. vítimas Sta. Marta	% Sta. Marta em Relação a AISP02	AISP02	N. vítimas Sta. Marta	% Sta. Marta em Relação a AISP02	AISP02	N. vítimas Sta. Marta	% Sta. Marta em Relação a AISP02
Ameaça	347	12	3,5	406	21	5,2	445	27	6,1
Ameaça - Lei 11.340	131	8	6,1	119	9	7,6	165	11	6,7
Estupro	20	3	15,0*	19	0	0,0	25	3	12,0*
Homicídio Doloso	2	0	0,0	5	0	0,0	1	0	0,0
Lesão Corporal Dolosa	391	12	3,1	439	27	6,2	460	37	8,0
Lesão Corporal Dolosa - Lei 11.340	165	8	4,8	186	17	9,1	178	17	9,6
Tentativa de Homicídio	4	1	25,0*	0	0	0,0	5	0	0,0
<b>Total</b>	<b>764</b>	<b>28</b>	<b>3,7</b>	<b>869</b>	<b>48</b>	<b>5,5</b>	<b>936</b>	<b>67</b>	<b>7,2</b>

(\*) Deve-se levar em consideração que o cálculo percentual de pequenos valores produzem uma variância maior em relação à média e, consequentemente, percentuais altos.

Fonte: DGTIT/PCERJ (microdados 2008, 2009 e 2010)

7 Área Integrada de Segurança Pública (AISP): trata-se da divisão territorial aplicada na segurança pública do Estado do Rio de Janeiro, cada AISP foi estruturada com base nas áreas geográficas de atuação das polícias civil e militar. Dessa maneira, o contorno geográfico de cada AISP foi estabelecido a partir da área de atuação de um batalhão de polícia militar e as circunscrições das delegacias de polícia judiciária contidas na respectiva localidade. A AISP02 compreende os bairros do Catete, Cosme Velho, Flamengo, Glória, Laranjeiras, Botafogo, Humaitá e Urca.

A Tabela 3 apresenta os totais de mulheres vítimas de ameaça e lesão corporal dolosa, segundo as especificidades dos contextos em que se deram as agressões. Isso é facilitado pela criação de títulos específicos para registrar ocorrências de violência doméstica ou familiar. Tais especificações foram feitas pela Polícia Civil a partir de 2005 para os registros de lesão corporal dolosa, e a partir de 2007, para os registros de ameaça.

Observa-se que na AISP02, em todo o período de 2008 a 2010,

a maior contribuição para os totais de mulheres vítimas de ameaça e lesão corporal dolosa é proveniente de "Outras Causas", ou seja, a princípio, a maior parte dessas agressões não ocorreu em contextos de violência doméstica ou familiar.

Analisando-se os totais de mulheres vítimas de ameaça e lesão corporal dolosa no Santa Marta no mesmo período, verifica-se que, em 2008, a maior contribuição para os totais de ameaça e lesão corporal dolosa é proveniente de violência doméstica ou familiar. Já em 2009, apenas para o total de mulheres vítimas de lesão corporal, a maior parte foi proveniente de violência doméstica ou familiar.

Tabela 3 - Totais de mulheres vítimas de Ameaça e Lesão Corporal Dolosa (2008, 2009 e 2010) na AISP02 e na Área da UPP Santa Marta, especificados segundo a Lei 11.340/06

Delitos	2008		2009		2010	
	AISP02	Sta Marta	AISP02	Sta Marta	AISP02	Sta Marta
Ameaça Outras Causas	216	4	287	12	280	16
Ameaça Lei 11.340/06	131	8	119	9	165	11
<b>Total de Ameaça</b>	<b>347</b>	<b>12</b>	<b>406</b>	<b>21</b>	<b>445</b>	<b>27</b>
L.C.Dolosa Outras Causas	226	4	253	10	282	20
L. C. Dolosa Lei 11.340/06	165	8	186	17	178	17
<b>Total de Lesão Corporal Dolosa</b>	<b>391</b>	<b>12</b>	<b>439</b>	<b>27</b>	<b>460</b>	<b>37</b>

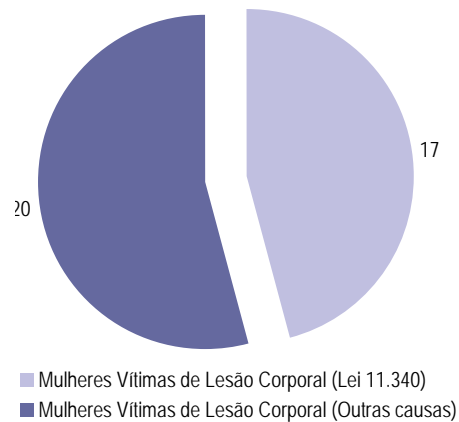
Fonte: DGTIT/PCERJ (microdados 2008, 2009 e 2010)

Os registros de ameaça e lesão corporal no Santa Marta verificados no ano de 2010, embora reduzidos em termos de valores absolutos, proporcionalmente acompanharam a tendência verificada na AISP02, ou seja, a maior parcela do total de mulheres vítimas de ameaça e lesão corporal dolosa adveio das agressões provenientes de "Outras Causas", e não da violência doméstica ou familiar (ver gráficos 1 e 2). O Dossiê Mulher 2011 constatou o mesmo efeito em relação ao Estado do Rio de Janeiro.

O Gráfico 3 apresenta o somatório de vítimas dos cinco delitos tratados neste estudo. Esse somatório é discriminado pelo total de vítimas (homens e mulheres) e pelo total de mulheres vítimas.

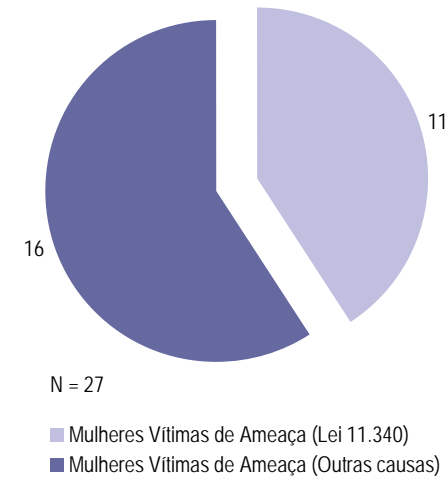
Dito isso, da análise do Gráfico 3 é possível constatar que no Santa Marta, no período de 2008 a 2010, mais da metade das vítimas dos delitos de que tratamos neste estudo era do sexo feminino. Vale lembrar que a Tabela 1, apresentada no início deste artigo, traz o número específico de mulheres vítimas de cada um desses delitos.

Gráfico 2 – Total de Mulheres Vítimas de Lesão Corporal Dolosa Proveniente de Violência Doméstica e Familiar (Lei 11.340), em relação ao Total de Mulheres Vítimas de Ameaça na Área da UPP Santa Marta - 2010 (Valores Absolutos)



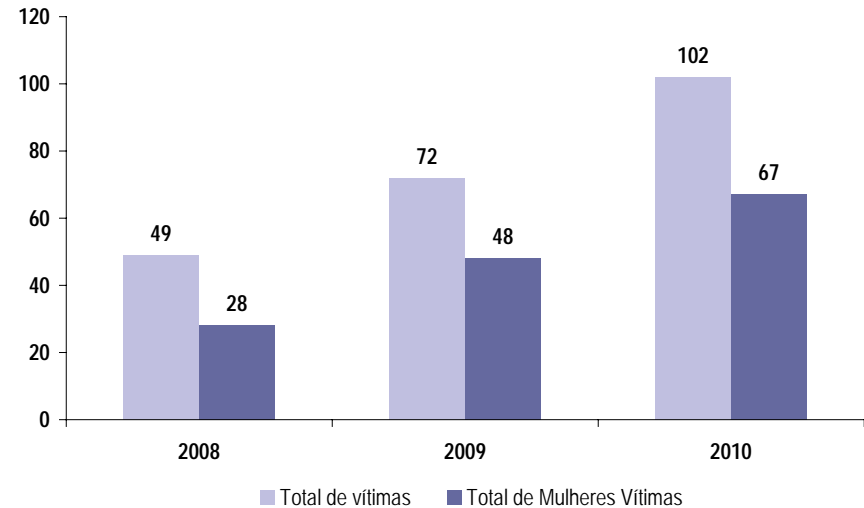
Fonte: DGTIT/PCERJ (microdados 2008, 2009 e 2010)

Gráfico 1 – Total de Mulheres Vítimas de Ameaça Proveniente de Violência Doméstica e Familiar (Lei 11.340), em relação ao Total de Mulheres Vítimas de Ameaça na Área da UPP Santa Marta - 2010 (Valores Absolutos)



Fonte: DGTIT/PCERJ (microdados 2008, 2009 e 2010)

Gráfico 3 – Total de Vítimas e Total de Mulheres Vítimas de Ameaça, Estupro Homicídio Doloso, Tentativa de Homicídio e Lesão Corporal Dolosa na Área da UPP Santa Marta - 2008, 2009 e 2010 (Valores Absolutos)



Fonte: DGTIT/PCERJ (microdados 2008, 2009 e 2010)

O Gráfico 4 traz a relação entre as mulheres vítimas e os prováveis autores dos delitos registrados no Santa Marta em 2010. Convém lembrar que na produção desse gráfico foi utilizado o somatório dos cinco delitos analisados neste estudo, destacando-se que em 2010 não houve registros de homicídio ou tentativa de homicídio contra mulheres na área em questão.

É possível observar pelo gráfico que 49 das 67 mulheres vítimas sofreram as agressões de pessoas próximas (eram companheiros ou ex-companheiros, parentes ou conhecidos). Em termos proporcionais, as pessoas próximas representaram cerca de três quartos do total de autores. Tendo em vista que a maior parte das vítimas registradas no Santa Marta sofreu lesão corporal ou ameaça, a predominância do perfil relacional encontrado entre autores e vítimas em 2010 na referida localidade se aproxima do perfil verificado para esses mesmos delitos em outras áreas do Estado, ou seja, independentemente da localidade, a maior parte das mulheres vítimas (principalmente de lesão corporal dolosa e ameaça) sofre tais agressões de pessoas próximas, e não de estranhos.

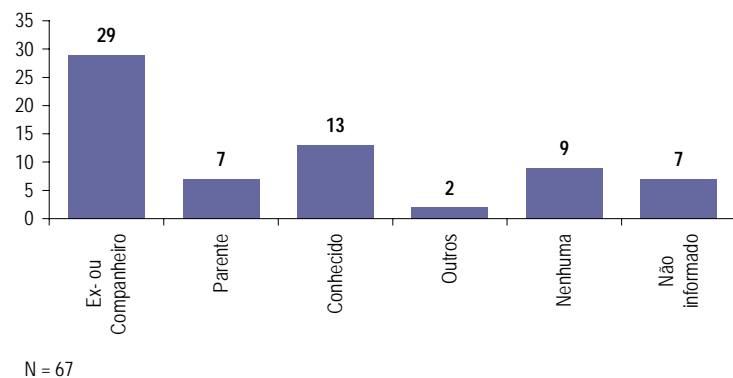
O Gráfico 5 apresenta o perfil do total das vítimas dos cinco delitos tratados neste estudo. Os dados demonstram que mais da metade

das mulheres vítimas está na faixa dos 25 a 44 anos, totalizando 35 mulheres. Em relação à cor, a maioria das mulheres era branca (47 das 67 mulheres vítimas). No que se refere ao estado civil, mais da metade das mulheres vítimas no Santa Marta era solteira.

Ainda sobre o perfil das vítimas registradas no Santa Marta em 2010, e com base na leitura das dinâmicas do fato constantes dos registros de ocorrência<sup>8</sup>, foi possível uma análise mais detalhada dos casos de estupro encontrados, sendo que todos eles foram tipificados, segundo a Lei Nº.12.015/09, como estupros de vulnerável. Cabe destacar que em 2010 foram registradas no Estado do Rio de Janeiro 4.589 vítimas de estupro, sendo que 81,2% delas eram do sexo feminino. Destas, aproximadamente 54,0% tinham entre 0 e 14 anos de idade<sup>9</sup>.

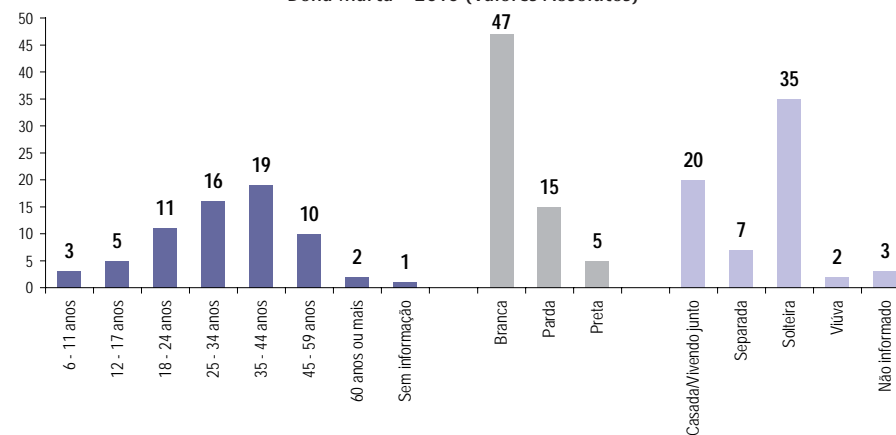
Em 2010, no Santa Marta foram registradas 4 vítimas de estupro, sendo 3 meninas e 1 menino, com idades entre 7 e 16 anos. Dentre os casos registrados pode-se perceber que, com exceção de um, em que o autor não foi identificado, as vítimas sofreram agressões sexuais de pessoas próximas, que incluem pais, padrastos ou parentes. Esse dado revela um dos aspectos que tornam a violência de natureza doméstica ou familiar menos suscetível às ações de polícia ostensiva, tendo em vista que o tipo de local onde frequentemente ocorre esse tipo de violência é a residência, normalmente compartilhada entre autores e vítimas.

Gráfico 4 – Provável Relação entre Mulher Vítima e Acusado de Ameaça, Lesão Corporal Dolosa e Estupro na Área da UPP Dona Marta – 2010 (Valores Absolutos)



Fonte: DGTIT/PCERJ (microdados 2008, 2009 e 2010)

Gráfico 5 – Perfil de Mulheres Vítimas de Ameaça, Lesão Corporal Dolosa e Estupro na Área da UPP Dona Marta – 2010 (Valores Absolutos)



Fonte: DGTIT/PCERJ (microdados 2008, 2009 e 2010)

8 A leitura das dinâmicas foi feita através da consulta direta ao Sistema de Consulta aos Registros de Ocorrência (SCO), pelo site ROWEB, respeitando o princípio de sigilo dos dados.

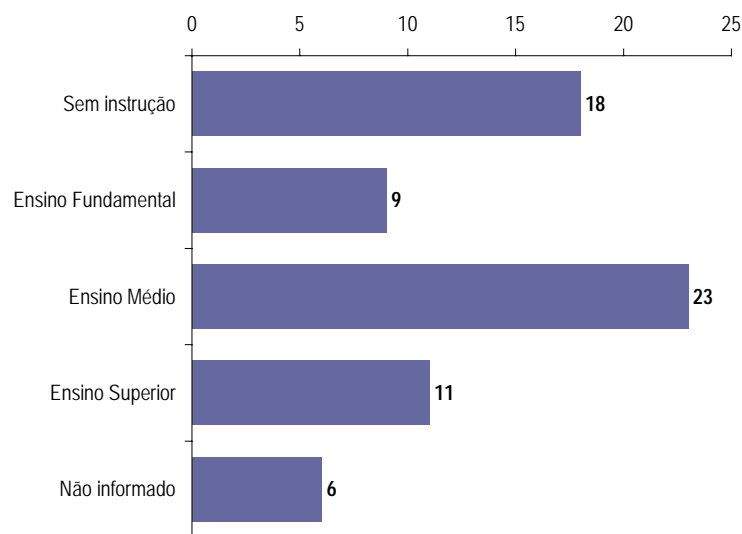
9 O Dossiê Mulher 2011 se encontra disponível na íntegra em: <http://www.isp.rj.gov.br/>

*O último caso [de estupro de vulnerável], eles foram para o hospital escondidos da polícia, e até em virtude de não ter comunicado, o acusado fugiu. Falaram que ele foi para outro estado. Era um tio da criança.*

Segundo a Major Priscila, na maior parte dos casos em que os policiais da UPP foram comunicados da ocorrência de estupro (através de denúncias de parentes das vítimas ou de vizinhos) e que as denúncias foram comprovadas, foi possível identificar e prender o acusado. Portanto, se verifica que o tipo de policiamento empregado nas áreas de UPP aliado ao aumento da confiança na polícia por parte da população local favorece a atuação desses profissionais.

O Gráfico 6 apresenta o perfil de escolaridade das mulheres vítimas de ameaça, lesão corporal dolosa e estupro na área da UPP Santa

Gráfico 6 – Mulheres Vítimas de Ameaça, Lesão Corporal Dolosa e Estupro na Área da UPP Santa Marta, segundo Escolaridade – 2010 (Valores Absolutos)



N = 67

Fonte: DGTIT/PCERJ (microdados 2008, 2009 e 2010)

Marta no ano de 2010. Verifica-se que das 67 mulheres vítimas, pouco mais da metade delas tinha nível escolar compreendido entre o ensino médio e superior, somando 34 mulheres. Esse dado demonstra que marcadores sociais como escolaridade não impedem a vitimização feminina.

O Gráfico 7 demonstra que a maior parte das mulheres vítimas dos crimes aqui analisados no ano de 2010 possuía algum tipo de ocupação, sendo que aproximadamente um terço (22 mulheres) delas era composto por trabalhadoras assalariadas de nível médio ou superior. Somando as categorias trabalhador assalariado – nível médio, trabalhador assalariado – nível superior, autônomo, profissional liberal, empregador e "outros", verifica-se que, a princípio, 43 das 67 mulheres vítimas de violência no Santa Marta possuíam renda própria.

Os dados verificados na área da UPP Santa Marta corroboram a tese feminista de que a violência contra mulheres pode atingir indistintamente mulheres de todos os grupos sociais.

Gráfico 7 – Mulheres Vítimas de Ameaça, Lesão Corporal Dolosa e Estupro na Área da UPP Santa Marta, segundo Tipo de Ocupação – 2010 (Valores Absolutos)



N = 67

Fonte: DGTIT/PCERJ (microdados 2008, 2009 e 2010)

#### 4- Considerações Finais

Por fim, verifica-se que, assim como em outras áreas do Estado do Rio de Janeiro, no Santa Marta as mulheres também correspondem à maior parte das vítimas de ameaça, lesão corporal dolosa e estupro. Com base nos cinco delitos analisados (ameaça, ameaça – Lei 11.340, lesão corporal dolosa, lesão corporal dolosa ameaça – Lei 11.340, tentativa de homicídio, estupro e homicídio doloso), observou-se um gradativo aumento da participação de vítimas do Santa Marta no total da AISP02, representando 3,7% do total de mulheres vítimas em 2008 nessa AISP; 5,5% em 2009 e 7,2% em 2010. Na interpretação da Major Priscila, isso se deve à redução da subnotificação dos registros, e não ao aumento da violência contra mulher no Santa Marta, tendo em vista que a proximidade entre polícia e comunidade facilita a comunicação

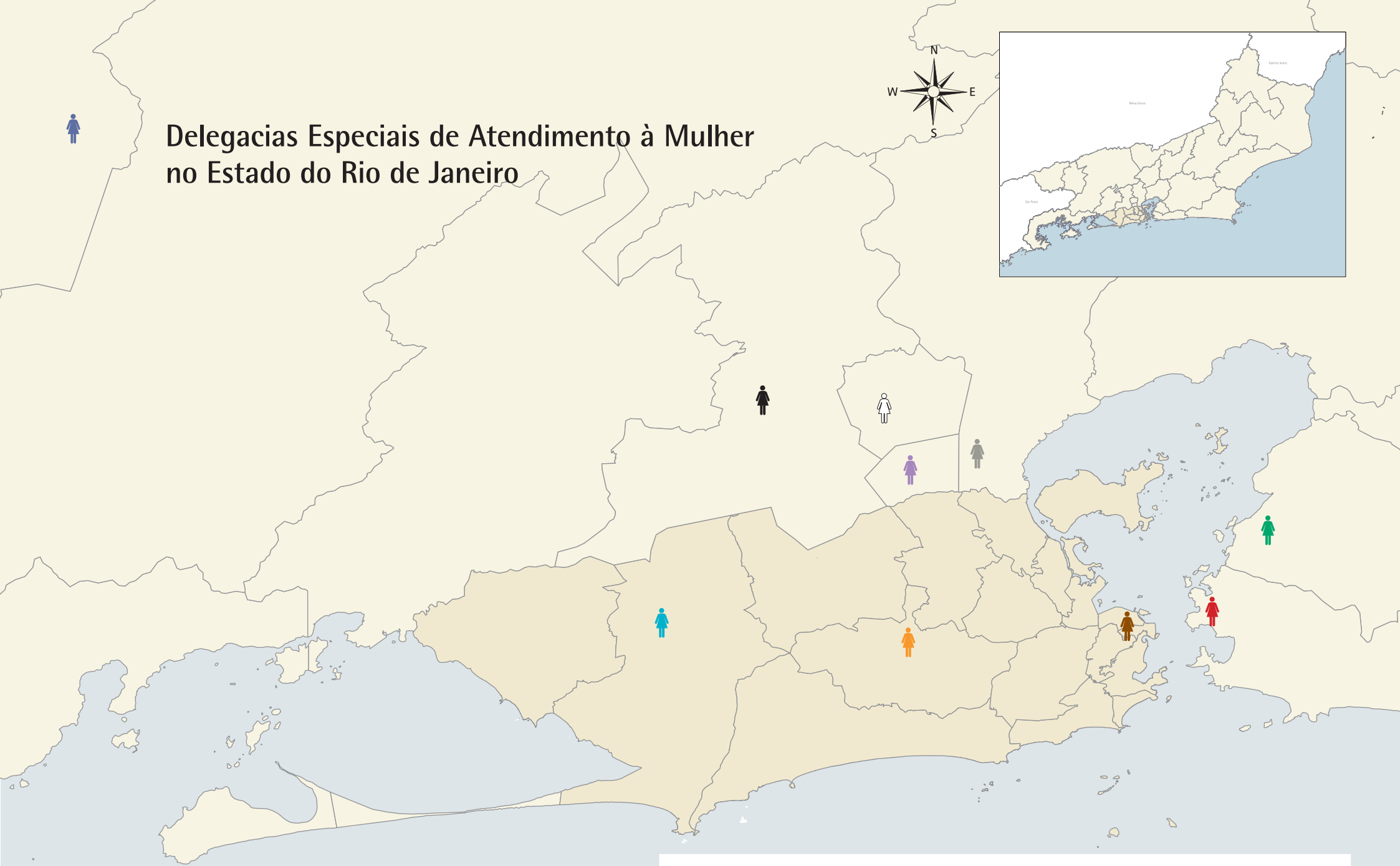
de casos dessa natureza. “Quando a mulher é vítima e ela não chama a Polícia Militar, o vizinho chama.”

Outro dado observado através das estatísticas e da análise empírica da Major Priscila diz respeito ao fato de que, embora a maior parcela das ocorrências atendidas pelos policiais da UPP Santa Marta seja referente a lesões corporais dolosas, a maioria delas não ocorreu em contextos de violência doméstica, ou seja, foram provenientes de outras causas. Cabe destacar que, tomando por base os cinco delitos tratados neste estudo, a partir de 2009 mais da metade do total das vítimas registradas no Santa Marta se referia a casos de lesão corporal dolosa, sem que houvesse predominância dos casos de violência doméstica.

Os dados indicam que a comunidade do Santa Marta não apresenta um padrão de violência contra a mulher discrepante em relação ao total das mulheres vítimas na AISP02, na qual ela está inserida.

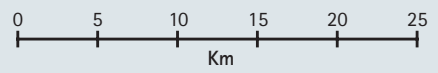


# Delegacias Especiais de Atendimento à Mulher no Estado do Rio de Janeiro



## LEGENDA

- DEAM Nova Iguaçu
- DEAM Volta Redonda
- DEAM São Gonçalo
- DEAM Niterói
- DEAM Centro
- DEAM Duque de Caxias
- DEAM São João de Meriti
- DEAM Oeste
- DEAM Jacarepaguá
- DEAM Belford Roxo



## Delegacias Especiais de Atendimento à Mulher no Estado do Rio de Janeiro



### DEAM NOVA IGUAÇU

Rua Joaquim Sepa, 180, Marco 2  
CEP 26261-100 Referência: Dois pontos depois da  
Faculdade Nova Iguaçu  
Telefone: (21) 3779.9555



### DEAM LEGAL OESTE

Av. Cesário de Melo, 4.138, Campo Grande  
Telefones: (21) 2332.7638 | 2332.7644 | 2332.7648 | 2332.7537



### DEAM DUQUE DE CAXIAS

Av. Brigadeiro Lima e Silva, 1.204, Centro  
CEP 25071-82  
Telefones: (21) 2775.1549 | 2775.1645 | 2771.2702



### DEAM NITERÓI

Av. Ernani do Amaral Peixoto, 577, Niterói  
CEP 24020-073 Referência: Em frente ao Fórum. Prédio da 76ª DP  
Telefones: (21) 2717.0558 | 2717.0793 | 2717.0609 | 2717.0668



### DEAM LEGAL VOLTA REDONDA

Av. Lucas Evangelista, 667,  
Aterrado N.S. das Graças  
Telefones: (24) 3339.2279 | 3338.9638 | 3339.2479



### DEAM LEGAL JACAREPAGUÁ

Rua Henriqueta, 197, Tanque  
CEP 22735-130  
Telefones: (21) 2332.2578 | 2332.2575 | 2332.2581 | 2332.2580



### DEAM - SÃO JOÃO DE MERITI

Av. Jacy Alves dos Santos, s/nº, Engenheiro Belford  
Telefones: 2655.5238 | 2655.5239 | 2655.5234 |  
2655.5242



### DEAM LEGAL - RIO (Centro)

Rua Visconde do Rio Branco, 12, Centro  
CEP 20060-080 Referência: Praça Tiradentes  
Telefones: (21) 2252.4166 | 2332.9994 | 2332.9996



### DEAM SÃO GONÇALO

Av. 18 do Forte, 578, Mutuá  
CEP 24635-000 Referência: Após o Clube Mauá, 1ª rua à  
direita, ao lado da 72ª DP  
Telefones: (21) 3119.3882 | 3119.3891 | 3119.3688

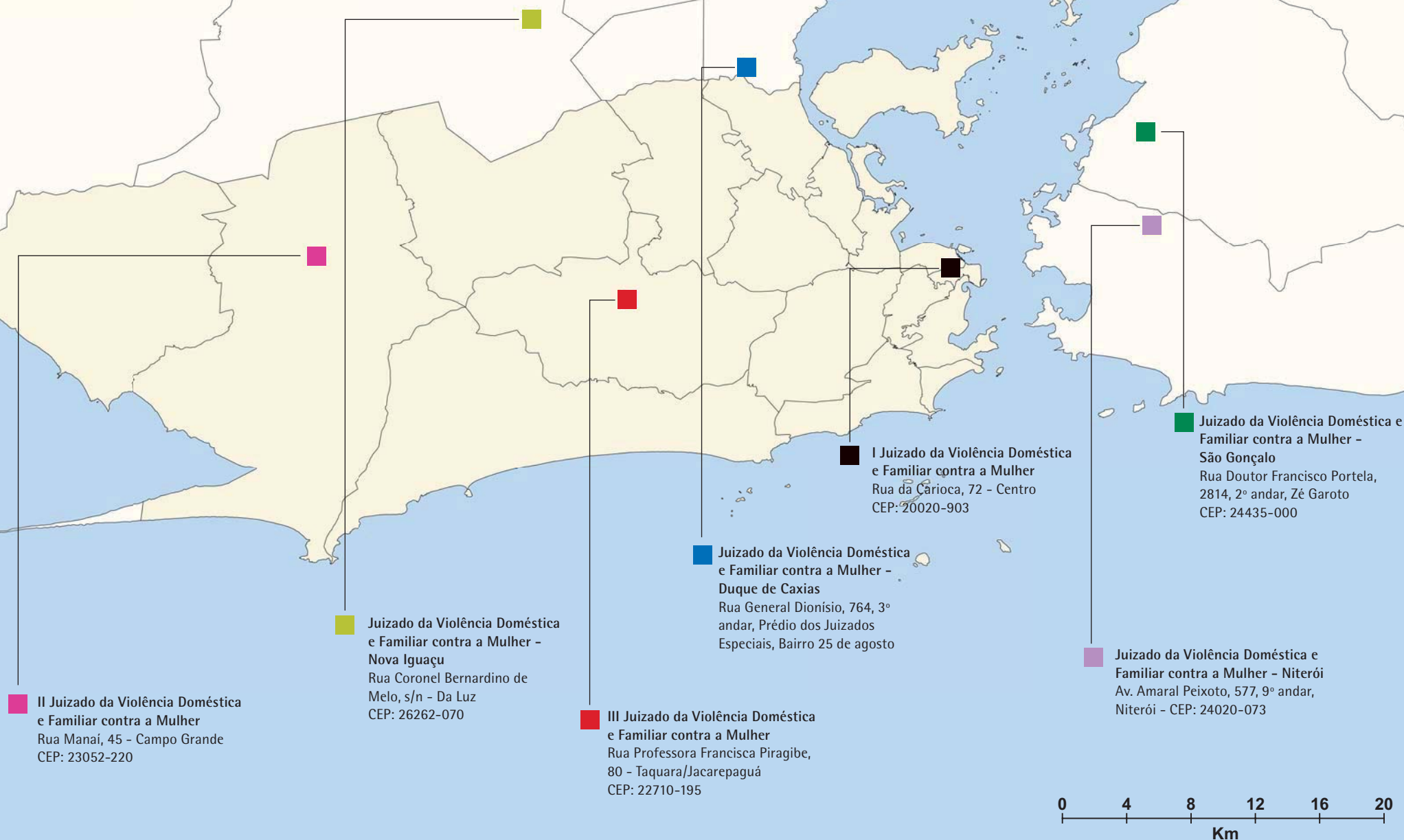


### DEAM LEGAL BELFORD ROXO

Av. Retiro da Imprensa, 800, Nova Pian  
CEP 26112-180 Referência: Após o Habbib's, 1ª rua à direita e  
depois esquerda  
Telefones: 3771.1475 | 3771.1135



# Juizados da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher



**II Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher**  
Rua Manai, 45 - Campo Grande  
CEP: 23052-220

**Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher - Nova Iguaçu**  
Rua Coronel Bernardino de Melo, s/n - Da Luz  
CEP: 26262-070

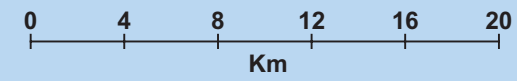
**III Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher**  
Rua Professora Francisca Piragibe, 80 - Taquara/Jacarepaguá  
CEP: 22710-195

**Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher - Duque de Caxias**  
Rua General Dionísio, 764, 3º andar, Prédio dos Juizados Especiais, Bairro 25 de agosto

**I Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher**  
Rua da Carioca, 72 - Centro  
CEP: 20020-903

**Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher - Niterói**  
Av. Amaral Peixoto, 577, 9º andar, Niterói - CEP: 24020-073

**Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher - São Gonçalo**  
Rua Doutor Francisco Portela, 2814, 2º andar, Zé Garoto  
CEP: 24435-000



# Áreas Integradas de Segurança Pública – AISP

Distribuição das Regiões Integradas de Segurança Pública – RISP, dos Batalhões de Polícia Militar e Delegacias de Polícia Civil

RISP	AISP	BPM	DP	Município	Unidade Territorial
1	1	1ºBPM	6a Cidade Nova (Legal)	Rio de Janeiro	Catumbi, Cidade Nova, Estácio e Rio Comprido
			7a Santa Teresa (Legal)		Santa Teresa
1	2	2ºBPM	9a Catete (Legal)	Rio de Janeiro	Catete, Cosme Velho, Flamengo, Glória e Laranjeiras
			10a Botafogo (Legal)		Botafogo, Humaitá e Urca
			23a Méier (Legal)		Cachambi e Méier
1	3	3ºBPM	24a Piedade (Legal)	Rio de Janeiro	Abolição, Encantado, Piedade e Pilares
			25a Engenho Novo (Legal)		Engenho Novo, Jacaré, Jacarezinho, Riachuelo, Rocha, Sampaio e São Francisco Xavier
			26a Todos os Santos (Legal)		Água Santa, Engenho de Dentro, Lins de Vasconcelos e Todos os Santos
1	4	4ºBPM	44a Inhaúma (Legal)	Rio de Janeiro	Del Castilho, Engenho da Rainha, Inhaúma, Maria da Graça e Tomás Coelho
			17a São Cristóvão (Legal)		Caju, Mangueira, São Cristóvão e Vasco da Gama
1	5	5ºBPM	1a Praça Mauá	Rio de Janeiro	Centro (Parte)
			4a Praça da República		Centro (Parte), Gamboa, Santo Cristo e Saúde
1	6	6ºBPM	18a Praça da Bandeira (Legal)	Rio de Janeiro	Maracanã, Praça da Bandeira e Tijuca (Parte)
			19a Tijuca (Legal)		Alto da Boa Vista e Tijuca (Parte)
			20a Vila Isabel (Legal)		Andaraí, Grajaú e Vila Isabel
4	7	7ºBPM	72a São Gonçalo	São Gonçalo	São Gonçalo
			73a Neves (Legal)		Neves
			74a Alcântara (Legal)		Monjolo
			75a Rio do Ouro		Ipiiba e Sete Pontes
6	8	8ºBPM	134a Campos (Legal)	Campos de Goytacazes	Quarto Distrito, Primeiro Subdistrito, Segundo Subdistrito, São Sebastião de Campos, Morangaba, Ibitioca, Serrinha, Dolores de Macabu, Tocos, Santo Amaro de Campos e Mussurepe
			146a Guarus (Legal)	Campos de Goytacazes	Terceiro Subdistrito, Travessão, Vila Nova de Campos, Morro do Coco, Santo Eduardo e Santa Maria
			147a São Francisco de Itabapoana	São Francisco de Itabapoana	São Francisco de Itabapoana, Maniva e Barra Seca
			141a São Fidélis (Legal)	São Fidélis	São Fidélis, Cambiasca, Colônia, Ipuca e Pureza
			145a São João da Barra	São João da Barra	São João da Barra, Barcelos e Pipeiras

RISP	AISP	BPM	DP	Município	Unidade Territorial
2	9	9ºBPM	27a Vicente Carvalho	Rio de Janeiro	Colégio (Parte), Irajá, Vicente de Carvalho, Vila Cosmos, Vila da Penha e Vista Alegre
			28a Campinho (Legal)		Campinho, Cascadura, Praça Seca e Quintino Bocaiúva
			29a Madureira		Cavalcanti, Engenheiro Leal, Madureira, Turiaçu e Vaz Lobo
			30a Marechal Hermes (Legal)		Bento Ribeiro, Marechal Hermes e Oswaldo Cruz
			39a Pavuna		Acari, Barros Filho, Costa Barros, Parque Colúmbia e Pavuna
			40a Honório Gurgel (Legal)		Coelho Neto, Colégio (Parte), Honório Gurgel e Rocha Miranda
5	10	10ºBPM	88a Barra do Pirai	Barra do Pirai	Barra do Pirai, Dorandia, Ipiabas, São José do Turvo e Vargem Alegre
			91a Valença	Valença	Valença, Barão de Juparana, Conservatória, Parapeúna, Pentagna e Santa Isabel do Rio Preto
			92a Rio das Flores (Legal)	Rio das Flores	Rio das Flores, Manuel Duarte, Abarracamento e Taboas
			94a Pirai (Legal)	Pirai	Pirai, Arrozal, Monumento e Santanésia
			95a Vassouras	Vassouras	Vassouras, Andrade Pinto, São Sebastião dos Ferreiros e Sebastião de Lacerda
			96a Miguel Pereira (Legal)	Miguel Pereira	Miguel Pereira, Governador Portela e Conrado
				Paty do Alferes	Paty do Alferes e Avelar
			97a Mendes (Legal)	Mendes	Mendes
			98a Paulo de Frontin	Engenheiro Paulo de Frontin	Engenheiro Paulo de Frontin e Sacra Família do Tinguá
			101a Pinheiral (Legal)	Pinheiral	Pinheiral
168a Rio Claro (Legal)	Rio Claro	Rio Claro, Getulândia, Lídice, Passa Três e São João Marcos			
7	11	11ºBPM	151a Nova Friburgo	Nova Friburgo	Nova Friburgo, São Pedro da Serra, Lumiar, Amparo, Riograndina, Conselheiro Paulino e Campo do Coelho
			152a Duas Barras (Legal)	Duas Barras	Duas Barras e Monnerat
			153a Cantagalo	Cantagalo	Cantagalo, Santa Rita da Floresta, Boa Sorte, Euclidelândia e São Sebastião do Paraíba
			154a Cordeiro	Cordeiro	Cordeiro
				Macuco	Macuco
			156a Santa Maria Madalena (Legal)	Santa Maria Madalena	Santa Maria Madalena, Doutor Loreti, Renascença, Santo Antônio do Imbé, Sossego e Triunfo
			157a Trajano de Moraes (Legal)	Trajano de Moraes	Trajano de Moraes, Doutor Elias, Sodrelândia, Vila da Grama e Visconde de Imbé
			158a Bom Jardim (Legal)	Bom Jardim	Bom Jardim, Banquete, Barra Alegre e São José do Ribeirão

RISP	AISP	BPM	DP	Município	Unidade Territorial
4	12	12ºBPM	76a Niterói - Centro	Niterói	Centro, Ponta da Areia, Ilha da Conceição, São Lourenço, Fátima, Morro do Estado, Ingá, São Domingos, Gragoatá e Boa Viagem
			77a Icarai (Legal)	Niterói	Santa Rosa, Icarai, Vital Brasil, Pé Pequeno, Viradouro e Cubango
			78a Fonseca (Legal)	Niterói	Fonseca, Viçoso Jardim, Caramujo, Baldeador, Santa Bárbara, Tenente Jardim, Engenhoca, Santana e Barreto
			79a Jurujuba (Legal)	Niterói	Jurujuba, Charitas, São Francisco, Cachoeiras, Maceió, Largo da Batalha, Ititioica, Badu, Sapê, Matapaca, Vila Progresso, Muriqui e Maria Paula
			81a Itaipu	Niterói	Itaipú: Cambainhas, Itacoatiara, Piratininga, Cafubá, Jacaré, Rio do Ouro, Engenho do Mato, Várzea das Moças
			82a Maricá (Legal)	Maricá	Maricá e Inoã
1	13	13ºBPM	5a Mem de Sá (Legal)	Rio de Janeiro	Centro (Parte) e Paquetá
2	14	14ºBPM	31a (Desativada)	Rio de Janeiro	Anchieta, Guadalupe, Parque Anchieta e Ricardo de Albuquerque
			33a Realengo (Legal)		Campo dos Afonsos, Deodoro, Jardim Sulacap, Magalhães Bastos, Realengo e Vila Militar
			34a Bangu (Legal)		Bangu, Gericinó, Padre Miguel e Senador Camará
3	15	15ºBPM	59a Duque de Caxias	Duque de Caxias	Duque de Caxias (Centro)
			60a Campos Elyseos	Duque de Caxias	Campos Elyseos
			61a Xerém (Legal)	Duque de Caxias	Xerém
			62a Imbariê (Legal)	Duque de Caxias	Imbariê
1	16	16ºBPM	22a Penha (Legal)	Rio de Janeiro	Brás de Pina (Parte), Complexo do Alemão, Olaria, Penha e Penha Circular (Parte)
			38a Brás de Pina (Legal)		Brás de Pina (Parte), Cordovil, Jardim América, Parada de Lucas, Penha Circular (Parte) e Vigário Geral
1	17	17ºBPM	37a Ilha do Governador (Legal)	Rio de Janeiro	Bancários, Cacuia, Cidade Universitária, Cocotá, Freguesia, Galeão, Jardim Carioca, Jardim Guanabara, Moneró, Pitangueiras, Portuguesa, Praia da Bandeira, Ribeira, Tauá, Zumbi

RISP	AISP	BPM	DP	Município	Unidade Territorial
2	18	18ºBPM	32a Taquara (Legal)	Rio de Janeiro	Anil, Cidade de Deus, Curicica, Gardênia Azul, Jacarepaguá e Taquara
			41a Tanque (Legal)		Freguesia (Jacarepaguá), Pechincha, Tanque e Vila Valqueire
1	19	19ºBPM	12a Copacabana (Legal)	Rio de Janeiro	Copacabana (Parte) e Leme
			13a Ipanema (Legal)		Copacabana (Parte)
3	20	20ºBPM	52a Nova Iguaçu	Nova Iguaçu	Centro
			56a Comendador Soares (Legal)	Nova Iguaçu	Comendador Soares, Cabuçú e Km32
			58a Posse (Legal)	Nova Iguaçu	Posse, Austin, Miguel Couto, Vila de Cava e Tinguá
			53a Mesquita	Mesquita	Mesquita, Chatuba e Banco de Areia
			57a Nilópolis (Legal)	Nilópolis	Nilópolis e Olinda
3	21	21ºBPM	64a Vilar dos Teles (Legal)	São João de Meriti	São João de Meriti, Coelho da Rocha e São Mateus
1	22	22ºBPM	21a Bonsucesso (Legal)	Rio de Janeiro	Benfica, Bonsucesso, Higienópolis, Manguinhos, Maré e Ramos
1	23	23ºBPM	14a Leblon (Legal)	Rio de Janeiro	Ipanema e Leblon
			15a Gávea (Legal)		Gávea, Jardim Botânico, Lagoa, Rocinha, São Conrado e Vidigal
3	24	24ºBPM	48a Seropédica	Seropédica	Seropédica
			50a Itaguaí (Legal)	Itaguaí	Itaguaí e Ibituporanga
			51a Paracambi	Paracambi	Paracambi
			55a Queimados	Queimados	Centro, Norte, Sul, Leste, Oeste e Nordeste
			63a Japeri (Legal)	Japeri	Japeri, Engenheiro Pedreira, Marajoara, Pedra Lisa e Rio D'Ouro

RISP	AISP	BPM	DP	Município	Unidade Territorial
4	25	25ºBPM	118a Araruama	Araruama	Araruama, Morro Grande e São Vicente de Paula
			124a Saquarema (Legal)	Saquarema	Saquarema, Bacaxá e Sampaio Correia
			125a São Pedro da Aldeia (Legal)	São Pedro da Aldeia	São Pedro da Aldeia
			126a Cabo Frio	Arraial do Cabo	Arraial do Cabo
				Cabo Frio	Cabo Frio e Tamoios
			127a Búzios (Legal)	Armação dos Búzios	Armação dos Búzios
129a Iguaba (Legal)	Iguaba Grande	Iguaba Grande			
7	26	26ºBPM	105a Petrópolis (Legal)	Petrópolis	Petrópolis e Cascatinha
			106a Itaipava (Legal)	Petrópolis	Itaipava, Pedro do Rio e Posse
2	27	27ºBPM	36a Santa Cruz (Legal)	Rio de Janeiro	Paciência, Santa Cruz e Sepetiba
5	28	28ºBPM	90a Barra Mansa (Legal)	Quatis	Quatis, Falcão e Ribeirão de São Joaquim
				Barra Mansa	Antonio Rocha, Floriano, Nossa Senhora do Amparo, Rialto e Regiões Administrativas I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV
			93a Volta Redonda (Legal)	Volta Redonda	Volta Redonda
			100a Porto Real (Legal)	Porto Real	Porto Real
			138a Laje de Muriaé (Legal)	Laje do Muriaé	Laje do Muriaé
			139a Porciúncula (Legal)	Porciúncula	Porciúncula, Purilândia e Santa Clara
6	29	29ºBPM	140a Natividade	Natividade	Natividade, Ourania e Bom Jesus do Querendo
				Varre-Sai	Varre-Sai
			143a Itaperuna (Legal)	Itaperuna	Itaperuna, Boaventura, Nossa Senhora da Penha, Itajara, Retiro do Muriaé, Raposo e Comendador Venâncio
				São José de Ubá	São José de Ubá
			144a Bom Jesus de Itabapoana (Legal)	Bom Jesus de Itabapoana	Bom Jesus de Itabapoana, Carabuçu, Calheiros, Pirapetinga de Bom Jesus, Rosal e Serrinha
			148a Italva (Legal)	Italva	Italva
Cardoso Moreira	Cardoso Moreira e São Joaquim				

RISP	AISP	BPM	DP	Município	Unidade Territorial
7	30	30ºBPM	104a São João do Rio Preto	São José do Vale do Rio Preto	São José do Vale do Rio Preto
			110a Teresópolis	Teresópolis	Teresópolis, Vale do Bonsucesso e Vale do Paquequer
			111a Sumidouro (Legal)	Sumidouro	Sumidouro
			112a Carmo (Legal)	Carmo	Carmo, Córrego da Prata e Porto Velho do Cunha
2	31	31ºBPM	16a Barra da Tijuca (Legal)	Rio de Janeiro	Barra da Tijuca, Itanhangá e Joá
			42a Recreio (Legal)		Recreio dos Bandeirantes, Grumari, Camorim, Vargem Grande e Vargem Pequena
6	32	32ºBPM	121a Casimiro de Abreu (Legal)	Casimiro de Abreu	Casimiro de Abreu, Professor Souza, Barra de São João e Rio Dourado
			122a Conceição de Macabu (Legal)	Conceição de Macabu	Conceição de Macabú e Macabuzinho
			123a Macaé (Legal)	Macaé	Centro, Cabiúnas, Barra de Macaé, Aeroporto e Imboassica
			128a Rio das Ostras (Legal)	Rio das Ostras	Rio das Ostras
			130a (DP Legal)	Quissamã	Quissamã
5	33	33ºBPM		Carapebus	Centro, UB-S, Rodagem, Carapebus e Praia de Carapebus
			165a Mangaratiba (Legal)	Mangaratiba	Mangaratiba, Conceição de Jacareí, Vila Muriquí, Itacuruçá
			166a Angra dos Reis	Angra dos Reis	Angra dos Reis, Jacuecanga, Cunhambebe, Mambucaba, Abraão e Praia de Araçatiba
3	34	34ºBPM	167a Parati (Legal)	Parati	Parati, Parati-Mirim e Tarituba
			65a Magé	Guapimirim	Guapimirim
4	35	35ºBPM	66a Piabetá (Legal)	Magé	Magé, Santo Aleixo, Suruí, Inhomirim e Guia de Copaíba
			71a Itaboraí (Legal)	Itaboraí	Itaboraí, Cabuçu, Itambí, Porto das Caixas e Sambaetiba
				Tanguá	Tanguá
			119a Rio Bonito	Rio Bonito	Rio Bonito e Boa Esperança
			120a Silva Jardim	Silva Jardim	Silva Jardim, Aldeia Velha, Correntezas e Gaviões
			159a Cachoeira de Macacu (Legal)	Cachoeiras de Macacu	Cachoeiras de Macacu, Japuiba e Subaio

RISP	AISP	BPM	DP	Município	Unidade Territorial
6	36	36ºBPM	135a Itaocara (Legal)	Itaocara	Itaocara, Portela, Batatal, Laranjais, Jaguarembé e Estrada Nova
			136a Santo Antônio de Pádua (DP Legal)	Santo Antônio de Pádua	Santo Antônio de Pádua, Campelo, Paraoquena, Monte Alegre, Ibitiguaçu, Santa Cruz, Baltazar, Marangatú e São Pedro de Alcântara
				Aperibé	Aperibé
			137a Miracema (Legal)	Miracema	Miracema, Venda das Flores e Paraíso do Tobias
			142a Cambuci (Legal)	Cambuci	Cambuci, Três Irmãos, Funil, Monte Verde e São João do Paraíso
155a São Sebastião do Alto (Legal)	São Sebastião do Alto	São Sebastião do Alto, Valão do Barro e Ipituna			
5	37	37ºBPM	89a Resende (Legal)	Resende	Resende, Engenheiro Passos, Agulhas Negras, Pedra Selada e Fumaça
			99a Itatiaia (Legal)	Itatiaia	Itatiaia
7	38	38ºBPM	107a Paraíba do Sul (Legal)	Paraíba do Sul	Paraíba do Sul, Werneck, Salutaris e Inconfidência
			108a Três Rios (Legal)	Comendador Levy Gasparian	Comendador Levy Gasparian e Afonso Arinos
				Areal	Areal
				Três Rios	Três Rios e Bemposta
109a Sapucaia	Sapucaia	Sapucaia, Anta, Pião, Nossa Senhora Aparecida e Jamapara			
2	39	40ºBPM	35a Campo Grande (Legal)	Rio de Janeiro	Campo Grande, Cosmos, Inhoaiba, Santíssimo e Senador Vasconcelos
			43a Guaratiba (Legal)		Barra de Guaratiba, Guaratiba e Pedra de Guaratiba
3	40	39ºBPM	54a Belford Roxo (Legal)	Belford Roxo	Areia Branca, Jardim Redentor, Parque São José, Nova Aurora e Lote XV



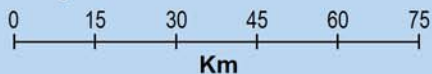
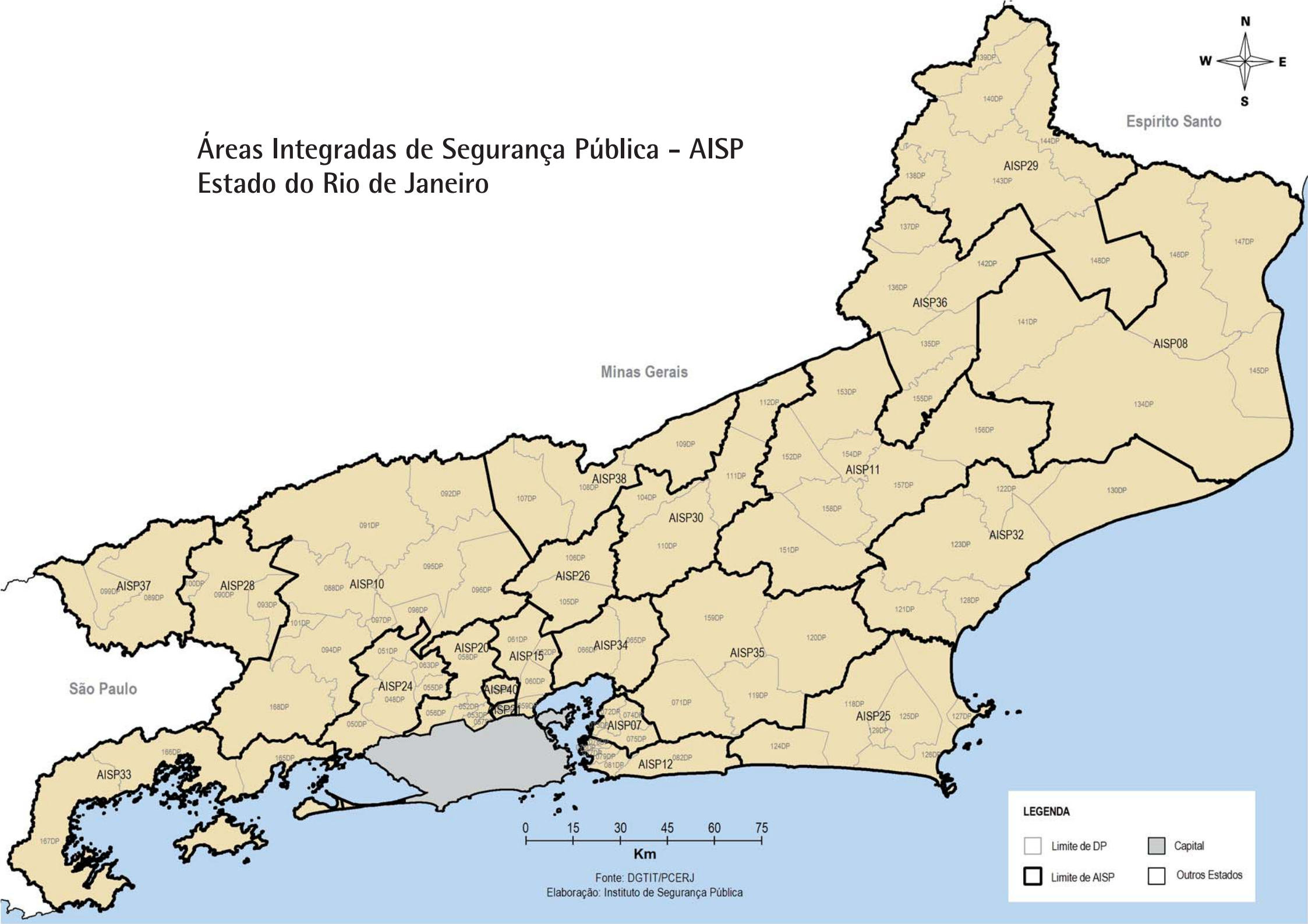
# Áreas Integradas de Segurança Pública - AISP Estado do Rio de Janeiro



Espírito Santo

Minas Gerais

São Paulo



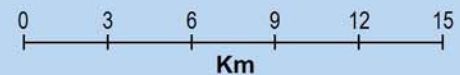
Fonte: DGTIT/PCERJ  
Elaboração: Instituto de Segurança Pública

**LEGENDA**

Limite de DP	Capital
Limite de AISP	Outros Estados

# Áreas Integradas de Segurança Pública - AISP

## Município do Rio de Janeiro



Fonte: DGTIT/PCERJ  
Elaboração: Instituto de Segurança Pública

**LEGENDA**

 Limite de DP	 Capital
 Limite de AISP	 Outros Municípios